



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Socção II

ANO XXIX — Nº 48

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.316, de 12 de março de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.316, de 12 de março de 1974, que “declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 15, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municípios de Casa Nova, Sento Sé, Pilão Arcado e Remanso, todos do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 15 de maio de 1974. — Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios

— Do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

— Nº S/15/74 (nº GP/252/74, na origem), encaminhando Representação ao Senado Federal sobre irregularidades e abusos praticados pela empresa pública Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS — ao realizar permuta de terrenos de seu patrimônio imobiliário por apartamentos de propriedade da ENCOL S.A., Engenharia, Comércio e Indústria.

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/74 (nº 430-D/71, na origem), que dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/74 (nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 48/74, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 264 do Código Penal.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIOES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Processo sucessório dos Estados.

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Estudos preliminares realizados pelo atual Governo do Distrito Federal, relativos ao ensino de 1º e 2º graus.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 65/74, de transcrição nos Anais do Senado, da Ordem do Dia baixada pelo Senhor Ministro do Exército, General Dale Coutinho, pela passagem do aniversário do "Dia da Vitória" transcorrido dia 8 de maio de 1974. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 64/72, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil. **Discussão adiada** para sessão de 16-6-74, nos termos do Requerimento nº 73/74.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENJAMIM FARAH — Candidatura do Sr. Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA.

SENADOR FRANCO MONTORO — Disparidade entre os índices oficiais referentes ao custo de vida.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Reparo à notícia publicada no *Jornal de Brasília* envolvendo o Governador do Estado do Pará. Homenagem prestada ao Almirante Benjamin Sodré pela Campanha Nacional dos Educandários da Comunidade. Comentários sobre o tema abordado pelo Senador Franco Montoro, na presente sessão.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Solicitando ao Governo esclarecimentos referentes ao paradeiro de jovens presos na cidade do Rio de Janeiro — GB.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 67ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— *Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 178/74 (nº 235/74, na origem), referente à escolha do Senhor João Leitão de Abreu, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho.

2.2.2 — Ofício do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 336-SAP/74, de 15 do corrente, encaminhando cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Governo do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43/72, de autoria do Senador Benedito Ferreira, que passa para o domínio do Estado de Goiás terras pertencentes à União, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 150/74 (nº 191/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Ilmar Penna Marinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Ordem do Dia baixada pelo Senhor Ministro do Exército, General Dale Coutinho, pela passagem do aniversário do Dia da Vitória.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 66^a SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Ermival Caiado — Itálvio Coelho — Otávio Cesário — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Nº S/15/74 (nº GP/252/74, na origem), de 6 de maio de 1974, encaminhando Representação ao Senado Federal sobre irregularidades e abusos praticados pela empresa pública Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS — ao realizar permuta de terrenos de seu patrimônio imobiliário por apartamentos de propriedade da ENCOL S.A., Engenharia, Comércio e Indústria.

(À Comissão do Distrito Federal.)

OFÍCIOS

DO SR. 1^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1974 (nº 430-D/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre o cancelamento de protesto nos títulos de crédito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam cancelados, desde que averbado o respectivo pagamento, os protestos efetuados nos títulos de crédito, até a presente data.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo será feito *ex officio* pelo titular do Cartório competente para fazer o protesto, proibindo-se qualquer menção deste fato nas certidões fornecidas aos interessados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1974

(nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Recomendação nº 139, relativa aos problemas de emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 72, DE 1974

(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Recomendação nº 139, relativa “aos problemas de emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios” e adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à alta deliberação de Vossas Excelências, para dar cumprimento ao artigo 19, inciso 6, alínea b, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, o texto da Recomendação nº 139, relativa “aos problemas de emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios” e adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, aprovada pela Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Brasília, em 4 de março de 1974. — *Emílio G. Médici*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DIE/DAI/DP/004/105.2 (014),
DE 4 DE JANEIRO DE 1974, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército *Emílio Garrastazu Médici*,

Presidente da República.

Senhor Presidente;

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a LV Conferência Internacional do Trabalho, realizada em outubro de 1970, aprovou a Recomendação nº 139, sobre os problemas de emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios.

2. Pela Resolução nº 19/71, aprovada pelo Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social, a Comissão Permanente de Direito Social daquele Ministério opinou favoravelmente à adoção do texto integral da referida Recomendação da Organização Internacional do Trabalho, “mas sem necessidade de expedição de normas complementares sobre os problemas de que ela cogita”, por já estar a matéria adequadamente regulada em nossa legislação.

3. Nos termos do artigo 19, § 6º, inciso b, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, cada um dos Estados-membros compromete-se a submeter as Recomendações adotadas nas Sessões da Conferência Internacional do Trabalho às autoridades competentes para legislar sobre a matéria. Esse encaminhamento ao Congresso é feito mesmo quando o Estado-membro não tem o propósito de incorporar à sua legislação o texto da Recomendação, que toma, nesse caso, o objetivo de mera informação. Esse é o entendimento geral dos Estados-membros quanto ao alcance do artigo 19, parágrafo e inciso acima mencionados, da Organização Internacional do Trabalho, entendimento, aliás, aceito pelo Brasil.

4. Nessas condições, a fim de dar cumprimento à norma pertinente da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, sugiro a Vossa Excelência se digne submeter, a título informativo, a Recomendação nº 139 ao Congresso Nacional. Para esse fim, encaminho a Vossa Excelência um projeto de Mensagem Presidencial, acompanhado de cópia do extrato da Ata da Sessão Plenária de 27 de abril de 1971, da Comissão Permanente de Direito Social, bem como cópias da Recomendação nº 139.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

RESOLUÇÃO Nº 19/71

A Comissão Permanente de Direito Social, reunida em sessão plenária no dia 27 de abril de 1971, sob a presidência do Dr. Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, presentes os Membros Doutores: Arthur Machado Paupério, Augusto César Linhares da Fonseca, Adelmo Monteiro de Barros, Celso Barroso Leite, Luiz Assunção Paranhos Velloso, Max do Rêgo Monteiro e Mário Battendorf,

Considerando o presente processo que trata da Recomendação nº 139, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 55ª sessão, realizada em 1970, concernente aos "problemas decorrentes da evolução técnica e da modernização a bordo dos navios".

Considerando que o Relator, por seu parecer de fls. 17/18, manifesta-se favorável à adoção do texto integral da Recomendação nº 139, mas sem necessidade de expedição de normas complementares sobre os problemas que ela cogita,

Resolve, por unanimidade, aprovar o referido parecer do Relator, que passará a fazer parte integrante desta Resolução, e, nessa conformidade, submeter o processo à elevada consideração do Sr. Ministro, com proposta de encaminhamento ao Ministério das Relações Exteriores, para fins de remessa ao Congresso Nacional, na forma proposta.

Em 27 de abril de 1971. — Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Presidente — Celso Barroso Leite, Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITO SOCIAL

Recomendação nº 139, de 1970, da Organização Internacional do Trabalho — Problemas decorrentes da evolução técnica e da modernização a bordo dos navios: conveniência da adoção.

PARECER

A Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, adotou em sua 55ª sessão, realizada em outubro de 1970, a Recomendação em epígrafe, cujo texto vem agora a esta Comissão Permanente do Direito Social, para apreciação de acordo com a sistemática vigente.

2. Com base em pronunciamento da Diretoria de Portos e Costas (Ministério da Marinha), do Departamento Nacional de Mão-de-Obra e desta CPDS (fls. 8 a 13), aprovados pelo Governo brasileiro, nossa delegação votou pela aprovação do texto vigente.

3. Novamente consultado, o DNMO se manifestou pela adoção das normas contidas na Recomendação nº 139, "particularmente quando o País se lança decisivamente à atividade naval" (fls. 15v).

4. Em verdade, diante do texto do ato, dos pronunciamentos dos órgãos próprios, do mais que consta do processo e de quanto se conhece sobre o assunto, principalmente à luz das conclusões da Conferência Técnica Marítima Preparatória (Gênova, 1970) que também apreciou e aceitou o texto aprovado — parece conveniente adotar na íntegra a Recomendação nº 139.

5. Os mesmos elementos, tendo à frente, no caso o Ofício nº 707, de 10-3-70, da mencionada Diretoria de Portos e Costas, que inclusive menciona a Lei nº 5.461, de 23-6-68 (que dispõe sobre o custeio do ensino profissional marítimo, a cargo daquele órgão) o Regulamento das Escolas de Marinha Mercante, aprovado pelo Decreto nº 1.424, de 28-9-62 — evidenciam a desnecessidade de serem expedidas normas adicionais a respeito, por já estar a matéria adequadamente regulada em nossa legislação.

6. Meu parecer, por conseguinte, é no sentido da conveniência da adoção do texto integral da Recomendação nº 139, de 1970, da OIT, bem como da desnecessidade da expedição de normas complementares sobre os problemas, de que ela cogita, decorrentes da evolução técnica e da modernização a bordo dos navios, devendo este entendimento ser transmitido ao Congresso Nacional nos termos do artigo 19 da Constituição da OIT.

7. Todavia, como esse instrumento internacional contém sugestões e idéias capazes de concorrer para o aprimoramento da legislação brasileira referente à mão-de-obra marítima, seria de bom alvitre encaminhar seu texto à Diretoria de Portos e Costas, cuja competência na matéria é específica, como subsídio para a eventual adoção ou proposição de medidas complementares.

Em 27 de abril de 1971 — Celso Barroso Leite, Relator.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

RECOMENDAÇÃO 139

Recomendação Relativa aos Problemas do emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios adotada pela Conferência na sua quinquagésima quinta sessão,
Genebra, 29 de outubro de 1970

RECOMENDAÇÃO RELATIVA AOS PROBLEMAS DO EMPREGO DECORRENTES DA EVOLUÇÃO TÉCNICA A BORDO DOS NAVIOS

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convoca em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e ali reunida a 14 de outubro de 1970, em sua quinquagésima quinta sessão;

Considerando que em uma época em que os métodos operacionais dos navios mercantes, tanto no plano técnico quanto no de sua organização, assim como os aspectos econômicos de que se revestem, se modificam cada vez mais rapidamente, torna-se necessária a preocupação com problemas do emprego que podem decorrer dos mesmos, a fim de resguardar e melhorar a condição de marítimo, assim como assegurar à indústria marítima mão-de-obra suficiente e adequada e, de modo geral, permitir aos interessados que retirem o máximo de vantagens provenientes do progresso técnico;

Considerando que, por ocasião da elaboração e da implementação de planos nacionais e regionais de mão-de-obra no âmbito do Programa Nacional do Emprego da Organização Internacional do Trabalho, conviria que se concedesse uma atenção adequada à evolução das necessidades de mão-de-obra da indústria marítima;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho pode cooperar do ponto de vista técnico para a planificação e a valorização da mão-de-obra da indústria marítima e, em particular, para

a introdução e adaptação de programas de formação que respondam às exigências dos navios mercantes modernos;

Tendo em vista os termos das Convenções e Recomendações internacionais do trabalho existentes, relevantes para os problemas decorrentes da evolução técnica, em particular os da Convenção relativa à Colaboração dos Marítimos, de 1920, da Convenção relativa às Pensões dos Marítimos, de 1946, da Convenção e da Recomendação relativa à Cessação da Relação de Trabalho, de 1963, e da Convenção e da Recomendação sobre Política de Empresa, de 1964;

Considerando que é importante que se adote um programa de ação expressamente destinado a responder às necessidades da indústria marítima;

Havendo decidido adotar diversas propostas sobre problemas decorrentes da evolução técnica e da modernização a bordo dos navios, questão que constitui o quarto ponto da agenda da sessão;

Havendo decidido que essas propostas devem tomar a forma de uma recomendação, adota, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, a seguinte recomendação doravante denominada Recomendação sobre o Emprego dos Marítimos (Evolução Técnica), de 1970.

I. ESTABELECIMENTO DE PLANOS RELATIVOS À MÃO-DE-OBRA

1. Todo Membro que possuir uma indústria marítima deveria assegurar o estabelecimento de planos nacionais de mão-de-obra para a referida indústria, no âmbito de sua política nacional do emprego.

2. Para a elaboração de planos deste gênero, conviria que se levassem em consideração:

a) as conclusões que se desprendem de estudos periódicos relativos ao volume da mão-de-obra marítima, à natureza e extensão do emprego, à repartição da população ativa, em particular por grupo de idade e categoria profissional, assim como as tendências prováveis da evolução nesses campos;

b) estudos sobre as tendências da evolução das novas técnicas na indústria marítima, tanto no plano interno quanto no externo particularmente em relação às mudanças de estrutura que se traduzem por:

I) mudanças dos métodos operacionais dos navios, tanto no plano técnico quanto no que se refere à sua organização;

II) modificações nos escalonamentos dos efetivos e no conteúdo do trabalho a bordo dos diferentes tipos de navios;

c) à luz dos estudos citados acima, as previsões sobre as prováveis necessidades futuras, para períodos sucessivos naquilo que se refere às diversas categorias e funções dos marítimos.

3. Os planos de mão-de-obra deveriam ser concebidos de modo a permitir aos armadores e aos marítimos, assim como a coletividade no seu conjunto, que retratassem as maiores vantagens possíveis da evolução técnica, e a evitar que os marítimos se encontrem numa situação crítica quando seu emprego for afetado por esta evolução.

4. (1) Se os planos de mão-de-obra não forem formulados pelos representantes das organizações de armadores e das organizações dos marítimos, esses últimos deveriam ser consultados por ocasião da sua elaboração e ulterior ajustamento e essas organizações deveriam ser chamadas a colaborar e participar de sua aplicação prática.

(2) Consultas regulares deveriam ser estabelecidas entre os armadores e os marítimos, assim como entre as suas diversas organizações, relativamente aos problemas de emprego que decorrem da evolução técnica.

II. RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO

5. O recrutamento dos marítimos na indústria deveria levar em conta os planos de mão-de-obra existentes e as previsões que encerram.

6. (1) A mobilidade de mão-de-obra marítima deveria ser facilitada por um serviço de emprego organizado de maneira eficiente.

(2) Quando a colocação dos marítimos é entregue a escritórios especializados de colocação e que esses últimos são igualmente encarregados de encontrar empregos em terra, a colocação em tais empregos deveria ser facilitada mediante uma estreita colaboração entre estes escritórios e o serviço geral público de emprego.

7. Levando em conta a diminuição natural dos efetivos, medidas suficientes deveriam ser tomadas pelos responsáveis para afastar ou reduzir tanto quanto possível os efeitos de qualquer redução do pessoal, prevendo, por exemplo, possibilidades de emprego numa variedade de navios tão extensa quanto as circunstâncias o permitirem e, eventualmente a organização de cursos de readaptação.

(2) A escolha dos marítimos que tenham que ser atingidos por uma medida de redução dos efetivos deveria ser operada de acordo com os critérios aprovados e em base adequada às condições particulares da indústria marítima.

8. Informações recentes relativas à natureza das mudanças técnicas a bordo dos navios deveriam ser acessíveis aos marítimos e aos candidatos à profissão.

III. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RECICLAGEM

9. Quando o progresso técnico exigir que estudos sejam feitos relativamente à necessidade de dar uma formação aos marítimos e ajudá-los a se adaptarem à evolução, conviria que se levassem em conta as disposições da recomendação sobre a formação profissional dos marítimos de 1970.

10. Quando a evolução técnica acarreta mudanças de funções e competências que possam afetar os marítimos, e formação básica dos interessados (inclusive o pessoal diplomado) deveria ser revista a fim de levar em conta essas mudanças e fazer com que os marítimos recebam uma formação adequada às funções que virão a exercer.

11. Quando a natureza das mudanças técnicas o exigir, conviria que se considerassem as possibilidades de readaptação para os marítimos, a fim de que os mesmos pudessem aproveitar plenamente as vantagens que resultam dessas mudanças.

12. Deveriam realizar-se consultas com as organizações de armadores e as organizações de marítimos, e entre estas últimas, quando a introdução de novas técnicas viria por sua natureza a influir sobre os efetivos ou as exigências em matéria de diploma, ou a trazer modificações significativas às atribuições das diversas categorias de marítimos.

13. As mudanças nas atribuições das diversas categorias de marítimos deveriam ser explicadas claramente e com bastante antecedência aos interessados.

IV. REGULARIDADE DO EMPREGO E DA RENDA

14. (1) Disposições deveriam ser consideradas para assegurar aos marítimos emprego e renda regulares e para permitir a conservação de mão-de-obra adequada.

(2) Essas disposições poderiam comportar, por exemplo, contratos de trabalho junto a uma companhia ou na indústria dos transportes marítimos para os marítimos que tenham qualificação adequada.

15. Medidas deveriam ser consideradas com o fim de assegurar aos marítimos, no âmbito do sistema nacional de Previdência Social ou de outro modo, alguma forma de benefício durante os períodos de desemprego.

16. (1) Esforços deveriam ser feitos para atender às necessidades dos marítimos, especialmente naquilo que se refere aos marinheiros idosos, que têm dificuldades especiais para se adaptarem à evolução técnica.

(2) Entre as medidas que possam ser tomadas, dever-se-ia considerar:

a) a readaptação dos interessados provida por órgãos governamentais ou por outros sistemas existentes, para que lhes seja possível encontrar emprego em outras indústrias;

b) medidas com a finalidade de assegurar vantagens adequadas, no âmbito dos sistemas, àqueles que devem deixar a indústria marítima antes da idade limite habitual.

V. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

17. Com a finalidade de evitar que aqueles marítimos que são empregados em navios estrangeiros e que correm o risco de serem afetados pelas mudanças técnicas a bordo destes mesmos navios se encontrem numa situação crítica, os governos, as organizações de armadores e as organizações de marítimos interessados deveriam, em tempo útil, levar a efeito consultas e cooperar com o objetivo de:

a) adaptar progressivamente os efeitos em apreço à evolução das necessidades do trabalho marítimo dos países estrangeiros nos navios dos quais são empregados;

b) reduzir os efeitos de uma eventual situação excedentária aplicando de comum acordo as disposições adequadas da presente recomendação.

O texto que precede é o texto autêntico da Recomendação devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em sua quinquagésima quinta sessão, realizada em Genebra e declarada encerrada a 30 de outubro de 1970.

Em fé do que, firmaram a presente, aos trinta dias do mês de outubro de 1970.

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho — **Wilfred Jenks**.

O Presidente da Conferência, **Nagendra Singh**.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1974

Revoga o art. 264 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 264 do Código Penal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. O atual art. 264 do Código Penal tinha o número 265 no Decreto-lei 1004, de 1969, que o instituiu.

A Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973, renumerou-o para 264, acrescentando-lhe mais um parágrafo, de tal sorte que o teor do dispositivo é o seguinte:

Adulterio

“Art. 264. Cometer adulterio:

Pena — detenção, até seis meses.

§ 1º Incorre na mesma pena o co-réu.

Ação Penal

§ 2º A ação penal somente pode ser intentada pelo cônjuge ofendido, e dentro de um mês após o conhecimento do fato.

§ 3º A ação penal não pode ser intentada:

I — pelo cônjuge desquitado;

II — pelo cônjuge que consentiu no adulterio ou o perdoou, expressa ou tacitamente.

Perdão Judicial

§ 4º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I — se havia cessado a vida em comum dos cônjuges;

II — se o querelante havia praticado qualquer dos atos que, pela lei civil, autorize a ação de desquite judicial.

§ 5º No caso do parágrafo anterior também só se procede mediante queixa”.

Também este projeto resulta de sugestão do Dr. Carlos Alberto de Bulhões Mattos, ilustre juiz do Tribunal de Alçada da Guanabara.

Argumenta S. Exº:

“Torna-se necessário e oportuno enfrentarmos a realidade brasileira no que tange ao adulterio como crime, apenado até seis meses de detenção.

A via judicial-penal, para a investigação probatória e consequente punição é, para um dos cônjuges (vítima), seus filhos e outros familiares, humilhante e vexatória, além de ser ineficaz.

Urge a supressão do art. 264 e seus parágrafos, deixando o adulterio somente como ilícito civil, causa suficiente para a obtenção do desquite”.

O Código vigente modificou a pena do anterior, de 1940, que variava de quinze dias a três meses. Mas conservou, quase a mesma redação.

2. O delito de adulterio provém da legislação dos povos primitivos, onde havia penas severíssimas, mas somente para as mulheres. Entre os hebreus, havia a lapidação. Entre os egípcios, o corte do nariz. E assim por diante.

Em Roma, a punição era privada, pertencia ao *judicium domesticum*: o marido tinha o direito de punir a adúltera até com a morte.

Posteriormente, a *Lex Julia de adulterius coercendis*, promulgada por Augusto, em 73, erigiu o adulterio em crime de ação pública. A pena era de relegação: a culpada era desterrada.

Constantino substituiu o desterro pela morte: *sacrilegas autem nuptriarum gladio punire oportet*.

Justiniano modificou a pena, substituindo-a por açoite e reclusão por dois anos. Se o marido não a reclamasse, cortavam os cabelos da mulher e a reclusão se tornava perpétua.

Em Portugal, nos tempos antigos, não havia punição pública para o adulterio. A pena era privada, conforme a lei de D. Diniz de 9 de setembro de 1350, compilada nas Ordenações Affonsinas, L. V., t. 12. Posteriormente, entretanto, a lei passou a cominar penas severíssimas: degredo e morte.

O Código Penal Brasileiro de 1890 punia a mulher casada adúltera com prisão celular de um a três anos (art. 279). E continha uma inovação: a punição também do adulterio do marido quando este tinha concubina “teuda e manteuda”.

O Código de 1940 avançou mais na igualização entre os deveres do marido e da mulher. Tanto era punível o adulterio do marido quanto o da mulher, com a pena de 15 dias a seis meses (art. 240).

O estatuto penal vigente manteve, em linhas gerais, a legislação anterior.

3. Entretanto, prossegue o debate em torno do assunto, havendo duas correntes: a que propugna pela abolição do ilícito penal, permanecendo o adulterio apenas como ilícito civil, e a que advoga a permanência do art. 264.

Filiamo-nos à corrente que deseja a abolição desse crime.

Relevantes razões de ordem social e familiar militam a favor da nossa tese.

4. Antes de abordar esses motivos de ordem social, queremos salientar que, entre os escritores, há ainda controvérsia sobre o próprio conceito do adulterio.

Alain de Almeida Carneiro salientou esse fato:

“A conjunção carnal é o elemento material do delito. O conceito de conjunção carnal, todavia, não tem sido fixado

de maneira uniforme. Uns exigem, para a sua configuração, a cópula efetiva e normal pela *seminatio intra vas*; outros estendem o seu conceito até os simples atos de libidinagem ("Dicionário Enciclopédico do Direito Brasileiro", verbete "adultério").

Após citar a opinião de vários autores (Manzini, Carrara, Manfredini e Pessina), conclui Alaim:

"Não importa, como já dissemos, que a conjunção carnal seja completa ou incompleta, normal ou anormal. O comércio sexual, em qualquer grau e de qualquer espécie, pode caracterizar o adultério.

Mister é, entretanto, que a conjunção se dê entre indivíduos de sexos diferentes, pois o homossexualismo não pode ser considerado uma ofensa específica à fidelidade conjugal".

E ainda:

"A natureza do delito é de tal ordem que a prova completa é sempre difícil, senão mesmo impossível, sobretudo para os que exigem, como Carrara, que a cópula completa se verifique, pela *seminatio intra vas*.

Essa dificuldade leva a admitir a prova inicial, quando veemente. Assim, mesmo para os que exigem a *seminatio* ou a *immissione penis*, tem sido considerado como flagrante o fato de serem encontrados *nudus cum nuda, solus cum sola, in eodem lecto*."

Poderíamos alongar citações e opiniões de diversos autores a respeito do conceito do delito, como as de Bento de Faria, Romão Cortes de Lacerda, Galdino Siqueira, Heleno Fragoso, Nelson Hungria, etc.

Isto, entretanto, não traria maior vantagem à demonstração da nossa tese, eis que, com as citações feitas, já mostramos a dificuldade existente até na simples caracterização do delito, o que dificulta, inclusive, a sua punição.

5. Esse fato reforça a posição da corrente que prefere a eliminação do ilícito penal, em benefício mesmo do bom nome da família e dos filhos.

Viveiros de Castro, entre nós, foi um dos grandes precursores da tese da eliminação do delito, Galdino Siqueira assim resumia os seus argumentos:

"1. Por mais perniciosos e imorais que sejam as suas consequências, o adultério não revela da parte do delinquente falta de instintos primordiais de piedade e probidade, que são indispensáveis à adaptação do indivíduo à vida social;

2. Admitindo-se que o adultério seja crime que abale profundamente a sociedade, então a consequência natural e lógica desse fato deveria ser a sua definição como crime de ação pública e não privada, porque a sociedade teria interesse na sua repressão. Mas os Códigos declaram o adultério crime de ação privada, atribuindo o direito de queixa exclusivamente ao cônjuge ofendido, que, em qualquer tempo tem o direito de perdoar, arquivando assim o processo. Portanto, a repressão do adultério não tem por fim defender interesses de ordem pública e, sim, de natureza privada; não visa o bem estar social e, sim, apenas de um membro da comunhão;

3. O legislador não deve editar disposições inúteis e ociosas. Ora, o artigo do Código Penal que pune o adultério é letra morta, não sendo aplicado, porque, normalmente, a família prefere o silêncio ao escândalo;

4. O fundamento da pena é a defesa social, seu critério a temibilidade do delinquente. A pena contra o adultério é ineficaz, não consegue evitar o delito, que é um fato comum em todas as épocas de dissolução de costumes. Não há dúvida de que certas mulheres são adúlteras por depravação moral. Mas há também um grande número de casos em que o

marido é o principal responsável pelo abandono, maus tratos, facilidades e imprevidências, desregimento de conduta, baixeza de (sentido) sentimentos, infidelidade manifesta, etc."

6. Finalmente, o último argumento utilizado por essa corrente de justificativa é de que a incriminação legal do adultério provoca escândalo, que é muito mais nocivo à família e à sociedade do que o crime.

De fato, o *strepitus judicis* provocado pelo processo abala completamente a honorabilidade da família. Desmoraliza os pais e envergonha os filhos. E deixa uma cicatriz para sempre, que a prole carregará até os seus últimos dias.

Isto constitui indubitablemente mal muito maior do que o silêncio. Hoje, com a evolução dos costumes, com o progresso da educação, não se justifica mais nem a vindicta privada, nem a ação criminal.

Verificado o fato, os cônjuges encontram meios na lei civil para se separarem legalmente, sem que precisem vir a lume os motivos reais da separação, como o caso de adultério.

A eliminação do delito protege o bom nome da família, evita o opróprio dos filhos e impede o escândalo.

Acreditamos sinceramente, por isso mesmo, que o projeto atende muito mais os interesses morais da sociedade e da família.

Renovamos assim nosso projeto que revogava o art. 240 do Código Penal ainda em vigor, e que, naquele momento, não logrou aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1974. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e, em seguida, remetido à comissão competente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Como Líder Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A confusão, como diria Machado de Assis, é geral.

De norte a sul, a angústia toma conta de tudo. O ilustre Senador Petrônio Portella não pára, voa para o norte, para o sul, para o oeste, para o leste, à cata de novos governadores que serão indicados pelo Senhor Presidente da República e ratificados pelos diretórios regionais do Partido oficial. A ARENA é uma só angústia, enquanto se desenrola essa imensa novela, que lembra, pela extensão, pelas emoções, o "Direito de Nascer". Será hoje que o Planalto liberará o nome do futuro Governador do Rio Grande do Norte? Ainda esta semana se conhecerá o novo Governador do Ceará? Enquanto isso, Senadores e Deputados partem em revoada para seus Estados, para não perder a oportunidade de apontar nomes, que, ainda quando recolhem a unanimidade, como o do ilustre Senador Tarso Dutra, nem por isso são escolhidos. A Federação vive em farrapos. Não tardará muito que se substitua a denominação "República Federativa do Brasil", que tantas elucubrações mereceu do eminente Senador Gustavo Capanema, para "República Unitária do Brasil". O Governo testa a paciência e até a saúde dos postulantes. É hoje. É amanhã. É na próxima segunda-feira que se anunciará o eleito da Paraíba. Há os que cansam. O Governador Wanderley Dantas acabou voltando para seu Estado, mas não desprega os ouvidos da Hora do Brasil, ansioso por saber quem o sucederá. O anedotário político se enriquece. E o ilustre Senador Petrônio Portella ganha todos os recordes. Novo Fittipaldi, consegue, em duas horas, ouvir mais de cinqüenta interessados, enquanto o teco-teco, de motor em movimento, o aguarda para prosseguir viagem. Há os que desesperam de esperar e não querem mais saber de nada. Que escolham quem quer que seja, mas que se ponha termo, afinal, a essa expectativa, que ameaça as coronárias de todos. O espetáculo é constrangedor, mesmo para os integrantes do MDB, que sofrem com o sofrimento dos colegas do Partido majoritário. Há quem acerte, porém, na loteria governamental. Parece

exato que o ilustre Ministro Ney Braga conquistou os três prêmios. Ganhou o governador, o vice e o senador. O incansável presidente da ARENA navega num mar de nomes, que, como se noticiou, pode atingir, em Santa Catarina, a mais de cinqüenta. O governador de São Paulo, primeiro sagrado pela união presidencial, ainda não conseguiu indicar o vice-governador. Há casas de marimbondos que exigem especial cautela. Minas ficará por último. É preciso dar tempo ao tempo para curar as feridas causadas com a redução do período governamental do Senhor Rondon Pacheco. Mole mesmo foi no Pará, que já tem governador e vice escolhidos, se não com aplausos ostensivos de todos, ao menos com surpresa para todos. Em Alagoas, busca-se um vice. Nos demais Estados, o que se sabe é que será um filiado à ARENA, que, desde logo, se disponha a percorrer os municípios, pedindo votos para os candidatos da ARENA no pleito de novembro. No Espírito Santo, pelo que se diz, há mais videntes do que votos. Por mera coincidência, a designação mais simples será a do interventor, apelidado de governador, do futuro Estado do Rio, consequente à anunciada fusão de duas unidades federativas. Esse famoso interventor ou governador não precisará ser eleito em outubro, como os demais. Somente tomará posse a 15 de março. Mas será indicado a 3 de outubro para prestigiar os candidatos da ARENA nos dois Estados. A indicação pública para a governança do eminentíssimo Sr. Célio Borja, um dos pais da malsinada fusão, seria erro que, apesar de convocado por seu conterrâneo o Deputado Estadual Clóvis Correia, não cometaria o experimentado Deputado Federal Rozendo de Souza.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Honra-me V. Ex^e com um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Todo o Senado está ouvindo a reportagem imaginativa de V. Ex^e, percorrendo, aí, toda a geografia do País em termos de especulação política. Mas quer-me parecer que V. Ex^e, com o seu pronunciamento, está criando uma situação contraditória para o próprio MDB, porque por várias vezes ouvi, nesta Casa e na Casa congênere, o realejo das reclamações da honrada Oposição, no sentido de que a atividade política no Brasil havia cessado. Precisamente com as viagens e a missão do Senador Petrônio Portella nunca houve tanta movimentação política como agora. Então, V. Ex^es caem em contradição, numa contradição rotunda, desafiante, porque achavam que o Brasil, sob o ponto de vista político, era um espetáculo de água estagnada. Quando a política se movimenta com a presença confortadora e estimulante do eminentíssimo Senador Petrônio Portella em todos os Estados da Federação, surge então, não a crítica, que critica V. Ex^e não está fazendo, mas a estranheza de um fato que é auspicioso. Por conseguinte, vê V. Ex^e que o seu discurso não passa de uma reportagem de certo modo agradável, mas abrigando aquilo que sempre vi em V. Ex^e: a intriga rendilhada e em bom Português.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Muito obrigado a V. Ex^e. Agradeço o elogio que acaba de fazer à modesta oração que estou pronunciando. Não me referi, por exemplo, aos 16 candidatos existentes no Espírito Santo. Ai seria uma intriga, se dissesse que existem 16 candidatos no Espírito Santo e que em Pernambuco, por exemplo, o mais votado teve dois votos, e cada qual votou em si mesmo. Isso seria intriga. Não foi isso que fiz e nem estou fazendo. Estou aqui traçando rumos, traçando um plano político, traçando a realidade nacional. Os leitores que vierem depois de nós verificarão que o Sr. Petrônio Portella não vai a esses Estados para levar a solidariedade da ARENA àqueles escolhidos pelo povo das respectivas Unidades.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Se S. Ex^e ali comparecesse para levar seu apoio à Convenção que escolhesse livremente os candidatos do Partido, aqui estaria eu a bater palmas àqueles candidatos que poderiam obter o apoio popular. Mas não é isso que S. Ex^e está fazendo. S. Ex^e está indo de casa em casa, de Estado em Estado, buscando relações de nomes para trazer ao Senhor Presidente da República. Como aconteceu em Natal — e foi noticiado — em duas horas S. Ex^e conseguiu ouvir mais de 50 interessados, e se chegou a noticiar que, para cada um dos ouvidos, restaram apenas dois minutos, porque seis minutos foram gastos ou ganhos com o Senador Dinarte Mariz e quatro, com o Deputado Grimaldi Ribeiro.

Sr. Presidente, gostaria muito de estar aqui aplaudindo o Senador Petrônio Portella...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite-me um aparte? Há uma coisa muito grave no discurso de V. Ex^e, e que vou revelar:...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Interrompo minha exposição, para ouvir as observações que o nobre Senador Eurico Rezende quer emprestar a estas modestas considerações.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... ou V. Ex^e diz que foi mero palpite a informativa de que um candidato obteve dois votos ou V. Ex^e vai admitir um crime muito grave. Isto é, que V. Ex^e instalou um sistema de Watergate na sala onde vem o Sr. Senador Petrônio Portella, em termos secretos, recrutando os votos. Ou é imaginação, ou é delito da parte de V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Mas, veja V. Ex^e, até isto não faltou nesse episódio. Noticiou-se que no Amazonas já se tinha feito esse processo. De modo que não foi o MDB ...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Se é com o Amazonas, vai ancorar no discurso de V. Ex^e o nobre Senador José Lindoso.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Mas até isso foi noticiado, Sr. Presidente, até desse processo se valeram os interessados, que colocaram um dispositivo para colher os votos e as opiniões que se travasse no recinto fechado.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muito prazer. V. Ex^e é convocado ao debate pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Desejaria participar do debate, ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... porque sempre é uma alegria preljar com V. Ex^e. ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Uma alegria e uma honra. Alegria, quando V. Ex^e se põe a advertir a Casa, tratando assuntos sérios em tom de ironia, e se confunde um pouco com uma ironia um tanto burlesca. Contudo ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Este, o ponto de vista de V. Ex^e, é porque V. Ex^e ainda não compreendeu que um dos meios mais poderosos da eloqüência é a ironia.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Aceito o debate de V. Ex^e, primeiro para dizer que, realmente, nós, no Amazonas, não tivemos, absolutamente, nenhuma instalação de aparelhos especiais para captar as entrevistas do nobre Senador Presidente da ARENA, com relação aos líderes, na apuração das tendências políticas e na colaboração que S. Ex^e presta à Presidência da República, ainda dentro do processo revolucionário, para a seleção dos candidatos ao Governo

do Estado. Naturalmente seguindo o lamentável exemplo dos Estados Unidos e da República Federal da Alemanha, V. Ex¹ que tem o aparelho a serviço do MDB, posto que revela detalhes que só mesmo assuntos de ordem secretíssima, captados por aparelhos moderníssimos, podem oferecer a V. Ex¹ tanta firmeza, se não é a imaginação ou o folhetim romanesco e "demodé" de V. Ex¹. Mas, quero dizer a V. Ex¹ que estamos realmente em atividade política dentro da faixa que a Revolução nos permite, dentro das responsabilidades de um Partido que está vinculado a um processo revolucionário, conscientes e engajados neste processo. Agora, o que lamentamos é que o MDB, que tanto deseja que cresça o processo democrático, se ocupe tanto com o processo que a ARENA está desenvolvendo e se esqueça de diligenciar. A não ser a intenção do nobre Senador Franco Montoro, que em São Paulo coordena, com tanto brilho e dinamismo, a campanha política e que tem como prêmio ser afastado todos os anos da liderança do seu Partido no Senado ...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Isto é que é intriga.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... nós nada vemos a aplaudir no MDB, e gostaríamos, ralmente, de exaltar a ação política do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Agradeço a V. Ex¹ principalmente a intriga, que não colhe entre nós.

O fato foi noticiado, ocorreu no Amazonas.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Só nos noticiários que estavam a serviço de V. Ex¹.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Não foi preciso que Willy Brandt saisse da Alemanha para que constatasse essa espionagem. O Senador José Lindoso imagina sempre grandes figuras em Manaus, procurando saber o que dizem os representantes de sua terra. Evidentemente, é uma mania de grandeza, como outra qualquer, pela qual eu não sou responsável.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — É sempre mais nobre do que as coisas muito pequenas que estão fora da grandeza da política.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — As coisas que eu conceituo aqui, Sr. Presidente, são tão grandes, que se o nobre Senador José Lindoso quisesse consultar sua consciência, fizesse um balanço do que hoje ocorre no Brasil, declararia que o grande erro, o pecado, o mal que se fez a este País, a monstruosidade que se praticou, ainda dentro da Constituição, foi reformar o texto outorgado ao País pelos chefes militares, que representavam as Forças Armadas, para tornar indiretas as eleições diretas de agora. Pois, o que vemos é um triste espetáculo da realidade política brasileira. Se, em vez de serem indiretas as eleições, elas fossem diretas, não existiriam 16 candidatos no Espírito Santo, não existiriam 54 candidatos em Santa Catarina, existiria um ou dois, disputando a preferência popular. O erro é a eleição indireta e isso é o que S. Ex¹ não quer, conscientemente, confessar. Não quer confessar. E, como bom católico que é, devia fazê-lo; confessar diante da Casa que o Congresso errou, levado pela insistência do Senhor Presidente da República em tornar indiretas as eleições diretas. Porque, se fossem diretas, desta Casa sairiam, pelo voto popular, numerosos governadores, muitos deles já laureados por exercícios anteriores e outros que mereceram votações expressivas de seu eleitorado. Mas em vez de saírem desta Casa, que é o mais alto Cenáculo da República, os futuros governadores, o que está havendo, Sr. Presidente, é que se procura não entre essas figuras, mas no segundo time os futuros governadores do País.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex¹, absolutamente, não me fere, quando me considera do segundo time, posto que considero

V. Ex¹, sempre, no primeiro time. E lamento que V. Ex¹ não esteja a disputar o Governo da Guanabara, em que V. Ex¹ tem a maioria. Mas, respondendo a V. Ex¹, a República, realmente, não tem religião oficial. E V. Ex¹ convoca, como republicano, a mesma qualidade de católico. Isto é um problema de fôro íntimo, que não me pejo de proclamar, porque se trata de uma fé lúcida, muito subjetiva. Agora para fazer a confissão pública, que é iluminada pela fé em Deus, na Pátria e nos destinos maiores desta Nação. V. Ex¹ sabe que estamos num processo revolucionário e que é um compromisso desta Revolução levar o País aos ditames de uma Democracia limpida e responsável. E isso foi perturbado, em 1968, quando a Frente única, em conflito, quis fazer o contra-revolução, perturbando, assim o encaminhamento que o Presidente Castello Branco já havia instalado e concluído, com a institucionalização da República e a reimplantação da Democracia em suas verdadeiras linhas. V. Ex¹ omite a História, para, exatamente em rasgos desapropriados, fugir do tom de ironia de segunda classe e V. Ex¹ neste ponto vem unir-se a mim, que me considero realmente de segunda classe, mas não no desejo de servir à Pátria e de responder pelos atos que pratico nesta Casa, com o mesmo devotamento àquelas lições que V. Ex¹ apregoa, de amor à verdade, ao Brasil e à Democracia. Não podemos absolutamente aventure-nos na pressa de satisfazer ideais ultrapassados, quando temos uma Pátria a construir, num desafio perante o mundo. E não é com o jogo de ironia, no desenvolvimento do processo democrático em que marchamos, com o Presidente Ernesto Geisel pondo em andamento o projeto político que nós, da Revolução, estamos conscientemente apoiando, que se ajudará a atingir esse objetivo maior. Isto é o que V. Ex¹ deseja que se construa, é isto o que o Senador Franco Montoro está fazendo, mobilizando São Paulo a serviço do seu Partido, enquanto outros mobilizam a intriga, mobilizam a ironia a desserviço da política e da grandeza da Pátria.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — O Senador José Lindoso se acredita de segunda classe. Eu não o acredito. O que disse foi o contrário: foi que nesta Casa, que é o cenáculo mais alto, existiam homens que podiam presidir os seus Estados, e o nobre Senador José Lindoso é um deles. Não o exclus dos que não são candidatos, inclusive porque S. Ex¹, para gáudio nosso, pode chegar a ser Governador do Amazonas, com os nossos aplausos, eis que todos queremos que S. Ex¹ o seja.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex¹ está louco para ser, porque o Senador José Lindoso lhe tem infligido derrotas espetaculares...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — É exatamente essa a intriga que fazem contra V. Ex¹ e o Senador José Lindoso, que são indispensáveis ao Senado Federal para combater a Oposição, e, por isso, nem V. Ex¹ chega ao Governo do Espírito Santo, nem o Senador José Lindoso ao Governo do Amazonas. Esta é que é a intriga dos adversários de V. Ex¹!...

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Pois não.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Nobre Senador, não desejo disputar com V. Ex¹ ser mais democrata ou menos democrata, mais liberal ou menos liberal. V. Ex¹ é um líder...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Muito obrigado.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — ... e eu sou um simples soldado nesta Casa. Não vou, também, discutir com V. Ex¹ sobre maior valor ou menor valor no sistema de escolha dos atuais governadores. Desejo, apenas, discordar num ponto: quando V. Ex¹ disse que os atuais governadores escolhidos são homens de segunda classe.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Em regra política.

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — O que foi escolhido para o meu Estado, e por isso eu falo, foi um jovem da melhor categoria, de 36 anos, mas amadurecido na luta política, que já exerceu a Prefeitura de Maceió, pelo voto direto, a Secretaria da Fazenda, já foi eleito Deputado estadual pelo voto do povo, e é, hoje, Presidente da Assembléia Legislativa e, ainda, Presidente da Associação Brasileira de Municípios. Ditos esses títulos do jovem de trinta e seis anos de idade, então a afirmação de V. Ex⁴, do alto dessa tribuna que V. Ex⁴ próprio tanto exaltou —, perdoe-me o nobre colega — o seu pronunciamento foi infeliz.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Agradeço sempre as lições de V. Ex⁴. Mas acredito que nós todos ficaremos muito mais satisfeitos se, em vez desse jovem representante de Alagoas, tivesse sido escolhido governador daquele Estado V. Ex⁴, pelos seus títulos, pela sagrada popular que o trouxe a esta Casa e que certamente a ela o fará retornar. Nós aqui todos éramos eleitores de V. Ex⁴, sem desmerecer os méritos, sem desmerecer as qualidades do ilustre candidato a que V. Ex⁴ se refere. Não tenho nenhuma dúvida em não incluir entre aqueles nomes menos credenciados — e quando falo segundo time não quero dizer em outros aspectos, quero dizer do segundo escalão, eis que o coroamento hoje da vida política — dos civis, ao menos — é o Governo do Estado. Qual aspiração que podemos ter nós, Senadores, se não o Governo do Estado? Do Senado Federal se chegava sempre, naturalmente, ao Governo do Estado. É o momento de V. Ex⁴, o momento do Senador Luiz Cavalcante, que já exerceu, aliás, com muito brilho, o governo do Estado. Por que então nesta hora, nessa ascensão, nessa escalada, nessa carreira, interromper o curso de uma vida como a de V. Ex⁴ que é, sem dúvida, um brilhante expoente da inteligência, da cultura, da dignidade do povo de Alagoas?

O Sr. Teotônio Vilela (Alagoas) — Permita-me discordar de V. Ex⁴: devo dizer que não concorri nem sequer pensei, porque, muito embora pertença à ARENA, sabe esta Casa o meu pensamento a respeito de como se deve preencher o cargo de Governador — sou pelo voto direto. Mas, tenho que me cingir às circunstâncias, e já demos, nesta oportunidade, mais um passo à frente. A luta do Senador Pe trônio Portella deve ser elogiada, e não criticada, aqui nesta Casa, porque é mais uma etapa vencida, queira crer V. Ex⁴.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Quero ser honrado, Sr. Presidente, me permita, pelo aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É que o debate, que V. Ex⁴ tão magistralmente provocou, começa a se tornar incômodo.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Não era este o meu propósito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Evidentemente este ponto, todos nós o reconhecemos, e fazemos justiça. Mas me parece, exatamente, com a mesma reserva com que o ilustre colega de Alagoas acaba de falar, caber uma ressalva ao discurso de V. Ex⁴. Talvez não tenha estado muito inspirado V. Ex⁴ quando quis transformar o Senado Federal numa espécie de colégio eleitoral privativo para os governos dos Estados. V. Ex⁴, que é tão brilhante, naturalmente não mediou bem a expressão que utilizou de pessoas de segunda categoria. A defesa do candidato de Alagoas já foi feita. Somos três Senadores paraenses e naturalmente, teríamos que fazer também a defesa do nosso candidato, juiz emérito da Justiça do Trabalho, onde ingressou por concurso, terminando sua carreira como Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; posteriormente, foi Professor Universitário, Magnífico Reitor da Universidade do Pará, enfim, um currículo altamente enriquecido pela sua vida, pelas suas qualidades. Também repudiaria isso — a sua classificação como candidato de segunda categoria. Não entro deliberadamente no mérito, na aprecia-

ção da tese de V. Ex⁴ mas parece-me que, no caso, V. Ex⁴ não foi muito feliz, e muito especialmente quando faz cócegas na vaidade do Senado, declarando que esta Casa, praticamente, deveria ser o colégio privativo da escolha dos governadores.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex⁴ um aparte? Um aparte de uma fração de segundo?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Não preciso que V. Ex⁴ diga que também o governador escolhido para o Rio Grande do Sul não é um elemento do segundo escalão. Sei que é isso o que V. Ex⁴ vai dizer.

Mas, todo o Rio Grande do Sul, por todas as suas manifestações, pela unanimidade da sua bancada federal, pela unanimidade da sua bancada estadual, pela unanimidade de todos os seus prefeitos, com exceção de um que estava ausente no estrangeiro, por todos os membros de diretório haviam escolhido e indicado o nome de um Senador. Por quê? — Porque constituía a escala natural da sua vida: ele, que fora deputado, que fora ministro, que fora senador, chegava, agora, ao cume da sua caminhada, o último lance da vida política civil hoje no Brasil, que é o Governo do Estado. Pois este homem, que era aquele de primeira classe nesse sentido político, não no sentido das qualidades individuais, mas no daquele politicamente mais credenciado, o mais credenciado de todos, por todos proclamado, por todos reconhecido, o Senador Tarsio Dutra, foi vetado. Por isso é que digo: não quero classificar o Sr. Sinval Guazzelli como um nome secundário, mas não seria o proferido numa eleição popular do Rio Grande do Sul, se as eleições fossem diretas.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Mas por isso mesmo estou muito à vontade ao pedir-lhe este aparte. Confesso a V. Ex⁴, adoro a ironia, mas fiquei profundamente chocado com a expressão usada. Achei-a terrivelmente desprimatorosa, e pediria a V. Ex⁴ que a corrigisse, senão sairemos daqui, hoje, algo frustrados com relação a V. Ex⁴.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — A expressão "segundo time", Sr. Presidente, diz respeito à natural categoria política. Evidentemente que, ao começar minha vida política, eu não poderia aspirar a ser Governador do Estado da Bahia, o qual eu representava então. Mas, hoje, acho que, depois de quarenta anos de vida política, chegou o momento em que eu poderia aspirar a isso. Teria melhores títulos políticos do que aquele que inicia.

O Senador Ruy Santos, por exemplo, tem trinta e tantos anos de vida parlamentar. É natural que aspire ao Governo do Estado, com muito mais razão do que um deputado estadual que começa sua romagem.

O fato da exclusão do nobre Senador Ruy Santos, por exemplo, em favor de um Deputado Estadual, quer dizer que se deixa aquele que está em primeiro plano, para elevar o que está em segundo plano; não quer dizer que os do segundo plano sejam necessariamente homens sem credenciais, mas apenas começando sua carreira.

Mas não era este o objeto do meu discurso, Sr. Presidente; a ele fui arrastado. Prossigo, assim, minhas considerações.

Para essa tarefa, apesar de suas qualidades pessoais e políticas, ninguém deveria lembrar o honrado líder da ARENA na outra Casa do Congresso, sem ferir suas convicções e seu desprendimento. Também um chefe militar, de reconhecida neutralidade, refiro-me ao futuro Governador do Estado do Rio, combinado com o Estado da Guanabara — não se prestaria à missão de "cabo eleitoral". Será certamente um civil que se disponha a essa reprovável tarefa.

Porque o futuro interventor vai ser nomeado no dia três de outubro, mas pode ser demitido no dia dezesseis de novembro. Ele faz apenas seu trabalho. Monopoliza contra si todas as críticas. No dia dezesseis de novembro é exonerado e o Presidente nomeia um outro, isento de qualquer crítica.

E com o nome desse interventor ou governador, demissível ad nutum por certo filiado da ARENA, quem sabe se não surgirão desde

logo os nomes dos futuros prefeitos da Guanabara e de Minas Gerais, para que o povo carioca e fluminense vê logo imaginando com quantos paus se faz uma canoa! A França faz eleições diretas para Presidente da República, lá onde existe um grande e poderoso Partido Comunista. Mas quem disse que a França pode ser exemplo para o País do milagre?

A eleição direta para a presidência da República foi anunciada pelo Presidente Spínola. Mas isso depois de 50 anos de pleito indireto, não faltará quem lembre. A Revolução tem apenas dez anos. Temos muito que esperar, a fim de que se faça pacificamente no Brasil o que se conquistou, pela força das armas, em Portugal. Ainda uma vez — como na canção — a Europa curvou-se diante do Brasil.

O sôlo cronista, que é o Sr. Castello Branco, inicia seu comentário de hoje no *Jornal do Brasil* com essas palavras proféticas:

“É difícil imaginar que daqui a quatro anos o episódio se repetirá: um novo senador Petrônio Portella, selecionado em obediência ao critério do rodízio, correndo o País, Estado por Estado, para sondar o Partido e trazer ao General Geisel, já então experimentado Presidente, listas de nomes para que o Chefe do Governo retire delas os novos governadores dos Estados. Novas instruções poderão reduzir ou ampliar as exigências para que alguém figure na lista. A novidade a prever é que, como aconteceu em 1970, os candidatos a Senador também se tornaram de escolha privativa do Presidente, em 1978, as listas se ampliem para abranger também as chapas de deputados federais. Por liberalidade, as Convenções partidárias poderão escolher os candidatos à deputação estadual, muito embora os prefeitos já devem ter caído na órbita da escolha dos governadores.”

Não sei, Sr. Presidente, se os mortos riem. Mas se o fazem, que grandes gargalhadas, que estentóricas gargalhadas, estarão dando, lá do outro lado da vida, os restos mortais dos Srs. Washington Luís e Júlio Prestes diante do festejado “modelo brasileiro”.

Minha presença, nesta tribuna, em instante de tantas aflições e incertezas, é para dirigir uma prece ao ilustre General Ernesto Geisel, homem de fé e, certamente, sensível às angústias de sua gente:

“Senhor Presidente da República, tende piedade de seus ilustres correligionários da ARENA. Consolai os aflitos. Livrai-os de todo mal. Não os deixais cair em desespero. Sede misericordioso. Amém”. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador Elmo Farias, ao definir diretrizes para o Governo que inicia, destacou a preocupação com que seriam encarados os assuntos educacionais de Brasília, em especial o ensino de 1º e 2º graus. Revelou S. Exº perspicácia na escolha das prioridades, dando ênfase à educação e focalizando, ao mesmo tempo, o drama do menor abandonado, que se agrava na Capital da República.

Ao apreciar o Senado o Orçamento do Distrito Federal para o ano em curso, procurei salientar a insuficiência dos recursos atribuídos para o Setor Educacional, em face do cumprimento obrigatório de preceito da nova Lei de Ensino. Esta reformulou os currículos escolares anteriores à implantação do ensino de 1º e 2º graus, em relação à formação especial, e determinou ênfase na habilitação profissional a nível de 2º grau. Destaquei ainda, naquela oportunidade, que, se as escolas viessem a servir-se dos princípios da intercomplementariedade ou a associar-se a empresas que pudessem facultar a utilização de seus recursos, as despesas, mesmo assim, não seriam de pequeno porte.

A habilitação profissional, desejada pela lei, será o resultado de um processo pelo qual a pessoa é capacitada ou qualificada para o

exercício de uma profissão ou para o desempenho de tarefas típicas de uma ocupação. Daí porque as atividades destinadas a ministrar essa habilitação, por natureza, são dispendiosas, exigindo equipamento e laboratórios de alto custo e onerosa manutenção.

Diante das novas exigências da Lei de Ensino, o Governador Elmo Farias encontrou os estabelecimentos da Rede Oficial com funcionamento precário e deficiente, em virtude da insuficiência de pessoal burocrático na Administração e da crescente evasão e desfazimento do pessoal docente. Isso acarreta sérios problemas ao cumprimento dos programas escolares, como sucedeu no ano letivo de 1973, quando houve estabelecimento de ensino no qual 12 turmas ficaram sem assistência, vários meses, por falta de professores.

A carência de material escolar e, até mesmo, de limpeza e de conservação; o aumento, em progressivo crescimento anual, de matrículas de alunos procedentes de outras localidades; a dificuldade de execução do Plano de Recuperação a que se refere a atual Lei de Ensino; os problemas de implantação da estratégia curricular adotada pelo Departamento de Ensino de 2º Grau, pela falta de professores em condições de cumprirem os programas das disciplinas profissionalizantes; a ausência de laboratórios equipados para execução dos programas dos cursos profissionalizantes (com a duração de 3 anos para Auxiliar e de 4 anos para os Cursos Técnicos); a inexistência de laboratórios de Química, Física e Biologia, em condições mínimas de funcionamento, em quase todos os Colégios (muito embora os programas exijam o cumprimento de 100 horas-aulas práticas, como condição mínima à conclusão dos cursos); a irregularidade na lotação de professores; a necessidade de orientação pedagógica ao nível dos estabelecimentos de 2º grau, com pessoal qualificado; a ausência de escritório-modelo para os cursos de Contabilidade, Administração e Secretariado; o abandono da manutenção dos prédios que se encontram em lastimável estado de conservação, como o Elefante Branco, a CASEB e o Ginásio do Cruzeiro; a indefinição dos currículos de formação técnica, criando sérios contratemplos às escolas — são lacunas a corrigir, falhas a sanar, com urgência.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Exº, Senador Cattete Pinheiro?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação, nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — A situação que V. Exº descreve em relação ao ensino em Brasília não me é desconhecida. Esses aspectos focados evidentemente eram do conhecimento e da profunda preocupação da administração anterior, particularmente da Fundação Educacional. Já nos últimos tempos do Governo anterior, tantas vezes esse assunto foi objeto dos nossos debates no Conselho da Fundação Educacional! Entretanto, sérios percalços agora, parece-me, serão vencidos, superados, estavam impedindo no conjunto de outras circunstâncias, ainda, que já então se pudesse solucionar as dificuldades existentes, estas apontadas por V. Exº. Agora, sabemos que, conhecido melhor o panorama geral desta situação, estamos marchando para a sua superação definitiva, naturalmente não com facilidade, porque as dificuldades de então persistem, mas tenho certeza de que as soluções serão encontradas. De sorte que estou ouvindo V. Exº com muito prazer, porque vejo que a nossa Comissão do Distrito Federal, através do seu dinâmico Presidente, penetra esses assuntos que nos são tão caros, que são tanto da nossa preocupação, a nós vereadores de Brasília.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou grato a V. Exº pela contribuição preciosa que traz ao meu pronunciamento, desejando deixar bem claro que os nossos pensamentos são inteiramente afins no que concerne a análise do problema. Não tem este meu pronunciamento qualquer sentido de crítica a governos anteriores, tão-somente o propósito de pedir a atenção do Governo atual para problemas que se vão tornando crônicos em nossa Capital.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Sei precisamente que é assim. É claro que V. Ex^e, para concluir, teria que primeiro fazer a análise que está fazendo.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Justo. Grato a V. Ex^e pela compreensão.

O sistema de ensino de Brasília, planejado e estruturado sob a orientação do Professor Anísio Teixeira, pela racionalidade de sua filosofia, foi considerado paradigma de organização didático-escolar. Mas a falta de providências que assegurassem continuidade e progressivo aparelhamento da rede escolar, decorrente do crescimento explosivo de Brasília, trouxe a situação atual, que exige do Embaixador Wladimir Murtinho, a quem foi confiada a difícil missão, o máximo esforço para que o ensino do Distrito Federal volte a ser modelo e permita níveis que honrem o esforço da comunidade.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Quero congratular-me com V. Ex^e por estar tratando de assunto de real importância para a vida de nossa Capital. Quero dizer que a prova dos propósitos do atual Governador, no que diz respeito ao interesse de acertar, de fazer uma administração à altura de Brasília, está evidente, quanto ao setor a que V. Ex^e se refere, na escolha do titular para a Secretaria de Educação: o Embaixador Wladimir Murtinho; todos o conhecemos, homem culto, inteligente, dinâmico e conhecedor profundo dos problemas de Brasília, a que ele se tem dedicado com carinho todo especial. Esteja certo V. Ex^e de que o Governador Elmo Serejo de Farias saberá corresponder à confiança que lhe foi depositada pelo eminentíssimo Presidente da República, e levará a cabo uma administração que deixará o seu nome comprovado como um lúcido governante.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Estou muito grato pelo aparte com que me honra o Senador Heitor Dias e que vem dar maior valia ao meu pronunciamento.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^e neste momento é a voz da História, porque recorda a obra, que já vai ficando esquecida, do grande Anísio Teixeira. A referência que V. Ex^e fez à realização desse saudoso educador mostra que não é em vão que a gente vive nesta terra. Há sempre um dia em que alguém reconhece e faz justiça, e V. Ex^e começou a fazer justiça, no seu notável discurso, àquele grande educador brasileiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Muito grato, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite, meu nobre Senador Cattete Pinheiro, um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu gostaria de aduzir às palavras do nobre Senador Nelson Carneiro uma informação que, talvez, tenha passado despercebida a S. Ex^e o ilustre Vice-Líder do MDB. Dito como foi dito o aparte de S. Ex^e, parece que Anísio Teixeira era um proscrito, que somente agora — e precisamente esta foi a palavra que o ilustre Senador Nelson Carneiro usou — começa a ter justiça feita aos seus méritos. Eu queria lembrar, por intermédio de V. Ex^e, ao Senador Nelson Carneiro que Sua Excelência o Presidente Emílio Garrastazu Médici concedeu, *post-mortem*, a Anísio Teixeira, a Ordem Nacional do Mérito da Educação, seguramente a mais fechada de todas as Ordens do Mérito da República, no mais alto

grau. Em todos os pronunciamentos do Ministro da Educação no período do Presidente Médici a referência à doutrina que Anísio Teixeira deixou na formulação educacional, nesta República, foi feita como uma pálida homenagem ao gênio daquele grande brasileiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou grato ao esclarecimento que faz, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Ainda que S. Ex^e o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho não se tivesse pronunciado, eu iria dar o testemunho a respeito do assunto, porque em verdade, por mais de uma vez, eu ouvi pronunciamentos de S. Ex^e a respeito do grande educador que foi Anísio Teixeira. E esta Casa prestou uma homenagem especial a ele e a outros baianos ilustres que, na mesma época quase, — foi durante o recesso do Congresso — desapareceram do nosso meio, todos eles inegavelmente nomes merecedores do respeito, do acatamento de todo o Brasil, pelo trabalho que realizaram; entre eles havemos de destacar pelo seu talento, diria mais, pela sua genialidade, Anísio Teixeira.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou muito grato a V. Ex^e pelo aparte.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^e me daria um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — O nobre Senador Heitor Dias recorda a homenagem do Senado a vários ilustres baianos falecidos durante o recesso. Fui um dos oradores dessa solenidade e recordei a vida e a obra de Anísio Teixeira, mas é fora de dúvida que a obra do grande educador não tem tido o relevo necessário para que as novas gerações se apercebem de que houve um momento em que ele foi um divisor de águas no problema educacional brasileiro. Fogo em constatar que o nobre Senador Jarbas Passarinho dele não se esqueceu e que o ilustre brasileiro recebeu uma homenagem póstuma. Mas o principal é saber se a obra de Anísio Teixeira tem sido continuada, e o discurso de V. Ex^e parece fazer crer que essa obra não o foi.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Sou muito grato ao aparte de V. Ex^e, Senador Nelson Carneiro, e sinto-me muito feliz por ter podido motivar essas manifestações de homenagem à vida e à obra de Anísio Teixeira.

No quadro presente, é desoladora também a situação do ensino rural. As chamadas escolas rurais, em geral precariamente instaladas, têm assistência e funcionamento os mais reduzidos. O que, pessoalmente, tenho constatado é a designação de uma chamada Diretoria para duas ou três escolas e, em cada qual destas, professora única para o atendimento de classes heterogêneas, no mesmo turno. Para completar a irregularidade, nota-se a frequente ausência de professores, com sacrifício permanente dos alunos. Isso mostra a incerteza e, algumas vezes, nenhuma possibilidade de rendimento escolar.

Desde a sua estruturação, pela Professora Maria Helena Reis, em 1960, o ensino fundamental vem tentando superar os problemas que lhe são antepostos. Em Brasília, como no resto do País, a escolarização comum, de oito anos, ainda está, infelizmente, no campo de expectativa e de experiência.

O Orçamento do Distrito Federal, considerando a despesa em função de programas para o corrente ano, destacou, para o Programa Educação, Cr\$ 238.212.000,00, o que representa 22,57% das despesas fixadas.

Dentro do Programa de Trabalho da Secretaria de Educação, no Subprograma Administrativo, foi destinada ao Ensino Fundamental a importância de Cr\$ 198.805.000,00.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex* mais um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Com satisfação, sobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Tem tanta razão V. Ex* que somos obrigados, no decorso do exercício, como ocorreu no ano passado, a reformular o Orçamento cinco, seis, até oito vezes. Estou a imaginar o que nos acontecerá este ano, quando as matrículas dos 1º e 2º graus ascendem a mais de duzentos mil alunos. Veja V. Ex* que problemas temos, em Brasília, no setor do ensino.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) — Obrigado a V. Ex* por mais uma preciosa colaboração aos argumentos que estou procurando focalizar.

Destes, foram destacados Cr\$ 14.405.000,00 para a construção, ampliação e equipamento de Centros de Ensino de 1º Grau. Isso é pouco, se forem levados em consideração estes detalhes: a falta de Serviço de Orientação Educacional na maioria dos Colégios, acarretando um sério problema vocacional no 2º Grau; falhas na aplicação dos recursos materiais nos Centros de Ensino das Cidades-Satélites, onde, inclusive, falta mobiliário; precário serviço de assistência aos educandos nas Cidades-Satélites; falta de melhor preparo pedagógico dos professores para as 5º e 6º séries; desestímulo salarial dos professores.

As estimativas são de 8,8% sobre número de alunos existentes em 1973, para assegurar a necessária expansão do ensino de 1º grau em Brasília, perfazendo total aproximado de 11.600 alunos.

Vê V. Ex* que as estimativas que nós tínhamos ainda eram inferiores àquelas a que V. Ex* se referiu.

Está previsto, ainda, que cada matéria será desdoblada em atividades, áreas de estudo ou disciplinas, de acordo com as séries, levando-se em conta as peculiaridades de Brasília. Há necessidade, portanto, de colocar em pleno funcionamento todas as salas especiais, oficinas e laboratórios dos Centros de Ensino.

Os estudos preliminares realizados pelo atual Governo do Distrito Federal deixaram flagrante a necessidade de providências radicais. E o remanejamento já efetuado começa a produzir bons frutos. Com esperanças no trabalho a que se propôs o Governador Elmo Farias, principalmente quando tão bem escolheu para Secretário de Educação o Embaixador Vladimir Murtinho, perfeitamente integrado no espírito de Brasília, é que procuro situar o problema educacional a fim de que, no futuro, possamos avaliar a fecundidade da ação e dos métodos que começam a ser postos em prática.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Milton Cabral — Vasco Celos Torres — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está finta a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1974, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Senhor Ministro do Exército, General Dale Coutinho, pela passagem do aniversário do "Dia da Vitória" transcorrido no dia 8 de maio de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)

Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família, na forma da lei civil, tendo

PARECER, sob nº 846, de 1973, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia de 12 de março do corrente ano, tendo a votação adiada, a requerimento do Sr. Senador Virgílio Távora, para o dia 11 de abril. Nesta data, a matéria teve sua discussão adiada, a requerimento daquele Sr. Senador, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto, com a sua redação aprovada pela Casa, tem a finalidade de garantir para o empregado e para os seus familiares o patrimônio deixado no tocante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A atual interpretação que vem sendo dada pela instituição de previdência é no sentido de que, no caso de morte, este patrimônio reverterá em favor do próprio Instituto, naquelas hipóteses previstas no Regulamento. Parece-nos injusto, Sr. Presidente, que não se dê ao trabalhador e à pequena importância que lhe resta do seu Fundo de Garantia de Tempo de Serviço um tratamento igual à fortuna de qualquer outro cidadão.

O que pedimos no projeto é, simplesmente, a adoção e o respeito do princípio de igualdade; que se adote, em relação aos bens relativos ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço deixado pelo trabalhador, os mesmos princípios que regem a sucessão em nosso Direito Civil.

A medida nos parece da maior justiça e assim o entenderam as diversas Comissões. Parece-nos que há, entretanto, dificuldade de parte da nobre Liderança, que recebeu dados contrários à aprovação do projeto.

Consultamos a Casa sobre a possibilidade de um adiamento dessa votação para que a matéria possa ser melhor examinada pela Liderança, debatida em detalhes e ter reexaminada a decisão que, se for tomada agora — pela informação que recebemos — terminará pela anulação da medida e pela rejeição do projeto.

Esta a ponderação que queríamos fazer, com a solicitação de um esclarecimento por parte da Mesa sobre eventual requerimento de adiamento da matéria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum outro Sr. Senador desejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 72, DE 1974

Nos termos do art. 316, in fine, do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1974. — *Virgílio Távora.*

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 73, DE 1974

Nos termos do art. 353 combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, a fim de ser feita na sessão de 14 de junho próximo.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1974. — *Virgílio Távora.*

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 14 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos. (Pausa.)
S. Ext. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucos, bem poucos mesmo, terão trabalhado tão profusamente pela causa da reaproximação dos povos e da concórdia entre os homens, quanto determinados diplomatas, verdadeiros missionários da paz mundial.

Dentre os muitos nomes da diplomacia, avulta, sem dúvida alguma, o de Raul Sapena Pastor, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, já há 18 anos, e que vem de declarar-se candidato ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA — atualmente ocupado pelo equatoriano Galo Plaza Lasso.

Méritos, Sr. Presidente, ele os tem de sobra!

Ao anunciar a sua candidatura, Sapena Pastor, reafirmando a sua sincera e constante intenção de servir aos sagrados interesses da paz, prometeu, se conduzido ao honroso posto, cumprir as determinações da Carta da OEA com absoluta imparcialidade, sem deixar transparecer os seus sentimentos e convicções políticas.

Desconheço, Sr. Presidente, qual a posição do Governo Brasileiro, face às candidaturas porventura existentes em relação ao cargo de Secretário-Geral da OEA, e, adianto, que, por uma questão de princípios, dela não poderei divergir.

Penso afirmar, entretanto, que o ilustre e digno Ministro das Relações Exteriores do Brasil, o Dr. Antônio Francisco Azeredo da Silveira, diplomata de boa estirpe, e tão sensível aos problemas das Américas, saberá colocar-se à altura da sua grande missão.

Mas, entendo, e aqui falo exclusivamente em meu nome, e não do partido que represento nesta Casa, que o Ministro Sapena Pastor é o mais indicado, aquele que reúne maior soma de predicados para tão destacado posto.

Não é sem justo motivo a minha admiração pelo chanceler paraguaio, de quem, com orgulho para mim, me fiz amigo, no Rio de Janeiro, ao tempo em que aquele nobre diplomata era embaixador do Paraguai junto ao nosso País, quando deixou, em alto relevo, a marca do seu talento e enorme capacidade profissional. Eis porque a

sua presença na pasta do Exterior da República irmã tem sido de resultados benéficos para o entendimento e aproximação das duas nações.

Desta forma, solicito à Presidência que conste nos Anais do Senado o extenso *Curriculum Vitae* do Chanceler paraguaio. É uma vasta folha de serviços que, por si só, o credencia ao cargo pleiteado, e onde, estou certo, deixará evidentes, ainda uma vez, o brilho de sua inteligência e a correção das suas atitudes. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENJAMIM FARAH EM SEU DISCURSO:

BIOGRAFIA

Profesor Doctor Raul Sapena Pastor

ESTADO: Casado con Juana Brugada Montero.

HIJOS:

1) Graciela Josefina, 2) Raúl Ricardo, 3) Rubén Adolfo, 4) Gloria Susana.

ESTUDIOS:

Primarios en la Escuela Normal.

Secundarios — Bachiller en Ciencias y Letras, con Medalla de Oro.

Universitarios — Doctor en Derecho y Ciencia Sociales.
Doctor "Honoris Causa" de la Universidad de Brasil.

I

FUNCIONES ACTUALES

a) Diplomáticas y Jurídicas

1. Ministro de Relaciones Exteriores (desde mayo de 1956).
2. Senador de la Nación (Período 1968-1973), (con permiso).
3. Miembro de la Corte Permanente de Arbitraje de La Haya (desde 1945).
4. Representante del Paraguay en el Consejo Interamericano de Jurisconsultos (desde su instalación).
5. Presidente de la Comisión Nacional para la Codificación del Derecho Internacional.
6. Presidente del Consejo Nacional de Comercio Exterior.
7. Presidente de la Comisión Nacional de la Cuenca del Plata.
8. Representante del Paraguay ante el Consejo Interamericano Económico y Social de la Organización de Estados Americanos.
9. Miembro del Comité Interamericano de la Alianza para el Progreso.
10. Presidente del Tribunal de Calificaciones y Disciplina del Ministerio de Relaciones Exteriores.
11. Director de la Academia Diplomática y Consular.

b) Docentes

Profesor Titular de Derecho Internacional Privado en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales.

c) Institutos Internacionales a que Pertenecen

1. Miembro del Instituto Hispano-Luso-Americano de Derecho Internacional.
2. Miembro del Instituto Argentino de Derecho Internacional.
3. Miembro del "American Society of International Law".
4. Miembro de Honor del Instituto de Cultura Hispánica de Madrid.
5. Vice-Presidente de la Academia Paraguaya de Derecho y Ciencias Sociales.
6. Miembro Honorario del Instituto de Altos Estudios Internacionales de la Universidad de Bogotá, Colombia.
7. Vice-Presidente de la Sección Paraguaya de la Academia de la Lengua Española.

d) Condecoraciones**ALEMANIA**

Gran Cruz de la Orden del Mérito de la República Federal de Alemania

ARGENTINA

Gran Cruz de la Orden del Libertador San Martín

BELGICA

Gran Cruz de la Orden de la Corona del Reino de Bélgica

BOLÍVIA

Gran Cruz del Cóndor de los Andes

BRASIL

Gran Cruz de la Orden Nacional do Cruzeiro do Sul

Gran Cruz de la Orden de Rio Branco

Medalla Mariscal Hermes

Medalla Cívico Cultural Hipólito José da Costa

Medalla Mariscal Gaetano de Faría

COLOMBIA

Gran Cruz de la Orden de Boyacá

Gran Cruz de la Orden de San Carlos

CHILE

Gran Cruz de la Orden del Mérito

CHINA

Gran Cordón de la Orden de la Estrella Brillante

Gran Cordón de la Orden de las Nubes Propicias

EQUADOR

Gran Cruz de la Orden del Mérito

EGIPTO

Condecoración de Primera Clase de la Orden de la República de Egito

ESPAÑA

Gran Cruz de la Orden Isabel la Católica

Caballero Capitular Electo de C. C. de Toledo

FRANCIA

Gran Cruz de la Orden Nacional del Mérito

Gran Oficial de la Legion D'Honneur

GRAN BRETAÑA

Honorary Knight Commander of the British Empire (K. B. E.)

ITÁLIA

Gran Cruz de la Orden del Mérito

JAPON

Gran Cordón de la Orden del Sol Naciente

MÉXICO

Condecoración de Primera Clase del Aguila Azteca

Orden Soberana y Militar de Malta

Gran Cruz de la Orden del Mérito

PAÍSES BAJOS

Gran Cruz de la Orden Orange Nassau

PANAMÁ

Gran Cruz de la Orden Vasco Núñez de Balboa

Gran Cruz de la Orden Amador Guerrero

PERU

Gran Cruz de la Orden del Sol

Gran Cruz de Servicios Distinguidos

SANTA SEDE

Gran Cruz de la Orden Piana

VENEZUELA

Gran Cordón de la Orden del Libertador

— Medalla de las Américas en el Grado B del Chamber of Commerce of Latin America

II**ACTUACION ANTERIOR****a) Funciones Judiciales**

1. Miembro de la Corte Suprema de Justicia del Paraguay.
2. Presidente del Tribunal de Apelación en lo Civil y Comercial.
3. Fiscal General del Estado.

4. Juez de Primera Instancia en lo Civil.
5. Juez de Primera Instancia en lo Criminal.

b) Misiones Diplomáticas

1. Delegado Plenipotenciario al Segundo Congreso de Derecho Internacional Privado (Montevideo, 1939).
2. Delegado Plenipotenciario y Presidente de la Delegación del Paraguay al Segundo Congreso de Derecho Internacional Privado (Montevideo, 1940).
3. Delegado Plenipotenciario a la Conferencia Regional de los Países del Plata (1940).
4. Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario ante el Gobierno de Bolivia (1941).
5. Delegado Plenipotenciario a la Conferencia de Rivera (Uruguay, 1942).
6. Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario ante el Gobierno del Uruguay (1942/1944).
7. Agente del Paraguay ante el Comité Consultivo de Emergencia para la Defensa Política del Continente (Montevideo, 1942).
8. Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno del Uruguay (1943).
9. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial a la Conferencia sobre Mantenimiento de la Paz y Seguridad del Continente (Río de Janeiro, 1947).
10. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario ante el Gobierno de la República Argentina (1948/1949).
11. Representante del Paraguay el Consejo Interamericano de Jurisconsultos, Primera Reunión (Río de Janeiro, 1950).
12. Delegado del Paraguay a la Cuarta Reunión de la Conferencia Interamericana de Seguridad Social (México, 1952).
13. Representante del Paraguay ante el Consejo Interamericano de Jurisconsultos, Segunda Reunión (Buenos Aires, 1953).
14. Delegado Plenipotenciario a la X Conferencia Interamericana (Caracas, 1954).
15. Delegado Plenipotenciario a la IX Asamblea General de las Naciones Unidas (1954).
16. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario ante el Gobierno de los Estados Unidos del Brasil (1955/1956).
17. Representante del Paraguay ante el Consejo Interamericano de Jurisconsultos, Tercera Reunión (México, 1956). No asistió.
18. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno de los Estados Unidos del Brasil para la Transmisión del Mando Presidencial (1956).
19. Integrante de la Comitiva Presidencial a la Reunión de Jefes de Estado de las Repúblicas Americanas (Panamá, 1956).
20. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno del Perú (1956).
21. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno de Bolivia (1956).
22. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno del Ecuador (1956).
23. Integrante de la Comitiva Presidencial en la visita a la República de Chile (1956).
24. Integrante de la Comitiva Presidencial en la entrevista de los Jefes de Estado de Paraguay y Brasil (Foz de Iguazú, Octubre de 1956).
25. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno de Nicaragua (1957).
26. Integrante de la Comitiva Presidencial a Venezuela (1957).
27. Presidente de la Delegación Paraguaya a la XII Asamblea General de las Naciones Unidas (1957).
28. Vice Presidente de la XII Asamblea General de las Naciones Unidas (1957).
29. Integrante de la Comitiva Presidencial al Brasil (Setembro, 1957).

30. Integrante de la Comitiva Presidencial a Bolivia (Abril 1958).
31. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno Argentino (Mayo 1958).
32. Presidente de la Delegación del Paraguay a la XIII Asamblea General de las Naciones Unidas (1958).
33. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante los Gobiernos de España e Italia (1959).
34. Representante del Paraguay en la Quinta Reunión de Consulta de Ministro de Relaciones Exteriores de la O.E.A. (1959).
35. Representante del Paraguay en la Quinta Reunión del Consejo Interamericano de Jurisconsultos (Santiago de Chile, 1959).
36. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante el Gobierno de México (1960). Celebración del Sesquicentenario.
37. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Reunión Intergubernamental sobre Zona de Libre Comercio (Montevideo, 1960).
38. Presidente de la Delegación del Paraguay a la XV Asamblea General de las Naciones Unidas (1960).
39. Representante del Paraguay a la VI y VII Reuniones de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores (Costa Rica, 1960).
40. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio.
41. Representante del Paraguay ante la Octava Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la O.E.A. (Punta del Este, 1962).
42. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante los Gobiernos de la República de China; Imperio del Japón y República Árabe Unida (1962).
43. Presidente de la Delegación del Paraguay a la XVII Asamblea General de las Naciones Unidas (1962).
44. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Reunión Informal de Ministros de Relaciones Exteriores Americanos (Washington D.C., Octubre de 1962).
45. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial a la Coronación de Su Santidad el Papa Paulo VI (Roma, 1963).
46. Presidente de la Delegación del Paraguay a la XVIII Asamblea General de las Naciones Unidas (1963).
47. Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Misión Especial ante la República Argentina para la Inauguración del Período Presidencial (1963).
48. Jefe de Misión a la Transmisión Presidencial en México (1964).
49. Presidente de la Delegación del Paraguay a la XIX Asamblea General de las Naciones Unidas (New York 1964).
50. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la Primera Conferencia Interamericana Extraordinaria. (Washington, D.C. 1964).
51. Representante del Paraguay ante la IX Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la O.E.A. (Washington).
52. Presidente de la Delegación del Paraguay de visita a los Estados Unidos del Brasil (Julio de 1965).
53. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la XX Asamblea General de las Naciones Unidas (New York, 1965).
54. Representante del Paraguay a la Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio (Montevideo, Noviembre de 1965).
55. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Segunda Conferencia Interamericana Extraordinaria (Río de Janeiro, Noviembre de 1965).
56. Jefe de Misión a la Transmisión Presidencial en la República Dominicana. (Junio de 1966).
57. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la XXI Asamblea General de las Naciones Unidas (New York, 1966).
58. Presidente de la Delegación del Paraguay a la II Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio (Montevideo, Diciembre de 1969).
59. Presidente de la Delegación del Paraguay a la III Conferencia Interamericana Extraordinaria de la O.E.A. (Buenos Aires, 1967).
60. Representante del Paraguay ante el Segundo Período de Sesiones de la XI Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la O.E.A. (Buenos Aires, 1967).
61. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata (Buenos Aires, 1967).
62. Representante del Paraguay ante el Tercer Período de Sesiones de la XI Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la OEA (Punta del Este, 1967).
63. Integrante de la Comitiva Presidencial a la Reunión de Jefes de Estados Americanos (Punta del Este, 1967).
64. Integrante de la Comitiva Presidencial a la Argentina (Julio de 1967).
65. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Primera Reunión del Consejo de Ministros de la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio (Asunción, 1967).
66. Presidente de la Delegación del Paraguay a la Primera Reunión del Consejo de Ministros de Relaciones Exteriores da ALALC y MCCA (Asunción, 1967).
67. Presidente de la Primera Reunión del Consejo de Ministros de la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio (Asunción, 1967).
68. Presidente da la Primera Reunión Conjunta de Ministros de Relaciones Exteriores de la ALALC y MCCA (Asunción, 1967).
69. Presidente de la Delegación del Paraguay ante el XXII Período de Sesiones de la Asamblea General de las Naciones Unidas (New York, 1967).
70. Representante del Paraguay ante la XII Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la OEA (Washington, D.C.).
71. Integrante de la Comitiva Presidencial a los Estados Unidos de América (Marzo, 1968).
72. Representante del Paraguay ante la Segunda Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata (Santa Cruz de la Sierra — Mayo, 1968).
73. Representante del Paraguay a la Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Carretera Bolivariana Marginal de la Selva (Lima - Perú - Mayo, 1968).
74. Representante del Paraguay a la Reunión Extraordinaria a Nivel Ministerial del Consejo Interamericano, Económico y Social (CIES) (Washington, D.C., Junio, 1968).
75. Presidente de la Reunión Extraordinaria a Nivel Ministerial del Consejo Interamericano Económico y Social (CIES) (Washington, D.C., Junio, 1968).
76. Presidente de la Delegación del Paraguay ante el XXIII Período de Sesiones de la Asamblea General de las Naciones Unidas (New York, Octubre, 1969).
77. Representante del Paraguay a la Reunión Extraordinaria de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata (Brasília, Abril, 1969).
78. Representante del Paraguay ante la Tercera Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata (Brasília, Abril, 1969).
79. Representante del Paraguay a la Reunión Extraordinaria Nivel Ministerial de la Comisión Especial de Coordinación Latinoamericana (CECLA), (Viña del Mar, Mayo, 1969).
80. Vice-Presidente Primero de la Reunión Extraordinaria a Nivel Ministerial de la Comisión Especial de Coordinación Latinoamericana (CECLA) (Viña del Mar, Mayo, 1969).

81. Representante del Paraguay a la **Decimotercera Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la Organización de Estados Americanos** (Washington, D.C., Julio, 1969).

82. Presidente de la Comisión General de la **Decimotercera Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de la Organización de Estados Americanos** (Washington, D.C., Julio de 1969).

83. Presidente de la Delegación del Paraguay al primer periodo de Sesiones Extraordinarias de la OEA (Washington, D.C., 1970).

84. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la **XXV Asamblea General de las Naciones Unidas** (New York, 1970).

85. Presidente de la Delegación del Paraguay al Primer Periodo Ordinario de Sesiones de la **Asamblea General de la OEA** (San José, Costa Rica, Abril, 1971).

86. Representante del Paraguay en la **IV Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata** (Asunción, Junio, 1971).

87. Presidente de la **IV Reunión de Ministros de Relaciones Exteriores de la Cuenca del Plata** (Asunción, 1971).

88. Presidente de la Delegación del Paraguay ante la **VII Reunión del Consejo Interamericano Económico y Social a Nivel Ministerial** (Panamá, 1971).

89. Presidente da la Delegación del Paraguay ante la **XXVI Asamblea General de las Naciones Unidas** (Septiembre, 1971).

c) Funciones en el Ministerio de Relaciones Exteriores

1. Miembro de la Comisión Asesora a la Conferencia Interamericana de Problemas de la Guerra y de la Paz (Chapultepec, 1945).

2. Asesor Jurídico del Ministerio de Relaciones Exteriores.

3. Asesor de la Comisión Nacional Demarcadora de Límites.

d) Funciones Administrativas

1. Consejero de Estado.

2. Presidente del Banco del Paraguay.

3. Director del Banco de la República del Paraguay.

4. Secretario del Ministro de Economía.

5. Miembro del Consejo de Coordinación Económica y Financiera.

6. Miembro de la Comisión de Presupuesto.

7. Miembro de la Junta Liquidadora de la Deuda Flotante.

8. Consejero del Instituto de Previsión Social.

e) Funciones Universitarias y Docentes

1. Rector de la Universidad del Paraguay (1954/1955).

2. Decano de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales.

3. Miembro del Consejo Directivo de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales.

4. Profesor de Derecho Internacional Público en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales.

5. Profesor de Derecho Internacional Privado y Legislación Consular en la Facultad de Ciencias Económicas.

6. Profesor de Economía Política en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales.

7. Profesor de Economía Política en el Colegio de Goethe.

8. Profesor de Historia Universal en el Colegio Nacional.

9. Profesor de Historia de la Edad Media en el Colegio de Goethe.

10. Profesor de Historia Moderna y Contemporánea en el Colegio Internacional.

11. Presidente de la Delegación Universitaria de Profesores y Alumnos de los cursos de vocaciones de Montevideo (1937).

12. Profesor de Derecho Internacional Público en la Escuela Superior de Guerra.

f) Otras Actividades

1. Presidente del Centro de Estudiantes de Derecho.

2. Presidente del Colegio de Abogados.

3. Presidente del Club Centenario (dos veces).

4. Presidente del Rotary Club de Asunción (dos veces).

5. Presidente del Comité Sudamericano de Rotary Clubs.

6. Gobernador D. Rotary Club Internacional.

7. Presidente del Comité de Extensión Rotaria de Sud América Región Sur.

8. Miembro del Instituto de Comprensión Internacional.

III

OBRAS PUBLICADAS

1. "La Vocación Hereditaria en las Sucesiones Intestadas" Estudio Forense, 1937.

2. "Conferencias Internacionales Americanas" 100 artículos publicados en "La Tribuna" de Asunción, 1937 - 1938.

3. "Los Contratos por Correspondencia ante el "D. I. Privado" Buenos Aires, 1944.

4. "Derecho Internacional Privado" Buenos Aires, 1944, I Tomo.

5. "Statement of the Laws of Paraguay": Publicación Oficial de la Unión Panamericana, 1953.

6. "Statement of the Laws of Paraguay". Publicación de la Unión Panamericana, 1962, en colaboración con Raúl Sapena Brugada.

Marzo de 1972

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O relatório do Ministro Baptista Ramos, aprovado pelo Tribunal de Contas da União, teve o mérito de abrir o debate nacional sobre a prestação de contas do último Governo.

O aumento do produto interno bruto a uma taxa de 11,4% no ano de 1973, representou um aspecto positivo, da maior importância, que não podemos deixar de reconhecer.

Da mesma forma, outros aspectos positivos, mencionados no relatório, jamais foram contestados pela Oposição. Mas não podemos deixar de apontar, também, os aspectos negativos da política econômica do último Governo. E à frente deles, para nos situarmos, hoje, em um dos seus pontos — o mais importante em virtude de sua repercussão sobre o bem comum da população —, é relativo à inflação e ao custo de vida que atinge, duramente, a classe média e a classe trabalhadora.

Os dados oficiais e as previsões do Governo em 1973 contrastavam, como aqui foi dito várias vezes, com a situação real sentida pela população.

Dissemos, naquela ocasião, que estávamos diante de dois Brasis: de um lado, o Brasil oficial, representado pelos famosos 12% de inflação e, depois, pelo anúncio dos 13% finais, e do outro lado o Brasil real, o das donas de casa e dos chefes de família, para quem os preços subiam, na realidade, em índices terrivelmente maiores.

Os dados estatísticos e o debate que se inicia nos permite, agora, analisar melhor a situação. Esse contraste foi várias vezes denunciado pela Oposição, no Senado e na Câmara. Mas, agora, são dados oficiais, são documentos da importância de um relatório do Tribunal de Contas, que vêm confirmar a denúncia feita pela Oposição e abrir uma clareira sobre a causa desta grave distorção.

A disparidade dos índices oficiais do custo de vida é um fenômeno da maior significação e gravidade.

Eis os índices do custo de vida publicados no relatório do Banco Central, em 1973. Dados oficiais, portanto:

“Elevação do custo de vida em 1973:

Guanabara — 13,7%
São Paulo — 14,5%
Porto Alegre — 21,1%
Brasília — 23%
Curitiba — 33,3%”

Qual a explicação para esta disparidade? Como pode o custo de vida subir 13% na Guanabara e 33% em Curitiba?

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Se bem entendemos a afirmativa de V. Ex^e, o relatório é do nobre Ministro — já tão falado — Baptista Ramos, e não o Relatório do Tribunal de Contas. Este aprova o parecer, e ontem, aqui, este assunto foi, se não me engano, exaustivamente discutido.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se V. Ex^e me permite, não aceito essa sua afirmativa. Se o assunto parou aí, não foi exaustivamente debatido. Eu me fundamento na Constituição. O Relatório é do Tribunal de Contas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — O parecer aprovado o foi pela unanimidade do Tribunal. O Relatório é da lavra do Ministro Baptista Ramos. O que o Tribunal aprova é o parecer.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Leio para V. Ex^e um documento insuspeito. É o art. 70, § 2º da Constituição, que diz:

“O Tribunal de Contas de União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.”

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perfeito. Será o documento assinado pelos Ministros.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Qual é o artigo?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Artigo 70, § 2º; a parte inicial e o texto final, “devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado”. Os Ministros do Tribunal, evidentemente, conhecem o texto da Constituição que disciplina as suas atividades. O relatório é do Tribunal de Contas e, nesta qualidade é que ele foi mandado ao Congresso. Tenho em mãos, porque pedi uma fotocópia — estão aqui — o relatório e o parecer do Tribunal de Contas, apresentados ao Congresso.

V. Ex^e tem razão em dizer que a aprovação do parecer final — há duas peças: o parecer, acompanhado do relatório. O relatório é do Tribunal; aquele Tribunal deve apresentar o relatório, e incumbe o Ministro Baptista Ramos; mas, o relatório é do Tribunal. Usando esta expressão, manteve-me rigorosamente dentro dos textos constitucionais. V. Ex^e, querendo diminuir a importância deste documento, quer atribui-lo a um pensamento isolado e individual de um Ministro. Na realidade, não é.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^e uma interrupção?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não sou eu que irei em socorro do meu vice-Líder, porque disso ele não precisa. Apenas, o que ontem, parece-me, aqui foi exposto — e V. Ex^e, muito corretamente, se serve da Carta Magna para esclarecer — é que pareceu ao nobre Se-

nador Virgílio Távora — e em grande parte, me parece que à própria Casa — que havia uma distinção a fazer, que é esta que V. Ex^e refuta. Entretanto, peço que V. Ex^e medite sobre o seguinte: ouvi de um Ministro da Alta Corte — e aqui posso revelar o nome, se necessário e me parece que a própria imprensa publicou algo a respeito —, a sua discordância quanto a grande parte do Relatório do seu colega Ministro Baptista Ramos. E no entanto a aprovação foi por unanimidade, o que leva a crer que a interpretação foi precisamente esta, de que se aprova o Relatório que mandava, por seu turno, aprovar as contas. Este foi aprovado por unanimidade. Mas há, dentro daquela Corte de Contas, dúvidas, e mais do que dúvidas, discordâncias, sobre a maneira pela qual o Relator enfocou os problemas.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e. Ela é válida, mas esta restrição que o ilustre Ministro transmitiu a V. Ex^e não tem nenhum valor quando proferida numa conversa particular e fora do Tribunal.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Ela foi proferida dentro do Tribunal...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — No Tribunal deveria ser feita a restrição, e constar do documento enviado ao Congresso. Eu não disse que a aprovação do Relatório tinha sido unânime. O parecer foi aprovado unanimemente. O Relatório, encaminhado ao Congresso, nos termos da Constituição, é o Relatório do Tribunal e nesta qualidade é que ele foi enviado. Mas eu gostaria de acentuar o seguinte: esse aspecto é formal e secundário. Eu gostaria de entrar no mérito: se houve ou não uma distorção em relação ao custo de vida. Esse é que me parece o aspecto importante, mas eu ouço com prazer, o aparte que me está sendo solicitado pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — A última página do Relatório contém a aprovação das contas. Há apenas um voto em separado — do Ministro Wilson Aguiar — que o declara explicitamente como voto em separado, embora esse voto não figure no documento. Portanto, houve debate. Ele deve ter divergido, certamente, das conclusões do Relatório, porque na última página, nas assinaturas, há o seguinte: “Wilson Aguiar, com voto em separado”. Não diz? V. Ex^e verifique, em manuscrito, “com voto em separado”; ao menos, na cópia que eu possuía, havia isso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exatamente, V. Ex^e tem razão. Com declaração de voto.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Evidentemente que ele não iria fazer uma declaração de voto para confirmar o que todos assinavam, que era a aprovação das contas do Presidente; ele fez uma declaração de voto porque, certamente, divergia de alguns dos pronunciamentos do parecer do Ministro Baptista Ramos, o que mostra que o parecer é do Tribunal e não do Ministro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A Constituição determina que o Tribunal deve mandar o seu relatório. Esse é o relatório do Tribunal.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e deve estar estranhando que no caso, nós, bacharéis, estejamos nos preocupando com o aspecto formal. Afinal de contas, é um problema de interpretação de legislação, e V. Ex^e, que é Professor no Largo de São Francisco, vai permitir que eu provoque uma lição de sua parte. Não podemos ler o parágrafo divorciando-nos do *caput*. Que diz o *caput*?

“Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante

controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos por lei."

Comenta, rapidamente, — eu prometo ser curto, um instante — que o Senador Amaral Peixoto sempre reclama que os meus apartes são longos — comenta o Professor de São Paulo, Manoel Gonçalves Ferreira:

"Fiscalização Financeira e Orçamentária — A expressão fiscalização financeira, por genérica, já abrange a fiscalização orçamentária que a Constituição timbra em mencionar. Com efeito, a fiscalização das finanças públicas não se resume na fiscalização da guarda dos recursos públicos mas evidentemente compreende a aplicação de tais recursos que é execução do orçamento. Este preordena o emprego desses recursos, de modo que a fiscalização da sua utilização é, por um lado, fiscalização da execução do orçamento."

O § 2º, a que V. Ex^e se atém, diz:

§ 2º O Tribunal de Contas da União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas que o Presidente da República prestar anualmente; não sendo estas enviadas dentro do prazo, o fato será comunicado ao Congresso Nacional, para os fins de direito, devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Em qualquer caso.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Um momento. V. Ex^e ainda me permite dois minutos?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não faço outra coisa.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Temos que distinguir — e V. Ex^e distingue, com a sua sabedoria de professor — que há dois problemas: um, de política econômico-financeira; e outro, de prestação de contas. O art. 70 da Constituição disciplina realmente o problema da prestação de contas, peça que vem da Inspetoria de Finanças do Ministério da Fazenda, integrando a Mensagem Presidencial; e o Tribunal de Contas examina, inclusive, as diferenças, como examinou e constatou, aí, as diferenças da não aplicação de 1 milhão e 200 mil cruzeiros, não consignados em Orçamento. Uma insignificância, mas que foi constatada. Então, a discussão, o grande problema que nos compete, a nós do Congresso, é a política financeira. Ontem, talvez com algum excesso, mas a serviço da verdade, quis colocar essa situação no debate. A política financeira, esta poderíamos discutir amplamente. A prestação de contas é outra coisa. Então, ou V. Ex^e discute a prestação de contas, e se socorre dos dados atuariais do Tribunal de Contas, portanto, da frieza contábil desses números, ou discute as grandes linhas da política da Revolução, como a Transamazônica, o rodoviarismo, a política de exportação, a minidesvalorização cambial, etc., etc. Era a contribuição que queria dar a V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A resposta a V. Ex^e é simples. A Constituição fala em fiscalização financeira e orçamentária. Sabe V. Ex^e que ultrapassamos de muito aquela época de um Orçamento limitado ao aspecto contábil. Hoje, vigora no Brasil o Instituto do Orçamento-Programa. Então, ao discutir, ao examinar o Orçamento, ao tomar as contas do Presidente da República, não vamos fazer, aqui, um trabalho de contabilidade, não vamos substituir um computador. O debate é uma avaliação que se vai fazer do desempenho dado pelo Governo àquele Orçamento-Programa. E, sem nenhuma restrição, cabe ao Tribunal de Contas dar o parecer prévio.

Não apenas não há nenhuma restrição, mas a Constituição declara expressamente: "minucioso relatório". E digo mais: todos os anos tem havido apreciação, fora do aspecto contábil, para elogiar o

Governo pelo seu acerto, por fazer do Brasil um país que é um modelo de desenvolvimento para os demais. Tudo isso não é exame contábil de ativo e passivo. É uma discussão mais ampla. O Tribunal não decidiu. O Tribunal forneceu elementos, dados. Quem vai decidir é o Congresso.

Pez um grande bem o Tribunal de Contas da União ao apresentar também os aspectos negativos. Não quero discutir aqui se o autor pertenceu ou não pertenceu ao partido do Governo; se foi nomeado ou não por esse ou aquele Presidente. O seu dever era examinar objetivamente o Orçamento-Programa e verificar se foi ou não cumprido. São os dados.

Gostaria, no interesse de todos, que não perdessemos tempo em discutir esses aspectos preliminares de competência. Vamos ao conteúdo. Eu me proponho, hoje, a discutir este aspecto da tomada de contas; os índices do custo de vida. Sustento que eles sofreram uma distorção, ...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e permite?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... não correspondem à realidade. Se V. Ex^e quiser, poderemos continuar a discussão e V. Ex^e verá que não lhe cabe razão. A Constituição está claramente em sentido contrário.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite? É simplesmente para completar a lição de V. Ex^e ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não quis dar lições. Estou simplesmente justificando ...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Aliás, não estamos distantes. No início do ano, quando o Presidente da República apresentou a Mensagem, V. Ex^e sugeriu que essa mensagem fosse objeto da discussão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exato. Há muito tempo, estamos pretendendo, estamos fazendo esse debate.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Então, nessa mensagem...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E agora, esse debate ganha um elemento auxiliar da maior valia, porque, quando fazímos essas acusações, vinha imediatamente a crítica: "V. Ex^es estão querendo obter votos; V. Ex^es estão fazendo demagogia; V. Ex^es estão fazendo uma oposição sistemática."

Agora, queremos retomar as críticas feitas com os dados objetivos fornecidos por um órgão insuspeito, que é o Tribunal de Contas da União.

É exatamente o debate que deve ser feito. O Congresso se enaltece com esse debate. Propus, no início do ano, que se fizesse até através de um processo legislativo a ser fixado. E a matéria está agora em tramitação, com o apoio de todas as Comissões por onde tem passado. É exatamente isso. E estamos todos de pleno acordo: convém fazer o debate.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e me permite o aparte, ou não?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Pois não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não estou tão distante do ponto de vista de V. Ex^e. Mas cumpre, e temo que V. Ex^e, com a responsabilidade de professor de Faculdade de Direito do Estado de São Paulo, estabeleça confusão a serviço da política...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, peço a V. Ex^e que aponte o fato sem tirar ilações. Vamos ver se há confusão ou não.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Há dois planos distintos: o da política econômica e o contábil. E quanto ao problema realmente orçamentário, V. Ex^e há de ver que nós, hoje, no Estado moderno, o desdobramos. O Orçamento brasileiro acompanha, desde o Plano

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovado pelo Congresso, ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E que tem de ser fiscalizado agora.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — ... e projetado no Orçamento Pluriannual e que exige, portanto, o Orçamento-Programa. E exatamente nessa parte da execução, que teremos a política econômica, na primeira parte da Mensagem, que seria o objeto precípua da discussão do Congresso. E a avaliação contábil, com balanço-geral de contas e todos esses termos técnicos dos homens que sabem fazer a contabilidade, dos técnicos é que é objeto de apreciação do Tribunal de Contas. Digo a V. Ex^ª que não me desassossega o fato da existência do relatório do Ministro Baptista Ramos. Aliás, não vejo, absolutamente, por que se criar maiores celeumas, se não a serviço de repor as coisas e guardar as prerrogativas do Congresso, que, acho, compete tanto a V. Ex^ª quanto a todos nós desta Casa. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso, e o Congresso é realmente o Poder Legislativo, a quem compete, pela Constituição, julgar, apreciar e debater a política econômico-financeira.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sempre com o auxílio do Tribunal de Contas. V. Ex^ª faz uma distinção que não tem fundamento na Constituição. O fato de o Tribunal...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^ª me causa espanto como professor e advogado.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Vou ler para V. Ex^ª o texto da Constituição. Primeiro, fala V. Ex^ª que o Tribunal deveria limitar-se a aspectos contábeis. A Constituição não faz esta distinção. Ela refere, no art. 70:

“A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo...”

E adiante explicita (§ 1º):

“O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.”

Nenhuma distinção. Diz, ainda, o art. 70, § 2º, da Constituição:

“O Tribunal de Contas da União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas que o Presidente da República prestar anualmente; não sendo estas enviadas dentro do prazo, o fato será comunicado ao Congresso Nacional, para os fins de direito, devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.”

Não se faz nenhuma distinção. Fala-se em minucioso, fala-se em amplo. Essa distinção que V. Ex^ªs fazem não tem fundamento constitucional. Não tem fundamento na história do TCU. Mais que isso: não é do interesse do Brasil. Disse V. Ex^ª: “O Tribunal de Contas está usurpando uma atribuição do Congresso”. Não está usurpando. Está fornecendo dados. Não está usurpando, ele está ajudando, está fornecendo dados. A nós cabe o julgamento. O Tribunal não vai decidir. Quem vai julgar, aprovar ou rejeitar, nestes ou naqueles termos, será o Congresso Nacional. O Tribunal se limitou, nos estritos termos constitucionais, a dar o seu parecer, acompanhado de minucioso relatório. Nenhuma crítica pode ser feita ao Tribunal. Não discuto — como disse — a posição política, as origens ou a nomeação deste ou daquele Ministro. Aliás, nomeado Ministro — como disse ontem o nobre Senador Nelson Carneiro, — o cidadão tem obrigação de agir com total independência, como juiz que se

deve debruçar sobre as contas e dar parecer sobre os fatos objetivos que lhe são apresentados.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Franco Montoro?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Terei que dá-lo antes ao nobre Senador Virgílio Távora, já preterido duas vezes. Peço desculpas, mas espero anuência de V. Ex^ª.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eu cedo a vez agora, desde que V. Ex^ª depois me assegure o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Desde que a Mesa também me assegure a continuidade do discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Creio que a discussão jurídica da competência encontrará neste Congresso uma conclusão. Mais do que nunca, acredito que o ponto de vista de V. Ex^ª não deve ser o monopolizador da exegese constitucional.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É o texto da Constituição Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É o texto, mas a interpretação, sabe V. Ex^ª melhor do que eu — e eu não gostaria de derivar a discussão para essa parte — sabe V. Ex^ª, tranquilamente, que as interpretações são diversas. Oxalá todos os juristas do País interpretassem da mesma maneira o mesmo texto constitucional. Todos os povos de todas as nações seriam imensamente felizes ou infelizes se isso acontecesse.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu pediria a V. Ex^ª que mencionasse o jurista que disse que o relatório não é do Tribunal.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não serei levado para o ângulo que V. Ex^ª deseja que eu seja conduzido. Eu lhe pedi um aparte e, se V. Ex^ª me concede, há de ao menos ouvir-me, para saber sobre o que quero dizer e não recusar-se a admitir que eu diga a verdade. O meu aparte é sobre um ponto de V. Ex^ª, específico, e objetivo. Quando V. Ex^ª diz, em favor de sua tese, que se justifica perfeitamente a análise qualitativa dos programas do Governo, porque agora o Tribunal de Contas faz análise do orçamento-programa. Ora, V. Ex^ª já deve, como Executivo que foi, alguma vez ter feito execução de orçamento-programa. É precisamente sobre esse ponto que pediria a V. Ex^ª que meditasse. Por quê? Dou um exemplo relacionado com o Ministério da Educação: estratégia nacional de Educação, luta contra o analfabetismo. Tínhamos dois caminhos a tomar: um seria atacar o analfabetismo, através da sua fonte imediata, de geração que é a falta de escolas para todos os estudantes dos 7 aos 14 anos de idade; outro seria combinar isso com uma ação paralela que atingiria os adultos que já estão com mais de 15 anos de idade e são analfabetos. Então, surgiu o MOBRAL, através de um orçamento-programa, exatamente para ser a ação secundária em favor da luta contra o analfabetismo. Quando o Tribunal de Contas analisa as contas do MOBRAL, o que não admito é que ele tenha o direito de pôr em dúvida se o MOBRAL era ou não uma opção justificável pela estratégia de política nacional do Governo. Esta apenas a contribuição que quero trazer ao debate com V. Ex^ª, lamentando apenas que, sobre a parte formal, estejamos nós e V. Ex^ª tomando o tempo do seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^ª. Eu não afirmei que o Tribunal poderia discutir opções. O Tribunal deve fazer um relatório apontando os aspectos positivos ou negativos do que foi encontrado. Mas, aceito perfeitamente a observação de V. Ex^ª e penso que ganhariamos em não discutir a preliminar, mesmo porque V. Ex^ª não tem razão. A Constituição é clara, e não nos é proveitoso em nada discutir isso. Eu gostaria de discutir é o ponto de vista, mas os apartes não me permitem...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — A democracia funciona, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Claro, nobre Senador!

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então V. Ex^e vai-nos conceder aquele aparte que, parece, há uns dez minutos estamos pedindo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e abriu mão dele.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então, número um: nós ficamos no nosso ponto de vista de que não cabe ao Tribunal discutir opções de política-econômica adotada pelo Governo. Dentro da política que o País, bem ou mal, certo ou errado, adota, o Tribunal de Contas verificará pela execução dos orçamentos, a sua parte contábil. Mas, absolutamente não pode divergir daquilo que é uma política assentada por quem tem competência para tal. Mas, vamos chegar ao ponto que V. Ex^e deseja. Número 2: o que se vê nas conclusões do relatório do Ministro Baptista Ramos — e V. Ex^e já fez um pedido para que não se discutisse a preliminar — existe é discussão a fundo sobre opções tomadas, sobre opção da extroversão da nossa economia, por exemplo —, e aqui está claramente criticado —, sobre a execução que se deu, ao programa de endividamento externo, outro exemplo. Essa a razão por que, ontem, dissemos que, preliminarmente, faríamos essa restrição, rapidamente, já que o assunto tinha sido exaustivamente abordado na Câmara dos Deputados pelo nobre Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas. Agora, quanto ao mérito, V. Ex^e começa pelo custo de vida. Vamos ver: disse V. Ex^e que havia uma disparidade nesses índices — 13,7% na Guanabara, como aumento do custo de vida, 14% em São Paulo, 21% em Porto Alegre, 23% na Bahia e 33% em Curitiba. V. Ex^e pergunta: por que essa disparidade? Exatamente, porque não temos um custo de vida nacional uno; quer dizer, uma tomada de índices que sirvam para um país continental como o nosso. E isso é público e notório.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas essa explicação explica muito pouco.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas como, explica muito pouco? Em cada região foi tomado um índice do custo de vida.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se os índices variam, daí se conclui que não há um único. É a própria evidência que diz isto.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Desde que o custo de vida foi tomado como uma das bases dos índices para a inflação — V. Ex^e sabe melhor do que eu como é calculada pela Fundação Getúlio Vargas a inflação — foi tomado o custo de vida na Guanabara. E se viemos, sempre, tomando como ponto de referência uma cidade, no caso o Rio de Janeiro, antiga Capital Federal, temos que, por coerência, vir com esse mesmo ponto de referência até o fim do meu raciocínio. Não podemos, num ano, tomar como ponto de referência o custo de vida na Guanabara e, no ano seguinte, o do Rio Grande do Sul.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nisso estamos de pleno acordo.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então, na razão simples, clara e evidente de se tomar 13,7% — depois discutiremos os 13,7% — da Guanabara, não havia incoerência nenhuma, porque se tomou justamente como ponto de referência a mesma cidade, eis que nas diferentes partes do País as condições de vida são diferentes. Isso o Governo sempre afirmou, e a Fundação Getúlio Vargas, também, não uma, porém várias vezes, e V. Ex^e, que é doutor no assunto, sabe disso.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exato; não se antecipe, porque não é esse o ponto.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Qual é o ponto então?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu prossigo no meu discurso e V. Ex^e verá.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Então, até agora, sobre o que V. Ex^e disse, com exceção da competência, de que discordamos, verificamos que há índices diferentes do custo de vida em diversas capitais do país, isso é matéria pacífica.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Há uma referência do Senador Franco Montoro à distorção deliberada.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Já temos um acordo geral. Todos concordam que os índices são diferentes, e de uma diferença gritante. V. Ex^e concorda então comigo, que na Guanabara o índice foi 13,7 e em Curitiba 33,3. Isto está no relatório do Banco Central.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas isso são dados oficiais compilados por V. Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se V. Ex^e está de acordo não precisa apartear.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Vamos diminuir os apartes para não estragar-lhe o raciocínio.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas eu não me contento em verificar que, havendo vários, chega à conclusão: logo não há um único índice de custo de vida no Brasil.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Mas V. Ex^e ainda não fez a média.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Esta é a explicação. Estou tentando começar, mas V. Ex^es. não permitem. (Risos.)

Qual a explicação para essa diversidade? Vou socorrer-me do relatório do Tribunal de Contas, que diz, após examinar um quadro semelhante, publicado na **Conjuntura Econômica**, onde não estava mencionado o dado de Curitiba. A maior diferença era entre Guanabara e Brasília. O relatório oficial, exercício de 1973, do Banco Central, oferece um dado mais marcante: é o índice de Curitiba — 33,3%.

Diz o Tribunal de Contas:

“Esses índices, além de haverem ultrapassado prévias estimativas, são resultantes da contenção excessiva de preços praticada nos últimos meses de 1973, quando se registraram tabelamentos artificiais e subvenções.”

Está aqui uma explicação: tabelamento artificial e subvenção. Isto explica porque, na Guanabara, foi 13%, em Curitiba e em outras capitais, muito mais. Não é de nenhuma forma razoável que, sendo o Brasil um País onde não há barreiras entre os Estados, a diferença do custo de vida entre uma e outra cidade possa ser relativa. Nos anos anteriores, como o relatório demonstra, essa diferença oscilava entre 20% e 30%, mas agora passou a ser 300% ou 400%.

Mas, há outro dado importante que posso apresentar, também insuspeito, de outra fonte, que nos é fornecido pelas declarações do Economista Julien Magalhães Chacel, Diretor do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas:

“O índice final apurado no ano passado pela Fundação (13,7%) refletiu a política do governo anterior de tabelamento de preços de determinados gêneros e concessões de subsídios a outros”.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquela disparidade que foi aqui denunciada, que todo o Brasil sente, entre os 12% ou

13% anunciados pelo Governo, e aquilo que cada um de nós paga no aumento semanal, mensal dos gêneros, a diferença se explica, em suma, através de tabelamentos artificiais e de concessão de subsídios, também artificiais, a determinados produtos, e em certas Capitais chega-se a índice de custo de vida que não reflete a realidade. Por isso, tivemos 13% na Guanabara e 33% em Curitiba.

"Esses fatos — diz ainda o Relatório do Tribunal de Contas — nos aconselham — palavras do Tribunal — a admitir os índices referidos com justificada cautela, senão com o ceticismo com que o povo e as elites os recebem. E isso nos conduz a supor que sejam superiores àqueles que são anunciamos, malgrado a idoneidade das suas fontes."

Tais fatos — dizemos nós agora — explicam por que os índices de elevação de salários, calculados com base nos índices do custo de vida, não vêm acompanhando o ritmo do desenvolvimento ...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^º.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º, pela categoria de professor, deseja, naturalmente, fazer uma discussão de ordem científica...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É o que estou fazendo, procurando apresentar argumentos científicos insuspeitos.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) ... tanto quanto é possível fazer ciência em Ciências Sociais, como se diz.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^º tem toda a razão.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º sabe que aí o índice é uma tendência. É o que também proclamam os economistas e os tradicionais...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — No caso, não é bem isto, porque os índices representam fatos, dados. Feito o levantamento dos índices verificou-se uma elevação de tanto. Embora também revelem uma tendência, reproduzem em fato objetivo!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º está inovando em Ciências Sociais, descobrindo lei positiva e não lei de tendência social, como nós aprendemos de modo geral, inclusive com V. Ex^º, quando ensina na sua Introdução à Ciência do Direito.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Existem os dois casos: a lei de fatos e a lei de tendências. Aqui, é uma lei de fato, que revela tendência também. V. Ex^º não pode negar que, em matéria social, haja fatos que possam ser retratados até estatisticamente: o índice de criminalidade foi tanto. É um fato.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Quando o interesse é realmente do coordenador da política do MDB de São Paulo, as tendências se transformam em fatos e leis positivas. Então, nós aí ficamos em dificuldade, porque é preciso...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, todos dão esse caráter. O índice do custo de vida significa quanto subiram os preços numa determinada cidade. É um fato!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — É uma tendência!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isto não interessa muito.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Interessa, V. Ex^º me desculpe: interessa bastante, pelas consequências! Se V. Ex^º está fazendo ciência, é uma coisa! Se V. Ex^º realiza um cômico, aí o problema toma outra dimensão!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — A minha tendência é fazer ciência! V. Ex^º quer-me demonstrar que não é fato e que eu não estou fazendo ciência! Então, apresente uma ciência melhor que a minha, com dados mais objetivos ou os interprete!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º não se irrite... Já passou o tempo da Idade Média, em que o mestre dizia e teríamos que acatávamos...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Peço que V. Ex^º dê a lição.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º há de convir que, em seus próprios livros, assim está retratado o ensinamento.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Em que página?

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não é possível negarmos efetivamente isto. Aliás, V. Ex^º há de ver que é muito primário, para nós estar colocando o problema sob essas medidas, a não ser para repor a verdade. Agora, V. Ex^º quer fazer ciência com dados heterogêneos. A Fundação Getúlio Vargas, que é um organismo de validade reconhecidamente internacional, credenciada, portanto, pela sua idoneidade, estabelece um determinado universo para determinar essas tendências e o Governo essas tendências elege para elaborar os seus raciocínios e as suas determinações, a sua orientação. Então, verificamos que não podemos validamente, senão politicamente, discutir o assunto em universos diferentes, porque aí estamos fugindo ao rigor científico.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Vamos discutir, nobre Senador, dentro dos dados fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas. Nós não estamos acusando a Fundação Getúlio Vargas! V. Ex^º não entendeu o meu discurso ou, então, a minha argumentação.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º se confunde, ora como coordenador do movimento político do MDB em São Paulo, ora como Senador...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isso nada tem a ver com o custo de vida! Vamos aos dados!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Estamos discutindo os dados. Estamos repondo a verdade, colocando o problema nos seus devidos termos. Estamos esvaziando a argumentação demagógica de V. Ex^º!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não com palavras vazias!...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^º há de reconhecer que, num País de dimensões continentais, como o nosso, os preços realmente da Guanabara não devem ser os mesmos de Benjamin Constant, no extremo da Amazônia!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas, quem falou nisso?!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Os preços podem ser iguais em São Paulo, no Paraná e em Salvador? V. Ex^º há de eleger um universo, e a Fundação Getúlio Vargas, que é um órgão neutro, instituição privada, elegeu esse universo para efeito desse raciocínio. Então, nobre Senador, coloquemos a discussão em termos de seriedade, analisando realmente os seus aspectos complexos, e não os destorcendo, como V. Ex^º pretende fazê-lo!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu protesto contra a facilidade com que V. Ex^º atinge as intenções e condena. Vamos discutir os fatos!

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Não tenho culpa de a verdade incomodar e flagellar V. Ex^º.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^ª não tem autoridade para ser juiz! Não citei nenhum dos Municípios distantes, mas, apenas, os mencionados no relatório oficial do Banco Central, que apresenta dados oficiais, Sr. Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Gostaria que V. Ex^ª me concedesse um aparte.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Mas nós não queremos colocar as coisas, o assunto, o debate, em termos de raciocínio lógico, dentro das linhas da ciência econômica... E V. Ex^ª foge. Não tenho culpa de a verdade flagelá-lo tanto. A verdade é que o Governo está falando na base da Fundação Getúlio Vargas. O Governo não está analisando os diversos universos onde pode ser pesquisado o custo de vida...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Estou de acordo com V. Ex^ª e pode terminar seu aparte, que eu respondo.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Então V. Ex^ª poderá colocar as coisas nos devidos termos. Esvazia-se toda essa impetuosidade da colocação de V. Ex^ª, porque ela está fugindo a uma linha nítida de raciocínio científico e sério.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^ª fez uma confusão brutal...

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Confusão está fazendo V. Ex^ª...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Como foi trazer Benjamin Constant, como foi citar a campanha eleitoral de São Paulo?

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^ª deixa de lado o Amazonas, mas ele está no meu coração e na minha consciência...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas não está em discussão no quadro do Banco Central. Quero dizer, pedindo a atenção do Senador José Lindoso, que S. Ex^ª faz duas afirmações: primeiro, é a de que esses dados são heterogêneos, das várias cidades; segundo, que os dados da Fundação Getúlio Vargas são idôneos. Não contesto a exatidão destes dados. Pelo contrário, se S. Ex^ª acompanhou meu raciocínio e ouviu as citações que fiz, terá visto que, entre as citações do papel de relevo à declaração precisamente do Diretor do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, que é o órgão incumbido desses índices. E o que S. Ex^ª nos diz? Que esses dados correspondem ao preço efetivo; mas esses preços — são palavras de S. Ex^ª e do relatório do Tribunal de Contas — são artificiais. Diz ele:

“Este índice refletiu a política do Governo anterior de tabelamento de preços de determinados gêneros e concessão de subsídios a outros.”

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Artificiais não, podem ter sido objeto de contenção severa; e V. Ex^ª pode afirmar, subsídio...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Contenção artifical porque não foram contidos os preços em Curitiba, não foram contidos no resto do Brasil: foram contidos na Guanabara e, a partir daí, fixou-se o salário para todo o Brasil. Sacrificou-se o Brasil inteiro com base nesses dados que representam, isto sim, o dado objetivo da Guanabara! Mas, é o Tribunal que nos diz, é o Presidente do Departamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas que o reafirma, esse preço decorreu do que? De um tabelamento artifical, de um subsídio também artifical. Eu compro carne da Argentina e a vendo na Guanabara a um preço inferior ao custo. O índice vai revelar esse preço?

Artificial é aquilo que denunciávamos no passado e que reafirmamos, hoje, com a autoridade do Tribunal de Contas. São os dois Brasis: O Brasil oficial, desses dados que não correspondem à reali-

dade, e o Brasil real, que é aquele que o povo sente, que não corresponde a esta realidade. Este é o dado objetivo. Por que em Curitiba 33% neste ano? No passado, a diferença não era a mesma.

Eu encontro no meu discurso, numa segunda tabela, transcrevendo, também, dados do relatório anual do Banco Central do Brasil, ano de 1973, que essas diferenças em 1972 foram muito diferentes. Assim, na Guanabara, foi 14% e em Curitiba, 21%; agora foi 13% e 33%. O mesmo em relação aos demais Estados. Esta distorção deve ter uma explicação. A hipótese que havíamos formulado é a mesma formulada pelo Tribunal de Contas no seu relatório.

Como disse, a Constituição fala no relatório do Tribunal de Contas, e foi este que deu entrada aqui no Congresso. Tenho em mãos o relatório que entrou no Congresso. Não é a Oposição que está falando; é o Tribunal de Contas, é o Diretor do Departamento Econômico da Fundação Getúlio Vargas.

Estes fatos, Sr. Presidente, é que explicam essa distorção que tem ocorrido.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^ª, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Em primeiro lugar, gostaria de dizer, neste aparte, que é extremamente cômodo à Oposição discutir custo de vida.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É o que estou fazendo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É até suicídio, do ponto de vista de quem sustenta o Governo, discutir tese dessa natureza, porque com a maior facilidade uma discussão séria e científica se transforma em uma discussão apenas de efeitos verbais e pirotécnicos. Não estou atribuindo a V. Ex^ª isto; estou apenas fazendo um preâmbulo. Segundo, exatamente para que a nossa discussão seja científica e não meramente artifical e verbal, eu gostaria de salientar...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Verbal, artifical e pirotécnico, V. Ex^ª considera então o relatório, do Banco Central e as declarações de Julian e Chacel.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Isso é conclusão de V. Ex^ª...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — São palavras, são autores que citei...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Já aprendi o suficiente, neste Senado, meu caro Senador, que V. Ex^ª, quando sente que o aparte lhe pode ser incômodo, tenta evitá-lo, e o evita, tentando antecipar aquilo que vamos dizer. Eu não morderia a isca, se V. Ex^ª me concede o aparte. Se concede, o faz a partir deste instante.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^ª não está fazendo outra coisa senão apartear!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estou tentando aparteá-lo. Fiz um preâmbulo de natureza geral e V. Ex^ª o tomou para um caso...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Permita-me V. Ex^ª, já que fala que se inicia no Senado: saiba que, quando o aparte é longo e se transforma num pequeno discurso, deve ser, também, contra-aparteado, para que haja o diálogo; senão, o autor do discurso fica inteiramente sacrificado; diz duas palavras e tem um grande discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Neste caso, V. Ex^ª não tem razão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^ª tem o aparte, e há de permitir que, de vez em quando, eu enxerte no seu discurso uma observação que seja pertinente...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sem que seja pertinente! Primeiro, é impertinente; segundo, é uma palavra — um minuto! Neste caso, V. Ex^ª não foi feliz, eu iniciava o aparte...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — No julgamento de V. Ex^ª...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — E no próprio julgamento de V. Ex^ª, quando derivou completamente um fato que eu citava. Abandonemos isso, chegemos onde quero chegar e que V. Ex^ª tenta evitar. V. Ex^ª chama em seu favor — e eu me rejubilo muito — a Fundação Getúlio Vargas. Nisto já estou perfeitamente alegre ao ver que V. Ex^ª não põe em dúvida a isenção da Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Meio caminho andado. Vamos adiante.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu parti daí.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Isto posto, eu ouviu o arroubo oratório de V. Ex^ª no final, onde, com habilidade V. Ex^ª, naturalmente, mistura alguma coisa que não estava em discussão e volta à tese de o Tribunal ser ou não ser o responsável pelo relatório. Não quero discutir isso, mas sim o custo de vida a que V. Ex^ª se referiu. Note-se bem: quando há variação — já o nobre Líder Virgílio Távora acabou de informar a V. Ex^ª e V. Ex^ª sabe — só pode haver uma referência uniforme. Se queremos tratar de série histórica e matemática sobre custo de vida, só pode ser com uma referência uniforme. E essa referência uniforme é a Guanabara, desde o tempo em que V. Ex^ª era Ministro do Trabalho.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não se contesta isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não. V. Ex^ª contestou, em parte.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não contestei!

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Contestou, para dizer que havia uma distorção deliberada. E aí é que me parece haver equívoco de V. Ex^ª. Primeiro, houve distorção, da qual podemos discordar, talvez até eu. Elementos frenadores, por exemplo, foram utilizados, no último trimestre do ano passado, para que os custos não subissem. Isso não quer dizer que os custos apontados sejam mentirosos. Eles podem ter sido até artificialmente contidos. É uma coisa que podemos discutir, se houver ocasião. Mas não mentirosos!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Frenamento artificial. Eu não falei “mentirosos”. Falei em tabelamento artificial. V. Ex^ª diz “frenamento” e usa outro adjetivo de que não me lembro.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Eu também não me lembro, não guardo de cabeça.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isso não altera as coisas...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Altera, altera substancialmente — é o encadeamento do raciocínio de V. Ex^ª que eu seguirei. Diz V. Ex^ª, então, que tudo isso foi feito para que o custo-de-vida na Guanabara, que é o parâmetro de comparação, fosse contido artificialmente, a fim de que o resto do Brasil pudesse ser mantido sob uma aparência de custo-de-vida baixo. Ora, a SUNAB tabela para o Brasil inteiro. O fundamento que parte da SUNAB para o tabelamento da Guanabara é o que corresponde ao Brasil inteiro. V. Ex^ª sabe disso. E, num passe de mágica, V. Ex^ª acabou de declarar, que Curitiba ficou livre desses órgãos, desses instrumentos frenadores e, como tal, ela é que deve indicar o verdadeiro custo-de-vida — enquanto a Guanabara teria um custo-de-vida mentiroso e falso. Não é a palavra de V. Ex^ª, mas é a conclusão perfeitamente lógica.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quanto aos adjetivos, não cabe discussão. No fato, estamos de pleno acordo. V. Ex^ª concorda que há uma disparidade.

Não quero entrar nas intenções. V. Ex^ª tem sempre a preocupação de defender as intenções dessa ou daquela autoridade. Não julgo intenções. Estou julgando fatos objetivos: o custo-de-vida, pelos dados publicados pelo Banco Central, e não fui eu que os escolhi, tomei só os mencionados no Relatório do Banco Central, em duas colunas, em 1972 e 1973.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^ª volta ao problema.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas tenho que voltar a ele, pois é o que estou discutindo. Não vou discutir aqueles assuntos com os quais estou de acordo com V. Ex^ª. Não vou discutir a idoneidade da Fundação Getúlio Vargas, porque ela me merece respeito. Mas acontece que os dados têm que ser interpretados...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Concluímos, então, que estamos discutindo porque estamos de acordo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... Quanto à interpretação dada, se V. Ex^ª estiver de acordo comigo, fico muito satisfeito.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estamos discutindo, há uma hora, porque estamos de acordo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Segundo a interpretação dada pelo Diretor do Departamento Económico da Fundação Getúlio Vargas, esse índice decorreu do tabelamento de preços de determinados gêneros e a concessão de subsídios a outros.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Perfeito. Isto nunca foi negado aqui. Ontem mesmo dissemos isto, neste plenário!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — São fatos. O Tribunal de Contas afirma: tabelamentos artificiais e subvenções. Se V. Ex^ªs. reconhecem, então vamos nos dar os braços e acabemos com isto, e denunciar as irregularidades.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas não é de reconhecer porque isso é uma parte mínima do Relatório que V. Ex^ª aborda.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não é razoável que, em seguida, partindo desses dados, se fixem elementos em relação aos salários, por exemplo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Nobre Senador, é impossível apartá-lo porque angustio o tempo de V. Ex^ª, é natural, mas, se pudéssemos ter um pouco de calma na análise do debate, verificaríamos que se houve custo-de-vida contido artificialmente, o importante é dizer que foi contido, e se ele foi contido e foi real para aquele termo, todas as correções são reais a partir dele. E tanto isto é verdade, aqui nunca se negou, que, a partir do momento em que esses órgãos de freio foram retirados, o custo-de-vida subiu neste País, num quadrimestre apenas, 15%, porque foram retirados os subsídios a que V. Ex^ª se refere, o tabelamento, que foi artificial, abandonado. Então, o custo-de-vida era verdadeiro naquela ocasião, do ponto-de-vista de preços, embora o tabelamento fosse artificial, mas obrigava. Daí, o que acontecia? Ou se vendia, por exemplo, a carne por aquele valor, ou aparecia o mercado negro, e, aí, sim, seria um ponto em que eu daria razão a V. Ex^ª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E isso não havia?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — V. Ex^ª talvez saiba mais do que eu.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ou V. Ex^ª ignora? V. Ex^ª acha que a venda era feita pelos preços do tabelamento?

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Em matéria de mercado negro, não discutirei com V. Ex^ª.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Leia V. Ex^ª os discursos feitos aqui e encontrará depoimentos do nobre Senador Vasconcelos Torres, trazendo uma série de gêneros, o preço tabelado e o preço corrente, até publicados nos jornais. Leia os jornais! Não é preciso ser especialista; leia os jornais e V. Ex^ª encontrará inúmeros depoimentos de Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Quem abriu oportunidade de se falar sobre isso agora fui eu! Fui eu mesmo que falei.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não estou fazendo nenhuma revelação. V. Ex^ª estaria numa redoma, se não tivesse conhecimento disso. O preço tabelado não é respeitado. Recentemente, porque se estabeleceu que devia ser respeitado o preço tabelado, quase que se paralisou a indústria de São Paulo. V. Ex^ª se surpreende com evidências, por fatos que todo o mundo conhece.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não, Excelência, depende!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que nós queremos exatamente dizer é que, quando se faz o tabelamento, todo o mundo acredita que aquele preço está sendo respeitado. Acontece que aquilo não é a realidade. É o que nos vem dizer a Fundação Getúlio Vargas; é o que vem nos dizer o Tribunal de Contas; e é o que vem nos dizer, de certa forma, o próprio Governo, quando o Ministro Mário Simonsen diz que esta elevação agora foi atípica. É um eu-feminismo que ele apresenta para denunciar um fato real; é uma bomba que está estourando em nossas mãos. É a situação exata, em linguagem trocada em miúdos, e é isto que é preciso, de uma vez por todas ...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — É um brilhante interpretador de pensamentos alheios!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — ... tornar claro aos olhos do Brasil, para que outros rumos sejam tomados.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^ª nos permite, agora, um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu queria terminar, mas ouço com prazer o aparte de V. Ex^ª.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não tivemos o prazer, ontem, de contar com a presença de V. Ex^ª quando de nosso pronunciamento, mas hoje, dentro daquele acordo de cavalheiros com que temos discutido esse problema de assuntos econômico-financeiros em alto nível, antes mesmo de o *Diário do Congresso Nacional* circular, fornecemos a V. Ex^ª uma cópia do nosso discurso. E lá vai ver — e nos permitimos repetir — o trecho em que o problema da inflação foi dito num resumo de tudo aquilo que afirmamos desde o meado do terceiro trimestre do ano passado: "Não é de hoje que afirmamos a este Plenário que a contenção de preços de 1973, de forma severa recorda V. Ex^ª até, uma discussão que tivemos — o nobre Senador Jarbas Passarinho e nós, com V. Ex^ª inclusive sua significação de "severo" ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exato!

O Sr. Virgílio Távora — ... foi remédio heróico, tomado no momento, face à importação de inflação que, no ano passado, em escala até então desconhecida, se apresentou em todos os países, em maior ou menor grau. Foi a maneira, à época, julgada adequada para suportar o primeiro choque. Sem esta medida os preços subiram a níveis insuportáveis. Passada a fase aguda, agora ...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas acontece que subiram...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Os preços, no primeiro quadrimestre deste ano subiram um patamar. Ninguém o nega, e foi o que afirmamos! O que V. Ex^ª está dizendo hoje não foi negado por nós, aqui. Dissemos sempre que havia uma contenção necessária naquele momento em que sofremos brutal choque de uma inflação importada, mas só isso, uma inflação que só aumentou mais pela necessidade de acúmulo de reserva e sobre este assunto, acho que V. Ex^ª vai querer justiça, que é algo que, neste Plenário, nem precisa mais ser discutido, da necessidade que tínhamos desse acúmulo de reservas internacionais, senão, este ano como víamos comprar o necessário em petróleo, em matérias-primas para sobreviver? Pois bem, então, houve elasticidade de meios de pagamentos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Isso é outro problema.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Houve a necessidade do controle. Este primeiro quadrimestre, atípico, passada a fase aguda, os preços subiram o patamar. Nunca negamos isso. O Governo foi o primeiro a dizer. Esta é, a verdade histórica. V. Ex^ª como apresenta o problema, ilustre colega, e sabe o apreço que temos, não é de hoje, é de muitos anos, à inteligência, à cultura de V. Ex^ª, dá a impressão que estamos, aqui, sonegando fatos e dados. Não! Sempre dissemos que 12% era uma meta a perseguir, não dissemos nunca, nesse Plenário, que tínhamos atingido 12%, era a meta que o Governo se propôs a atingir. Como? — Respondemos: — não está aqui o nosso duplo colega Amaral Peixoto, como o chamamos subindo este patamar, provavelmente, teremos de maio de 1974 a maio de 1975, uma inflação de ordem de grandeza de 18 a 20%. Estamos afirmando que vamos obter isso? "Provavelmente", isso foi discurso de ontem. Era uma meta a atingir. Queremos é deixar bem fixado, aqui, neste plenário, e a V. Ex^ª — vamos fazer justiça — que nunca escondemos nenhum desses fatos. Não dissemos que era um remédio heróico? Dissemos. Não dissemos que estavam contidos? Dissemos. Agora, dissemos e afirmamos que era necessário conter senão os preços disparavam, não porque V. Ex^ª tanto reclama, mas disparariam para o infinito. Isso fizemos e o fizemos bem. E o próprio e atual Governo, dentro de uma continuidade sem imobilismo, subido o patamar, afirma, por seu Ministro da Fazenda, que precisa haver e vai haver o controle de preço. Desculpe-nos a ênfase, mas era isso como que um desabafo, porque, no fim, já estávamos julgando-nos um pouco atingidos de estar pespegando fatos que não fossem verdadeiros e que V. Ex^ª sabe que, pelo menos, lhe passávamos versões que achávamos certas e fatos que, a nosso ver, também certos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Diz V. Ex^ª que nunca se afirmou que a inflação foi de 12%.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nunca o afirmamos aqui.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas muitos representantes do Governo afirmaram. E o documento final, oficialmente publicado, diz que, na Guanabara, o índice final foi de 13,7.

O que queremos acentuar — e nisto há uma divergência — é que este dado é artificial e que deveria ser tomado, se se quisesse realmente usar um remédio heróico — esse remédio deveria ser usado em todo o Brasil e não só na Guanabara e não só para determinados produtos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas, V. Ex^ª diz que não houve tabelamento nos outros Estados da Federação? Houve.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quem nos diz é o relatório do Banco Central. Como é que em Curitiba deu 33%?...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas houve tabelamento.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) ... na Guanabara

13? Qual a explicação? A explicação é clara. V. Ex^ª usa a expressão "severa". Houve uma severa contenção.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas perdão, o termo "severo" foi discutido por V. Ex^o, pelo Senador Passarinho e por nós durante muito tempo, e foi tomado, esse adjetivo, num pronunciamento oficial que serviu de base a V. Ex^o para se julgar com a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É a dúvida de interpretação e há uma diferença entre o nosso ponto de vista. O ponto de vista de V. Ex^o é que "severo" ali, tinha sido medida rigorosa, e eu dizia que a palavra "severo", naquela nota, estava a indicar outra coisa, que era uma contenção artificial. Essa era a nossa divergência e ela permanece. Ambos podemos concordar com a palavra "severo". Foi severo. Em que sentido? — V. Ex^o diz "foi rigorosa"; eu digo "não, foi artificial".

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Ai é que está a nossa divergência.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E do meu lado está o Tribunal de Contas, que diz ...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não, do lado de V. Ex^o está o relatório.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) ... que diz, "registram-se tabelamentos artificiais". É o Tribunal de Contas que diz.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Tribunal de Contas, no seu relatório.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^o sabe, é do relatório do Ministro Baptista Ramos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Página 127, está aqui: "é subvenções". Então, esta é a diferença. É um artificialismo. É isto apenas o que queremos destacar. Foi por esse artificialismo que se conseguiu, em grande parte, reduzir, nos dados apresentados, a inflação real, a elevação real do custo de vida. O que todo o povo sentia era que aqueles dados artificiais não correspondiam à realidade de concreta. Por isso, dizíamos que os reajustes salariais não vêm acompanhando o ritmo do desenvolvimento nacional.

Nos últimos 10 anos o índice de produtividade nacional cresceu 56% e o salário-mínimo real baixou 55%, isto é, o País ficou 56% mais rico, mas, aqueles que dependem do salário-mínimo ficaram 55% mais pobres.

Esses erros, de que agora o próprio governo começa a tomar consciência, não teriam ocorrido se tivesse havido liberdade de crítica e debate, principalmente através da imprensa, escrita, falada e televisionada, que é o grande veículo de comunicação nacional.

A liberdade de imprensa, como o Parlamento e a Democracia são instrumentos necessários ao debate aberto dos problemas nacionais.

As críticas que aqui fazímos não eram publicadas nos jornais, mas eram publicados, com destaque, os comunicados oficiais, noticiando que o nível de vida havia aumentado de acordo com os dados do Governo.

Não houve a liberdade de debate e de crítica. Isto explica o erro de que agora estamos sofrendo as consequências.

E, sem esse debate, o desenvolvimento do País pode sofrer desvios da maior gravidade.

A democracia, em todos os países do mundo, é o grande instrumento do desenvolvimento.

Só um regime com raízes no povo, respeitando esse mínimo de liberdade com responsabilidade, e, por isso, vinculado aos verdadeiros problemas e realidades nacionais será capaz de conduzir um país a soluções autenticamente nacionais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era meu desejo tratar, no Senado, apenas de dois fatos que me parecem prosaicos, embora na qualidade diversos, um alegre e outro triste. Mas, devidamente motivado pelo debate que suscitou, aqui, a intervenção do ilustre Senador Franco Montoro, usarei do meu direito de, estando na tribuna, poder discutir em seqüência aquilo que S. Ex^o acaba de afirmar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Uma homenagem que V. Ex^o nos presta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Homenagem sempre prestei a V. Ex^o, inclusive aos truques de V. Ex^o que são truques inteligentes, que muitas vezes fazem com que nós nos desviemos dos nossos propósitos, e eu vou tentar não me desviar.

Começarei pelo lado prosaico, Sr. Presidente, e, preferentemente, pelo lado mau: há dias, um jornal de Brasília, naturalmente mal informado, publicava esta manchete: "No Pará, Guilhon veraneia e enchentes são esquecidas". Quer-se dar uma imagem do Governo do meu Estado de hedonista, completamente alienado da realidade do Pará, gozando das delícias de um veraneio enquanto as enchentes desabrigam centenas de milhares de famílias. Nada mais injusto, nada mais falso. Precisamente quando esse noticiário do *Jornal de Brasília* dizia que o Governador Fernando Guilhon estava veraneando em Santarém, hospedado no luxuoso Hotel Tropical, estava precisamente S. Ex^o inspecionando as obras de seu Estado, na região de Santarém, e de Monte Alegre, e o hotel que existe, de qualidade, em Santarém, onde ficam todos os Srs. Parlamentares quando lá estão, é precisamente esse Hotel Tropical, que acaba, aliás, de ser inaugurado, e não seria eu, com a dignidade de um Senador da República, que estaria aqui a fazer o elogio do hotel tal e qual. Entretanto, coincidentemente e surpreendentemente, neste caso, é que, quando o Governador ia, antes de existir esse hotel, a Santarém, fazer suas inspeções, e hospedava-se na residência do Engenheiro residente do Departamento de Estradas de Rodagem, era considerado demagogo, porque, com isso, queria dizer que não estava gastando o dinheiro do Estado. "Paga-se por ter cão e por não ter cão".

Disse, depois, o jornal, que milhares de pessoas estavam desabrigadas e enquanto isto, o Governador estava na "dolce vita", no Hotel Tropical em Santarém. E que o Prefeito de Marabá continuava fazendo apelos dramáticos. Disse, outro dia, aqui, com a verve que todos nós lhe conhecemos, o Senador José Sarney, que nós do Norte, e sobretudo nós da Amazônia — e o Maranhão tem um artifício verbal que ora o coloca como Nordeste Ocidental, ora como Região Amazônica, mas a Região Amazônica maranhense, propriamente dita está dentro deste caso — nós, repito, já estamos tão acostumados com as enchentes que delas não fazemos grandes matinadas, nem burlas. E também não burlamos a consciência alheia. Não quero dizer com isso que outros o façam. Se estivesse debatendo com o Senador Franco Montoro, S. Ex^o neste instante já me emprestaria a intenção de estar dizendo que os outros fazem. Digo apenas que nós não fazemos. Por isso, essa população brava de Marabá quase todos os anos sofre inundações e todos os anos permanece no seu lugar, porque resiste inclusive a tentativas racionais de mudança da cidade. Marabá, como Tocantins, e não somente Marabá como Tucuruí, como outras regiões do Tocantins que sofreram essa calamidade, receberam do Governador todos os meios de que o Governo do Estado do Pará dispunha. Um milhão de cruzeiros, atuais, ou um bilhão de cruzeiros antigos, como se costuma dizer aí, sem dignificar a nossa moeda hoje, era o máximo que o Governo do Estado do Pará poderia derivar em assistência a essas populações, e o fez. Naturalmente que o Governador do meu Estado fez uma solicitação ao Governo Federal, que também não está de braços cruzados a este respeito.

Portanto, conhecendo a isenção do **Jornal de Brasília**, jornal que se vem caracterizando, dia a dia, como jornal de primeira qualidade, faço um apelo à sua direção para que verifique que tipo de informação é essa que, infelizmente, não devidamente filtrada, pinta o Governador como um irresponsável diante do sofrimento do seu povo.

O lado bom da minha intervenção nesta tarde, Sr. Presidente Srs. Senadores, é testemunhar a alegria com que hoje, inclusive com a presença do Presidente desta Casa e de alguns Srs. Senadores, entre eles o Senador Ruy Palmeira e o Senador...

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Senador Ruy Carneiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Senador Ruy Carneiro. Não desonra, naturalmente, o Senador Rui Palmeira o meu lapso. Fico atento ao policiamento imediato do ilustre Vice-Líder do MDB.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Foi uma homenagem que queria prestar à memória do ilustre colega que foi o Senador Rui Palmeira, uma das maiores expressões que passaram por esta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Agradeço que V. Ex^ª agora preste homenagem — agora, a partir do meu lapso e que ele me tenha ensejado isto. Fico muito feliz.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Sempre prestei ao eminente Senador Rui Palmeira homenagens durante toda a sua vida.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Se tivesse chamado o Senador Ruy Carneiro, de Rui Barbosa, também não seria desprazioso. (Risos.)

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Mas eu não disse nada, Excelência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Estou satisfeito por que o lapso proporcionou essa oportunidade. Entre Rui Palmeira e Rui Barbosa, fiquemos com Ruy Carneiro; ele é que estava presente a cerimônia, bem como o Senador Amaral Peixoto, quando assistimos à homenagem prestada pela Campanha Nacional de Educandários da Comunidade a um vulto insígnie da vida brasileira, que é o Almirante Benjamin Sodré — um homem que pode ser citado sem nenhum desdouro para qualquer pessoa, como um exemplo a ser seguido em qualquer dos campos da atividade humana.

Vimos lágrimas nos olhos daquele velho soldado e educador, velho lobo do Escotismo brasileiro, fundador da Federação Nacional de Escoteiros. Estava presente também o Senador Guido Mondin — parece que estou sendo parcial em favor apenas da Oposição, pois estou citando presentes do MDB, confundindo-os com outros que eram do nosso Partido — mas por sorte minha agora está presente o Senador Guido Mondin, que também lá se encontrava.

Vimos, Sr. Presidente, uma festa encantadora, uma festa em que já não sendo Presidente da CENEC, dessa organização dos Educandários da Comunidade, o Almirante Benjamin Sodré recebia a homenagem no sentido de ter a sede da CENEC com seu próprio nome: Casa Benjamin Sodré.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^ª dá licença de um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — A mesma admiração que V. Ex^ª tem pelo Almirante Benjamin Sodré, acredito toda a Casa possuir. Mas V. Ex^ª referiu um fato que me leva a exaltar o Senhor Presidente da República, e que certamente nada tem a ver com a Casa que ganha o nome de Benjamin Sodré. É que o Senhor Presidente da República teve uma atitude isolada neste País: impediu que em certo município fosse dado o seu nome a uma praça. Acabou com esta mania brasileira de homenagear os homens vivos. No caso de Benjamin Sodré, é um homem vivo, mas, que deixa a direção da Casa de

pois de um largo tirocínio, não voltará a ela e não tem nenhum cargo político que impedissem esta homenagem. Mas, no caso do Senhor Presidente da República, merece louvores e eu queria aproveitar esse encontro para louvar o Senhor Presidente da República pela atitude recentemente tomada, impedindo que seu nome figurasse numa das praças de um município do interior do País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^ª, sobre Senador Nelson Carneiro. Em primeiro lugar, como membro do Governo, fico feliz de V. Ex^ª fazer aqui um elogio ao Presidente da República, que é o Presidente de todos nós. Em segundo lugar, creio que é uma questão de foro íntimo; em terceiro, creio que nem V. Ex^ª, que hoje louva o Presidente da República, evitaria que amanhã os divorcistas brasileiros, se fossem vitoriosos numa campanha, criasssem a Casa Nelson Carneiro em homenagem a V. Ex^ª. Seria muito difícil que V. Ex^ª pudesse fazê-lo.

E no declínio de uma vida, no declínio apenas físico de uma vida de 82 anos bem vividos, e em todos os aspectos desta vida altamente edificante para este País, creio que seria um crime se o Almirante Benjamin Sodré se negasse a receber o seu nome como daquela Casa.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^ª me concede outro aparte? V. Ex^ª não me atribua...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu lhe darei o aparte em seguida, mas é muito importante que eu adite esta informação. Mas, quando fez o agradecimento no momento em que pediu a palavra para agradecer, ele disse que pedia a palavra para protestar, para protestar fundamentalmente, porque aquela comunidade deu o seu nome àquela Casa, quando antes deveria dar ao fundador, do movimento, que ali estava presente, o professor Tiago.

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — V. Ex^ª me permite? A minha intervenção não foi para fazer qualquer restrição ao Almirante Benjamin Sodré, cuja vida é um exemplo para todos os brasileiros. O que eu quis acentuar foi que, no caso de S. Ex^ª era uma exceção, porque S. Ex^ª não dispõe de nenhum cargo público, não tem nenhuma força política, e o fato não representaria nenhuma demonstração de submissão. É apenas um testemunho de gratidão. Hoje, porém, o que se vê no Brasil é que mal se abre uma rua, já tem o nome de uma pessoa viva; mal se abre uma Instituição, já surge o nome de uma pessoa viva. No caso, o Senhor Presidente da República teve uma atitude modelar, na primeira oportunidade que se ofereceu para que o seu nome figurasse numa praça pública, dirigisse aos promotores, solicitando que não fizessem aquela homenagem. Eu não quis restringir nem criticar o Almirante Benjamin Sodré, de quem sou velho admirador, desde os tempos da juventude, quando ele era o famoso "Mimi", dos quadros do Botafogo, a quem eu continuei ligado até hoje. De modo que a minha admiração pelo Almirante Sodré, talvez tenha mais tempo do que a idade de V. Ex^ª. Portanto, minha intervenção não representa nenhum demérito para aquele grande brasileiro.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O Sr. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com prazer, depois de responder ao Senador Nelson Carneiro. Algumas das exposições de S. Ex^ª necessitam de imediato comentário.

Depois da explicação que V. Ex^ª deu, não me restaria dúvida alguma de que o aparte de V. Ex^ª não foi restritivo, mas ao contrário foi laudatório. V. Ex^ª louvou o Presidente da República e louvou, também, agora, o Almirante Sodré, que recebe essa homenagem sem ter nenhum império de poder e, consequentemente, pode recebê-la. Fico muito feliz porque V. Ex^ª louva duas vezes, numa mesma ocasião, duas pessoas tão gratas a nós, da Maioria, o Presidente da República e a mim, particularmente, porque acrescentaria à biografia esportiva de "Mimi" Sodré que V. Ex^ª diz, é botafoguense — só não compartilho de seu time: da V. Ex^ª que é Botafogo e eu ainda me

considero Flamengo — que “Mimi” Sodré, além de botafoguense, foi também titular da seleção brasileira.

E, nesse passo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio não se apouca este Senado, não se apequena esta audiência, quando se acrescenta um fato extremamente característico da personalidade de Benjamin Sodré. Era ele esse Benjamin Sodré jovem a quem se referiu o nosso prezado Senador Nelson Carneiro. Creio eu que, meia esquerda ou meia direita — talvez hoje conviesse dizer mais meia direita do que meia esquerda — do time brasileiro, fez um gol contra a Seleção do Uruguai. Era o gol da vitória, pois havia empate de 1 X 1 e Sodré fizera o segundo gol e em meio aos aplausos delirantes da torcida brasileira, naquela época, ele se dirige ao juiz e pede a impugnação do seu gol, porque tinha tocado, involuntariamente, com a mão na bola. Eis um exemplo edificante de um homem, naquela altura do amadorismo brasileiro. Mas a qualquer momento Benjamin Sodré é este mesmo homem, daquela idade aos 82 anos de hoje.

Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Eminentíssimo Senador Jargas Passarinho, quase que V. Ex^o, na resposta que deu agora ao Senador Nelson Carneiro, tirou a motivação do meu aparte. Desejava apenas fazer um apelo a V. Ex^o, pedindo compreensão para a atitude do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, e em vez de estranhar, estimular os aplausos com que o Líder do MDB começa a fazer justiça ao ilustre Presidente Geisel.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muita honra concedo o aparte ao Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Eu não poderia silenciar, quando V. Ex^o presta homenagem a este cidadão extraordinário que é o Almirante Benjamin Sodré. Conheci-o desde aspirante da Marinha; era um dos mais famosos oficiais da Marinha, pela sua compostura, pelo seu amor à Marinha, pela sua dedicação à nossa Corporação. Foi um Oficial exemplar; chefe de família extraordinário. Dedicou sua vida a numerosas causas, sempre do interesse público, o mais elevado. No final de sua vida, dedicando-se à Campanha dos educandários gratuitos, está dando um exemplo extraordinário, aos 82 anos de idade, viajando pelo Brasil afora e levando, com sua velha companheira, o seu estímulo às populações do interior, para a organização desses educandários. Por vários motivos, eu tinha que apoiar as palavras de V. Ex^o. Como Oficial de Marinha, como fluminense, ele vive em Niterói, onde é respeitado e querido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Sineiro da Igreja de Boa Viagem.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — É sineiro da Igreja de Boa Viagem, como diz V. Ex^o. Ele e a sua velha companheira vivem perfeitamente integrados na vida da cidade. Louvo V. Ex^o pela sua iniciativa. Foi para mim um grande, extraordinário prazer assistir, ao lado de V. Ex^o, à homenagem que hoje ele recebeu em Brasília.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado Senador Amaral Peixoto, pelo aparte com que V. Ex^o enriquece o meu discurso.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com muito prazer, Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Seria desnecessário dizer que estou a ouvi-lo embevecido, até porque sua intervenção, agora, é, como que o prosseguimento daqueles momentos de ventura e de emoção que vivemos hoje pela manhã. Houve instantes em que

lágrimas estiveram marejando os olhos. Gostaria, até, se oportunidade houvesse, de tê-lo dito hoje pela manhã, nós que o tratamos carinhosamente, nós escoteiros, ao nosso “Velho Lobo”, no instante em que descerravam a placa com a designação “Casa Benjamin Sodré”, ele, tendo a sua companheira ao lado beijou-lhe ternamente aquela mão, que tanta vez terá, repousado em suas costas, o estimulando para essa luta admirável que ele vem desenvolvendo ao longo de sua vida. Agora, quando o Senador Nelson Carneiro fazia aquela referência ao seu aparte, fiquei a lembrar que o Almirante Benjamin Sodré é destes que já mereciam esta homenagem, não agora, mas há meio século atrás, mesmo na sua juventude, porque toda a esteira de sua vida é assim rutilante, é assim maravilhosa, servindo — como tantos fixaram hoje pela manhã, e agora V. Ex^o — de exemplo a todos nós. Confesso que diante de Benjamin Sodré a gente se sente pequenino.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado, Senador Guido Mondin. V. Ex^o coloca numa tessitura que eu diria extremamente terna, e até poética, a afirmativa que todos nós fazemos neste caso, por indiscutível consenso.

Benjamim Sodré é, sem sombra de dúvida, um exemplo para toda a Nação brasileira.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Sr. Presidente, encerro o lado grato da minha palavra, sem prosseguir, entretanto, antes de ouvir o Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — V. Ex^o juntamente com os Senadores Amaral Peixoto, Paulo Torres, Guido Mondim e seu eventual aparteante, bem assim alguns Srs. Deputados, o Ministro Geraldo Hernning, da Marinha, e outros Almirantes, presentes àquela cerimônia, tivemos oportunidade de admirar a jovialidade e o equilíbrio desse homem extraordinário, de 82 anos de idade, que é o Almirante Benjamin Sodré. Quando ele respondia à formosa oração do Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Ministro Alcides Carneiro, pôde demonstrar, a todos, a plenitude de seu vigor físico e mental. Com a generosidade das grandes figuras humanas, segurou pelo braço o jovem professor Felipe Tiago, paraibano de Picuí e idealizador dessa campanha de ginásio gratuito no Brasil inteiro, e disse que a Casa não deveria chamar-se “Benjamim Sodré”, mas “Felipe Tiago”, por ser a esse último que o Brasil devia a homenagem e fez rápida dissertação a respeito do trabalho apostolar que aquele moço da Paraíba vem realizando com essa campanha. Quero felicitar a V. Ex^o, Senador Jarbas Passarinho, pela felicidade do registro que faz, da homenagem prestada ao Almirante Benjamin Sodré, e aproveito para assinalar o apoio dado por V. Ex^o, quando Ministro da Educação, àquela empreendedora entidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado, Senador Ruy Carneiro, pelo belo aparte de V. Ex^o.

Ao concluir esta parte do meu pronunciamento, hoje, no Senado, eu ia, precisamente, fazer referência ao belo discurso do atual Presidente da CENEC, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que é o nome que hoje sucede ao do “Ginásio Gratuito” de outrora. Refiro-me ao discurso de S. Ex^o o Ministro Alcides Carneiro. Testemunhas já foram citadas aqui — entre elas S. Ex^o o Presidente do Congresso — da beleza com que o Ministro Alcides Carneiro saudou, hoje, a figura do Almirante Benjamin Sodré. E estou convencido que a CENEC, que tem em Benjamin Sodré uma espécie de presidente perpétuo honorário, encontrou, também, na figura do Ministro Alcides Carneiro, um grande condutor, um grande Presidente — e disso posso dar o meu próprio testemunho, nos últimos meses da minha passagem no Ministério da Educação. Foi, portanto, uma manhã muito feliz a que tivemos oportunidade de viver, hoje, nós os Senadores que lá estivemos. (Muito bem!)

Sr. Presidente, na parte final desta minha oração, gostaria de voltar a alguns assuntos polêmicos levantados pelo ilustre Senador Franco Montoro. Houve momentos em que dei um aparte não permitido, em que dizia que estávamos discutindo há uma hora, porque estávamos de acordo. Tantas vezes ouvi os oradores dizerem "V. Ex^e está com a razão", e, no entanto, a discussão foi sempre veemente, embora, no meu entender, tanto quanto posso julgar, não se tenha transcedido o limite da polidez.

Disse eu ao Senador Franco Montoro que o difícil para qualquer pessoa, sobretudo da área do Governo, é discutir questões de inflação e custo de vida. E quando iniciava, no meu preâmbulo, a explicação dessa minha posição, infelizmente, o Senador Franco Montoro entendeu o meu preâmbulo noutra direção.

Dizia, portanto, que não posso discutir — e S. Ex^e como Ministro do Trabalho viveu precisamente esse drama, como eu vivi — custo de vida com uma dona de casa, por uma razão muito simples: ela não crê em mim e, entretanto, não estou mentindo. E por que ela não crê e eu não estou mentindo? Sr. Presidente, porque, acima de tudo, há aquele velho ditado chinês que diz que "todo fato, tem três versões": a sua, a minha e a verdadeira.

Todo mundo tem a sua própria versão, embora não seja desonesto.

Ora, no caso de custo de vida, a coisa mais difícil é sustentá-la fora de uma audiência altamente técnica e preparada para isso. Por quê? Porque parte de uma abstração, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O que é a média de custo de vida? Uma abstração. É como se fosse uma cesta de mercadorias, como se todas as famílias brasileiras se servissem sempre daquele mesmo tipo de cesta de mercadorias.

No momento em que, por exemplo, consideramos a incidência dos aluguéis sobre o custo de vida, estamos, imediatamente, afastando dois segmentos da população brasileira: aquela população brasileira altamente remunerada e aquela muito mal remunerada. Os extremamente pobres e a classe média alta e a classe rica não sentem os efeitos do aumento do aluguel. Por que? Porque têm casa própria.

Ora, tem casa própria tanto o rico, como tem casa própria o nosso caboclo da Amazônia, que basta entrar na mata, cortar a madeira e fazer a sua casa de pau-a-pique.

Então, sobre esse homem, que é um marginal desse tipo de economia, não funciona a média abstrata do custo de vida.

Não faria a injustiça de dizer que S. Ex^e o Senador Franco Montoro estivesse a destorcer deliberadamente estes conceitos.

Quis caracterizar precisamente o seguinte: a Fundação Getúlio Vargas — e me honra muito, me agrada muito ouvi-lo de S. Ex^e, que nunca coloquei em dúvida a sua credibilidade — a Fundação só tem uma forma de fazer uma série histórica de custo de vida: acompanhando com o mesmo sistema o mesmo local.

Ora, como a Guanabara tem sido, ao longo dos tempos, o parâmetro de referência, não teria cabimento que, agora, se abandonasse a Guanabara por Curitiba, ou se adotasse um sistema em que o custo de vida seria aquele que nas cidades onde ele atingisse a maior incidência fosse tomado para efeito de correção.

Note-se mais — longe de nós pôr em dúvida a palavra do Senador Franco Montoro, e S. Ex^e citou um documento oficial, o relatório do Banco Central da República do Brasil — gostaríamos de saber qual a instituição responsável pela apuração de que em Curitiba, no ano passado, o custo de vida foi a 33%.

Interessante saber que a Fundação Getúlio Vargas, como o Ministério do Trabalho, já desde tempos antigos, creio que ao tempo de V. Ex^e, Senador Franco Montoro, ali já existia o Departamento Nacional do Salário, que acompanhava o custo de vida, embora os números fossem dispares e levemente, de mês a mês, eram sensivelmente iguais em cada trimestre, quando se fechava um trimestre, o custo de vida, trabalhado pelo Departamento Nacional do Salário, do Ministério do Trabalho, era sensivelmente igual ao custo de vida da Fundação Getúlio Vargas.

Daí, passamos para outras municipalidades. Por exemplo, a municipalidade de São Paulo passou a fazer, por sua conta, a apuração de custo de vida. Em Belo Horizonte, servimo-nos da Universidade Federal de Minas Gerais. Em Belém do Pará, onde nunca se fez antes, data apenas de quatro ou cinco anos para cá do Instituto de Desenvolvimento de Economia Social do Pará — IDESP.

São instituições novas que começam a mostrar, agora, um mosaico. E praça os céus que, em curto prazo —, em curto prazo não creio — mas em médio prazo possamos ter um índice nacional de custo de vida para evitar essa distorção que, concebo, o Senador Franco Montoro tem inteira razão, quando enfatiza, sobretudo se a disparidade é violenta.

Então, a primeira resposta estaria dada pelo ilustre Vice-Líder Virgílio Távora: para haver homogeneidade no sistema é preciso que o parâmetro seja o mesmo. Não pode haver parâmetro desigual. Segundo: também me agrada que S. Ex^e, apesar de classificar de artificial, louvando-se relatório, para S. Ex^e do Tribunal de Contas, para o Senador Virgílio Távora do Ministro Baptista Ramos, para o Deputado e ex-Ministro da Indústria e do Comércio Daniel Faraco também apenas, isoladamente de um Ministro e não do Tribunal; também me agrada — repito — que S. Ex^e, o Senador Franco Montoro, tenha admitido — o verbo aqui não é bom — tenha afirmado que a Fundação Getúlio Vargas não inventou números na Guanabara.

A partir daí, Sr. Presidente, as nossas conclusões. Ouvimos desse homem talentoso, indiscutivelmente talentoso, tanto quanto o Ministro que o antecedeu na Pasta da Fazenda, ou mais ainda, pois não sei qual dos dois talentos é o maior, se o do Sr. Delfim Netto ou de Mário Simonsen, mas ouvindo Mário Simonsen em março deste ano, no seu primeiro pronunciamento à Nação, S. Ex^e dizia: "a inflação brasileira é atípica". Não foi recurso eufemístico. Talvez linguagem de Economia que o ilustre professor de Direito gostaria de dizer em vernáculo comum. Mário Simonsen dizia "atípica", porque foi irregular. Em seguida S. Ex^e, o Ministro da Fazenda, deu lição a todos nós, porque foi uma inflação composta, pelo menos é complexa, no sentido em que, primeiro, incorporou a inflação do exterior para o interior. Então, ela incorporou, fez uma importação de inflação.

Estamos vendo todas as nações européias, que até pouco tempo tinham suas economias estáveis, vemos os Estados Unidos da América do Norte que, quando tinha 0,5% de aumento, há algum tempo, no custo de vida, já achavam difícil e ruim e que lutam hoje com 10 ou 8%, e com 10%, a França. Está aí a campanha eleitoral da França centrada na inflação internacional.

Quem de nós não sabe que o preço do barril de petróleo subiu de quatro para 13 dólares? E quem não sabe que isso traz um efeito imediato e correlato sobre o custo de consumo em geral?

Então, há uma inflação importada...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas o Ministro...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Talvez ajude V. Ex^e se eu prosseguir, para lhe dar razões em parte.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e se antecipa ao meu aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Antecipei-me, porque já conheço o seu discurso, diferentemente de V. Ex^e que se antecipou ao meu aparte. Já conhecia o discurso de V. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas quem disse a V. Ex^e que vou repetir o meu discurso? Peço para dar o aparte a V. Ex^e.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Então, aceito a ressalva, e dou o aparte.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e não admite profecia de minha parte, e invoca da sua.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Se o discurso de V. Ex^e for diferente do que fez antes, o meu prosseguimento não o ajudará. Mas não creio que V. Ex^e seja tão volátil assim. Permito o aparte.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não preciso repetir o mesmo discurso. Quero lembrar, em complemento do que V. Ex^e disse, que nas declarações do Ministro Mário Simonsen, ao lado da inflação importada, S. Ex^e destacava os preços severamente contidos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Chegaria a este ponto.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Essa severidade é que precisa de uma explicação.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — E aqui foi dada várias vezes.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Esta contenção foi artificial...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Remédio heróico tomando no momento especial, e que, uma vez passada a fase aguda, foi abandonado. Como todo medicamento energético, não pode ser administrado ad aeternum sem perigo de intoxicação do organismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Senador Franco Montoro, tenho apenas 10 anos de vida pública, mas não trocaria um dia a mais se tivesse que sustentar no Senado aquilo em que não creio...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — ... e não trataria se não com honestidade de propósito, como tenho tratado os assuntos, qualquer que fosse o risco que corresse.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Faço justiça a V. Ex^e, que tem agido sempre nessa linha.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Muito obrigado. Inclusive o risco da vaidade de um debate, que não é o caso. Eu insistiria, sendo mais grave ainda a minha afirmativa do que a que V. Ex^e fez. Por isso eu dissera que provavelmente iria ajudar a V. Ex^e. É que o Ministro da Fazenda falou em uma segunda fase da correção da atual inflação brasileira "corretiva". Então, S. Ex^e usou a expressão "inflação corretiva", corrigindo alguma coisa do passado e admitiu até que houvesse erro. E esse erro, que também admitimos, é uma questão apenas de enfoque de uma política nacional entre frear ou não frear, entre subsidiar e não subsidiar. A Revolução brasileira, por exemplo, chegou a este País para acabar com os subsídios: o subsídio do petróleo, do papel e de todos os subsídios que existiam. Aí, sim, seria manter artificialmente um custo de vida. Mas a diferença está nisto: manter artificialmente um custo de vida rebaixado não quer dizer que o número seja mentiroso. Quer dizer, sim, como V. Ex^e afirmou, que as realidades são diversas.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Estava contido, mas contido dentro do número mantido pelo subsídio. Por exemplo, certa feita compartilhava a viagem com o Ministro da Indústria e do Comércio, o eminentíssimo economista e brilhante brasileiro Professor Marcus Vinícius Pratini de Moraes. Eu era membro do Governo, mas, evidentemente, cada um de nós trabalhava muito setorizadamente, eu não acompanhava tudo o que se fazia no Ministério da Indústria e do Comércio, como S. Ex^e não acompanhava tudo o que se fazia no Ministério da Educação. Nessa viagem S. Ex^e mostrou-me um quadro de subsídios do aço e do ferro gusa. Aquele preço, pelo qual estávamos comprando e construindo, era um preço que estava rebaixado artificialmente, digamos, porque estava sendo subsidiado. Mas era uma opção de Governo, como disse o nobre Se-

nador Virgílio Távora. No momento em que a Nação recebia uma sobrecarga de inflação importada, se abandonasse os freios, seria provável que tivéssemos um período de trimestre, extremamente, "atípico", como diria o Ministro Mário Simonsen.

Daqui, quero fazer a seguinte apreciação: é que ontem, sobre o Senador Franco Montoro, V. Ex^e que é citado mesmo quando está ausente, tendo sido deplorada sua ausência justificada, ontem o Partido de V. Ex^e dissociou-se completamente do relatório do Ministro Baptista Ramos. Tive oportunidade, inclusive de ouvir do ilustre vice-líder Senador Nelson Carneiro, precisamente, afirmativa no sentido de que a Oposição não estava em torno do relatório; a Oposição chamava a atenção para algumas coincidências entre o que a Oposição dizia antes e o que o relatório trazia agora. Em primeiro lugar, o relatório volta a questão, à tese original. Poderia ele discutir, porque está discutindo orçamento-programa as opções tomadas, podia ele discutir, por exemplo, se cabia ou não ao Governo, naquela época, fazer subsídios para o petróleo, para o aço? Não creio que um Ministro, por mais brilhante que seja... — e eu em nenhum momento ataquei a honorabilidade pessoal do Ministro Baptista Ramos. Há dias vi, indignado, num jornal de Brasília, na primeira página, que eu dissera: "Mas logo quem, esse Ministro que foi sempre um bajulador?". Eu nunca disse isso! E, em seguida, esse mesmo jornal dizia que eu viria, aqui, fazer a defesa inclusiva da EMBRATUR. Quanto à EMBRATUR, só sei que existe. Portanto, há muros à costa. Sem dúvida, há muros à costa. E era importante que terminássemos a sessão de hoje pelas palavras com que ela foi inaugurada, palavras citadas pelo nobre Senador Nelson Carneiro, lembrando Machado de Assis: "A confusão era geral". E era. A confusão é geral na medida em que nós temos que joeirar o trigo daquilo que não é trigo. Temos que fazer com que a seleção entre o joio e o trigo seja, aqui, perfeitamente estabelecida. Uma coisa é inflação contida, outra coisa é número mentiroso. A partir daí, há uma consequência sérrissima e é essa a razão da minha discordância, em parte, com o Senador e ex-Ministro Franco Montoro.

Por exemplo, quando S. Ex^e diz que os salários passaram a ser rebaixados em função disso, ele terá, em parte, razão. Mas não terá no todo. E isso, de S. Ex^e mesmo eu já ouvi, para gáudio meu, em homenagem à minha passagem pelo Ministério do Trabalho. É um testemunho honesto. É que hoje, se houver, por uma previsão de inflação, do chamado "resíduo inflacionário", uma correção salarial das classes trabalhadoras feita indevidamente, no momento em que a inflação realizada for verificada, se for para mais, é obrigatório fazer-se a correção. Significa o seguinte em linguagem vulgar: se eu admitisse que gastaria quatrocentos cruzeiros numa viagem e entregasse ao trabalhador quatrocentos cruzeiros para ele viajar 12 meses, mas ele, na verdade, gastasse quinhentos cruzeiros, a diferença ser-lhe-ia reposta no novo dissídio, no novo acordo.

Por isso, eu disse: parcialmente, o Senador tem razão, porque neste período ele sofre os efeitos de um número que foi — como eu disse quando Ministro do Trabalho — "achatado" e só terá a correção a partir de doze meses, a posteriori. Daí nós termos hoje usado essa expressão, Sr. Senador Franco Montoro. Sobretudo pela experiência que já tenho deste Congresso, o debate é difícil de ser conduzido numa linha racional. Os apartes, por exemplo, eu considero o aparteante um angustiado. V. Ex^e hoje, que sei que não tem nenhuma má-vontade pessoal para comigo, interrompeu-me quando eu falava há vinte segundos e ouviu, depois, imediatamente depois, o ilustre Vice-líder do meu Partido, Senador Virgílio Távora, por cinco minutos e trinta segundos, que cronometrei no meu relógio, sem que V. Ex^e contra-aparteasse.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Depende do assunto. Posso ouvir um discurso durante duas horas e não oferecer nem um aparte, posso ouvir um minuto e oferecer aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Estamos de pleno acordo outra vez. V. Ex^e se obriga a dar o aparte de acordo com a

sua tática, na condução do seu discurso. E com isso eu fico lisonjeado, é sinal que V. Ex^e tentou torpedear o meu raciocínio, no momento em que lhe pedi a palavra, apenas, dentro do preâmbulo que estabeleci...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — É uma homenagem que lhe foi prestada, então.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Há homenagens que são difíceis de aceitar Senador, inclusive, a homenagem da mulher de apache. Eu não tenho essa vocação e V. Ex^e parece que pensa que eu sou alguma coisa parecida.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Eu não tenho nenhuma idéia a esse respeito. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Nem tem, nem poderia ter. Seria interessante que nós nos entendêssemos, definitivamente, a esse nível. Nem V. Ex^e tem, nem eu poderia lhe emprestar.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas é claro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Em seguida, Sr. Presidente, o que eu diria é que nós temos, mesmo no terreno ingrato da inflação, a oportunidade de chegar a debates racionais. E termino a linha...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^e me permite um pequeno aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Apenas para dizer que, de uma forma geral, V. Ex^e sintetizou bem a discussão e exemplificou com dados, com os quais estamos de pleno acordo. V. Ex^e falou no incentivo ao aço; poderia falar no incentivo a outros produtos. Mas, o que se discute, a dúvida que persiste, não é sobre o aço. Estamos faltando em avaliação do custo-de-vida e na fixação dos salários. A crítica que está visível, nas observações que fiz, é de que esses subsídios, que são concedidos a alguns produtos, no caso do custo de vida e dos salários, teriam em vista outros produtos. Por exemplo; subsídio em relação à carne, na Guanabara. É essa a acusação que muitos economistas fazem. Esse subsídio traria, como consequência, uma redução na fixação do custo-de-vida na Guanabara. É artificial porque atingiu a Guanabara, beneficiou uma faixa restrita de pessoas e abandonou o resto do Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Perdão, aí uso o direito de contra-apartear, que V. Ex^e me ensinou há pouco.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — E está usando muito bem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É que não se pode, de maneira nenhuma, afirmar, isoladamente, que o subsídio favoreceu exclusivamente a Guanabara. Onde quer que ele se tenha feito, em caráter nacional, ele automaticamente se espalhou por todo o território nacional. Daí, eu não entender o argumento de V. Ex^e.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, não, não, não...

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Como é que apenas a carne da Guanabara é que será favorecida? V. Ex^e beneficia, ainda, só a da Guanabara?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não quero exemplificar com um fato histórico e concreto, porque não tenho o dado. Então, darei, apenas, uma hipótese. O Governo sabe que os índices são calculados com base nos preços tomados nos supermercados da Guanabara, e fornece a esses supermercados a carne importada da Argentina, altamente subsidiada. O resultado é o seguinte: a Fundação Getúlio Vargas, agindo com absoluta objetividade, tomando os dados do preço da carne nos supermercados, publica aquele resultado. A Fundação Getúlio Vargas está agindo com absoluta corre-

ção. O dado é correto, mas não exprime uma realidade, ele é consequência de um artifício e foi isso que ficou bem subentendido nas duas ou três citações que fiz. Quando se falava em tabelamentos artificiais — tabelamentos artificiais é o texto do Tribunal de Contas...

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — V. Ex^e levantou uma hipótese, eu bem ouvi. Para a honra do seu raciocínio, V. Ex^e levantou uma hipótese. De maneira que, todas as suas ilações são consequência da hipótese levantada. Basta verificar a hipótese.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não, não. Dou uma hipótese para explicar, concretamente, o fato objetivo de um índice de vida de 13%, que não corresponde àquilo que toda a população sente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu não voltaria a esse ponto que V. Ex^e toca.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas é para explicar o ponto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Eu só quero ater-me à hipótese que V. Ex^e levantou. Se a hipótese fosse assim, o Governo teria cometido mais que um artifício, teria cometido um crime.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Isto diz V. Ex^e.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Não, eu tirei a conclusão a partir da hipótese de V. Ex^e. Teria cometido um crime de só abastecer a cidade da Guanabara, pelos preços que se poderiam tornar reais para a Guanabara. E, na verdade, eu duvido que isso tenha acontecido. Ponho minha dúvida sobre a hipótese de V. Ex^e.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Toda vez que se discute o custo de vida, aqui, nobre Senador, a emoção, infelizmente, toma conta da discussão. Mas, é incrível afirmar que o Governo fosse importar carne, única e exclusivamente, para compor um custo de vida mais baixo numa tabela a apresentar à opinião pública e ao Congresso, nos exames que aqui fazemos da sua política econômico-financeira. Ele fez, tomou uma opção, importou a carne. V. Ex^e não estava aqui, no plenário. No ano passado, vários nossos colegas, que representam os mais legítimos interesses dos Estados produtores de carne, bradaram aos céus, a respeito. Mas, por que foi feita esta importação? Porque era necessária para forçar a baixa do preço da carne. Se não houvesse, de um lado, essa providência, e, de outro, a contenção à exportação, essa carne teria ido a 200 cruzeiros, e não ficaria só nisto. Então, não se pode dizer que esse subsídio foi feito, como está sendo deixado a entender aqui, apenas para que, depois, na composição do índice do custo de vida, a carne, que tem um peso bem grande na parte da alimentação — se não me engano, 23% —, entrasse para se conseguir uma composição mais agradável; quando se fez tudo o que era possível para se descer o preço deste produto.

Recordo-me aqui das discussões que não poucas vezes tivemos com alguns representantes, justamente de Estados interessados na atividade pecuária. Não é possível, agora, dizer-se que o subsídio que se deu à carne não tivesse o objetivo maior de diminuir o sacrifício do consumidor. Pois foi isso que se tentou fazer.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Veja V. Ex^e que o Senador Virgílio Távora nega a intenção. Não falei em intenção: estou julgando um fato. S. Ex^e confirma o fato, e nega a intenção! Eu falei como hipótese, ele já trouxe o fato: confirma que o Governo importou a carne, vendeu mais barato, com intenção de reduzir, mas apenas na Guanabara!

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Mas não apenas na Guanabara!

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Não afirmamos o que disse o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O fato é que a redução apareceu na Guanabara; no resto do País, não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Meu caro Senador Franco Montoro, precisamos ter extremo cuidado com as conclusões com que V. Ex^ª agiliza o raciocínio: V. Ex^ª rapidamente emprestou ao Vice-Líder uma conclusão que ele não tirou. S. Ex^ª tirou-a para todo o Brasil.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — V. Ex^ª sabe, todos nós sabemos, essa carne não foi para todo Brasil!

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Bom, V. Ex^ª sabe, eu já não sei.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Concedo o aparte ao nobre Senador, Líder do MDB.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª vai permitir que eu dê uma contribuição.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Com imenso prazer.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Sou um homem que, há muito tempo, se preocupa com esse problema. Não acredito que o Governo tenha feito essa importação com o objetivo de alcançar um custo de vida menor no Estado da Guanabara. Mas, indiscutivelmente, por longos anos, não só esse Governo como vários outros têm tido a preocupação de beneficiar o povo da antiga Capital da República, de São Paulo e do Rio de Janeiro. E veja V. Ex^ª: não é só com a carne. Também com o açúcar. Estou chegando de Campos, onde se compra açúcar mais caro do que no Rio de Janeiro. Campos compra, neste momento, açúcar de São Paulo, embora produza 100 milhões de sacas. Quanto à carne que foi importada, tinha que ser consumida nos grandes centros, por causa do processo de distribuição, câmaras de congelamento etc. Por isso, foi em quase sua totalidade, consumida no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouço o aparte de V. Ex^ª com muito respeito.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Primeiro, gostaria de concluir e, em seguida, darei o aparte, com muito prazer, a V. Ex^ª.

Ouço o aparte de V. Ex^ª, nobre Senador Amaral Peixoto, primeiro, pela sua experiência, pela sua compostura. V. Ex^ª vê que o Senador Franco Montoro é que está com a obsessão da carne, não eu! ... (Risos.)

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O pecado da carne não é meu! ... (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — O Senador Franco Montoro levantou uma hipótese, e, a partir dela, começamos a fazer discussões.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A hipótese foi confirmada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Ouvi V. Ex^ª novamente. Entretanto, V. Ex^ª, Sr. Senador Amaral Peixoto, que acompanhou, tão de perto, o ilustre brasileiro, que foi o Presidente Getúlio Vargas, se não estou equivocado — e V. Ex^ª me corrigirá, se o estiver —, sabe que houve um momento, na campanha de 1950, em que aquele estadista acenou com a possibilidade de um custo baixo da carne, na Guanabara, e, mais tarde, no seu Governo — e nenhum de nós emprestaria atitude meramente demagógica ao Presidente Getúlio Vargas —, não foi capaz de realizar o preço a que se propôs. Então, entre as intenções de um governo e da dura realidade, que depende, muitas vezes, de economias que são exógenas à nossa, de países ainda em subdesenvolvimento existem fatores externos que nem o

Presidente da República pode, por si, controlar, e este foi o fato que incidiu sobre nós, a partir do momento em que uma inflação importada se mostrou extremamente vigorosa no Brasil.

De maneira que esses são artifícios que não podemos chamar de desonestos. Relativamente ao preço do açúcar, entretanto, eu daria muito mais razão a uma crítica anterior; ela se fez antes da imporação da inflação. Era eu Ministro do Trabalho e Previdência Social, e verifiquei que o custo de venda do açúcar era absolutamente indevido em relação, sobretudo, aos produtores de cana-de-açúcar. Recorde-me de que ouvi, certa vez, do ilustre Presidente da Associação dos Produtores de Cana-de-açúcar de Pernambuco, esta afirmativa: "Quanto mais alqueires eu planto, maior o meu prejuízo, porque o custo de venda não compensa o custo de consumo".

E, com isto, se fazia, desgraçadamente, uma coisa que foi evitada, em grande parte, no Governo do eminentíssimo Presidente Costa e Silva: a chamada "tarefa" para o trabalhador braçal da zona do nordeste, que estabelecia em área muito superior àquela que seria cabível ao homem produzir em oito horas de trabalho. Assim, o homem era obrigado a aceitar aquela tarefa imposta: trabalhava oito dias por semana, e tinha seis salários diários o que fazia com que eles perdessem o tempo de férias e o repouso remunerado.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (Pernambuco) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, relativamente ao preço da carne, quero dizer que quando debatemos, nesta Casa, a orientação errada e impatriótica do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Delfim Netto, nós a condenamos, porque verificamos que, ao importar e subsidiar a carne do Uruguai, com 10 cruzeiros por quilo, S. Ex^ª o fazia, apenas, para evitar que o produtor nacional elevasse a mercadoria de 12 para 16 cruzeiros, como fez o atual Governo da República.

O St. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — E não evitou a escassez da carne.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Então o artifício não evitou tudo, V. Ex^ª tem razão.

Gostaria, Sr. Presidente, me libertar da carne, porque a carne é a obsessão dos Srs. Senadores, e preciso prosseguir no meu discurso, agora falando do endividamento externo. É outro ponto que desejo abordar — e agora me dirijo especialmente a V. Ex^ª, Sr. Senador Franco Montoro, numa homenagem a sua ausência de ontem, em homenagem a sua presença de hoje, não a sua ausência. Ontem, dizia eu que, quando um Ministro do Tribunal de Contas, e nisso eu discordo não da interpretação constitucional que não a discuto, mas da razão de ser, do fundamento da coisa... Repito a frase: ontem dizia eu que, quando um Ministro do Tribunal de Contas, faz um julgamento sobre as opções do Governo, ele não está como nós debatendo em nível de Parlamento, mas sentenciando, e sentença, nesse caso, é extremamente perigosa. Tanto é perigosa que ouvimos o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, na análise que fez deste período do relatório, correspondente ao endividamento externo — e se trata de um economista de qualidade indiscutível —, declara, totalmente infundadas as conclusões ali contidas. Haverá quem discuta — e graças a Deus há — porque seria infame esse mundo, se todos ficássemos sempre de acordo. Entretanto, o que se prova no documento do Ministro Mário Simonsen é que, desde que há uma estatística séria neste País, o coeficiente de solvência da dívida externa brasileira nunca foi tão bom como no fim do ano de 1973. Ora, um país sabe que, na medida em que recebe ingresso de capitais estrangeiros, ele os recebe, de modo geral, muito mais sob a forma de empréstimo do que financiamento. E, para atender ao pagamento dessa dívida externa, é preciso exportar, e, graças a isso, passamos de um bilhão de dólares em reservas para seis bilhões, alimentando a nossa dívida externa corrigida, conforme o mapa que o Ministro Mário Henrique Simonsen expôs à Nação Brasileira: dívida externa menos reservas, dando dívida líquida, comparada com a exportação, capacidade, portanto, de reaver imediatamente aquele capital e de amor-

tizá-lo, sem prejuízo para o Brasil. Ora, a partir daí, de um determinado momento, é que V. Ex⁴ lê o relatório do ilustre Ministro Baptista Ramos e V. Ex⁴ vai encontrar lá uma crítica definida, como se fosse definitiva também em relação ao endividamento brasileiro. Daí o perigo que aponto, no momento em que um juiz afirma fatos inteiramente discutíveis.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex⁴ permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — Pois não, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas não é só sobre a dívida externa. Ontem mostramos aqui que o juiz em questão condena o modelo brasileiro em si; vai além, acha que desenvolvimento acelerado traz, necessariamente, inflação acelerada e diz que as autoridades deviam saber disso. Condena o endividamento externo, quando já mostramos, por a mais b, qual seria nossa situação atualmente, se outra fora a orientação governamental. E tornamos a fazer aqui a pergunta, e nos dirigimos à oposição, não só à oposição parlamentar, mas à oposição ao modelo brasileiro, quanto à extroversão de nossa economia, tão combatida: onde estaríamos no dia de hoje, se tivessemos permanecido numa economia introvertida e com as nossas exportações, não ao nível de 1964, mas aos níveis de 1967 ou 1969? Não teríamos com que pagar nem a metade do que hoje precisamos importar em petróleo! Mas, não fica aí a crítica — e é contra isto que nos levantamos — do relatório do eminente Ministro Baptista Ramos, quando, depois de refutar toda essa política, no fim acha que devemos nos endividar (Página 134). Isso é que dissemos. O que está aí e que ontem procurava refugar não negando aumento de custo de vida, e que hoje V. Ex⁴, com o brilho de sua inteligência, faz complementação absolutamente necessária, é que esse documento aqui, que é apaixonado que, apesar de suas primeiras linhas dizer que "rende homenagem ao surto de desenvolvimento", o condena do começo até o fim. Não há uma palavra sequer que seja de apoio ao modelo de desenvolvimento brasileiro. E isto, como diz V. Ex⁴, é uma sentença, sentença que nós não aceitamos, absolutamente, porque os fatos estão, justamente, a dizer o contrário.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) — É aí que me parece o perigo. Veja V. Ex⁴, do que acaba de dizer também, um ponto só. Eu selecionei muito pouco, porque evidentemente não sou entendido neste assunto. Qualquer um de nós é capaz de compreender um quadro como o que o Ministro Henrique Simonsen mostrou da projeção histórica da dívida brasileira no exterior — e compreender, por exemplo, a partir do momento de divisas acumuladas, as nossas reservas acumuladas no estrangeiro. Se a crítica tivesse sido feita aqui neste Plenário, e provavelmente o foi, a partir do momento em que ultrapassamos os quatro bilhões de dólares de reservas acumuladas no exterior, seria talvez uma crítica pertinente; porque naquele momento reserva superior a esta estava fazendo foco de inflação interna pela contrapartida de cruzeiros necessária. Era, fora de dúvida, uma posição respeitável, devia ser analisada no conjunto. Mas, era uma posição respeitável. Ora, somos hoje o quinto País do mundo em reservas. A reserva brasileira chegou a ser a quinta do mundo — reafirma o Ministério da Fazenda. Hoje, não ontem. Hoje. E graças, entretanto, a este erro é que nós podemos — como disse o Senador Virgílio Távora — ter feito face a uma inesperada reação dos países produtores de matérias-primas, no geral e, em particular, no petróleo. Daí, na boca de um juiz como sentença, é definitiva, mas dita pelo Senador Franco Montoro, dita pelo Senador Amaral Peixoto, pelo Senador da Oposição, dá oportunidade, a que nós, Senadores do Governo, troquemos idéias, e com honestidade chegemos a uma conclusão. Esse foi o único reparo que eu fiz. Achei que S. Ex⁴, atento ao exame das contas, não tanto aritmeticamente, com a amplitude que o Tribunal tem dentro da Constituição, deveria fugir das críticas das opções do modelo, como bem salienta o meu ilustre Vice-Líder Virgílio Távora.

Sr. Presidente, creio que uma vez ultrapassada a fase obstinada da carne, discutido o açúcar, discutida a política nacional do Governo, nós podemos encerrar esta intervenção no Senado, dizendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quanto a nós — e creio que também quanto à Oposição — não nos move nenhum objetivo senão chegar, pela busca da verdade, a uma interpretação comum. Não acredito que se esteja aqui apenas a posar de defensor da bolsa do trabalhador, da bolsa da dona da casa, em atitudes que são simpáticas, porque não dou esta conotação à intervenção do Senador Franco Montoro; antes, pelo contrário, dou ele a intenção — aqui S. Ex⁴ há de me permitir que lhe dê a intenção — de trazer para a Nação inteira o debate, suscitar o debate. Porque, aí sim, se não debatêssemos assuntos desta monta, e neste local, desgraçado seria este País!

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Senna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós, Congressistas, sobretudo nós da Oposição, temos que estar atentos a todas as reclamações que recebemos do povo.

Há poucos dias ocupávamos esta tribuna para ler carta de uma senhora de São Paulo cujo marido havia sido preso e do qual não se tinha nenhuma notícia, não se sabia onde estava recolhido e qual autoridade determinara a sua prisão.

Hoje, novamente, duas senhoras, duas mães, me escrevem pedindo que, desta tribuna, eu peça esclarecimento ao Governo sobre a situação dos jovens Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e Eduardo Collier Filho, presos na cidade do Rio de Janeiro, a 23 de fevereiro último, sem que, até agora, se saiba o seu paradeiro, o quartoel, a prisão onde estão recolhidos, e qual o crime a eles imputado.

Elas perguntam-me:

"É justo, é humano, é cristão que um órgão de Segurança encarcerar, depois de sequestrar, dois jovens, sem que as famílias de ambos tenham qualquer informação sobre a localização e as acusações que lhes são imputadas?

Onde estamos? Em que país vivemos?"

Quero acreditar, ainda, que a autoridade que determinou a prisão desses jovens tinha motivo para fazê-lo, mas deve dizer, tem obrigação de dizer onde eles estão, quem é responsável pela sua segurança, para que amanhã não apareçam seus corpos em outra cidade e digam que tenham sido mortos no momento em que tentavam fugir da prisão.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) (Com assentimento do orador.) — Nobre Senador, a exemplo de vezes anteriores, o caso exposto por V. Ex⁴, pela gravidade com que se reveste, será encaminhado ao Ministro da Justiça — homem cujo passado, estamos certos, não se coaduna com atos de violência como esse, e os esclarecimentos esperamos dar-lhe, em nome da Maioria, em curto prazo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Agradeço a intervenção de V. Ex⁴. Confio ainda nas providências do Governo da República.

Passo à Taquigrafia a carta que recebi, bem como uma outra, do Dr. Sobral Pinto, que em nome delas dirigiu-se ao Ministro da Justiça pedindo informações sobre o paradeiro dos dois jovens patrióticos nosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AMARAL PEIXOTO EM SEU DISCURSO)

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1974

Senado Federal

D.D. Senador Amaral Peixoto

Vimos na condição de mães de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e Eduardo Collier Filho, apelar a V. S^e no sentido de que o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) interceda junto às autoridades de meu País, com o objetivo de que sejam tomadas urgentes providências em relação ao desaparecimento dos nossos estimados filhos, desde o dia 23 de fevereiro do corrente ano quando, no Rio de Janeiro, foram presos à Rua Prado Júnior, por elementos pertencentes aos Órgãos de Segurança Nacional.

É justo, é humano, é cristão que um órgão de Segurança encarrele, depois de sequestrar, dois jovens, sem que as famílias de ambos tenham qualquer informação sobre a localização e as acusações que lhes são imputadas?

Onde estamos? Em que país vivemos?

Até hoje não sabemos quais as acusações que porventura pesam contra os nossos filhos, de que crime o acusam.

Há crime maior do que o de se negar o sagrado e universal direito de defesa?

Rogamos a V. Ex^e com o calor da veemência de mães pernambucanas, sofrendo a angústia e aflição da ausência de nossos filhos e da incerteza de seu destino, que o dossiê anexo, ora remetido, seja motivo de especial atenção de V. S^e e que seja tomada uma posição em nome desta bancada, em defesa dos Direitos Fundamentais da pessoa humana, afirmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em Paris e na Declaração dos Direitos e Deveres do Homem, promulgada em Bogotá.

A imagem que temos de V. S^e moldada pelos pronunciamentos públicos em defesa de uma ordem autenticamente democrática, solidarista e essencialmente cristã, levam-nos a solicitar a V. S^e que transmita ao Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão e às mais altas autoridades de nosso País, o que vem ocorrendo com os nossos filhos Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e Eduardo Collier Filho.

Comunicamo-lhe que pode fazer desta o uso que lhe parecer mais conveniente, enviamo-lhe o nosso fraternal abraço.

Atenciosamente, — Elzeta Santa Cruz Oliveira — Risoleta Meira Collier.

Exm^o Sr. Ministro da Justiça
Dr. Armando Falcão

Consinta em receber os meus cumprimentos respeitosos, com votos de muita saúde pessoal e de todos os que são caros a V. Ex^e.

Como brasileiro, como jurista e como membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de entregar a V. Ex^e as duas petições de *habeas corpus*, apresentadas pelo advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira ao Exm^o Presidente do Superior Tribunal Militar.

As cópias das petições que ponho debaixo das vistas de V. Ex^e foram-me entregues, a meu pedido, por duas Senhoras que compareceram, ontem, à Sessão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que reiniciava os trabalhos inerentes às suas atividades legais. Tais Senhoras tinham comparecido à sede do aludido Conselho, a fim de pedir uma providência deste Órgão, no sentido de que seja cumprida a própria legislação baixada pelo regime militar, que vigora no País.

Pela leitura das petições, cujo texto, por cópia, ora apresento a V. Ex^e, não poderá deixar de reconhecer que justa e procedente é a aflição das famílias de Fernando Augusto de Santa Cruz Oliveira e de Eduardo Collier Filho, presos e desaparecidos.

V. Ex^e é Ministro da Justiça. Atente bem, Exceléncia, para esta posição: MINISTRO DA JUSTIÇA. O mais elementar preceito da Justiça serena, imparcial e corajosa é a obediência integral às deter-

minações da lei. Aquilo que a lei ordena tem de ser cumprido e seguido. Esta é, Exceléncia, a sua mais severa e inofisimável obrigação, isto é, fazer cumprir a lei, tanto pelos civis quanto pelos militares.

Ora, Sr. Ministro, a Lei de Segurança Nacional, atualmente em vigor, determina em vários de seus artigos que sejam observadas as disposições do Código da Justiça Militar, como passarei a indicar a V. Ex^e nos trechos que se seguem:

1º — Art. 58. Aplica-se, quanto ao processo e julgamento do Código da Justiça Militar, no que não colidir com as disposições da Constituição e deste Decreto-lei.

2º — Art. 59. § 2º. Se entender necessário, o Encarregado solicitará dentro do mesmo prazo ou de sua prorrogação a prisão preventiva do indicado, observadas as disposições do art. 149 do Código da Justiça Militar.

3º — Art. 60. Em qualquer fase do processo aplicam-se as disposições relativas à prisão preventiva previstas no Código da Justiça Militar.

A Lei de Segurança Nacional está, portanto, subordinada, de maneira direta e inofisimável, aos preceitos do Código da Justiça Militar, que foi promulgado pelo Decreto-lei nº 1.002 — de 21 de outubro de 1969, pelos Ministros da Marinha-de-Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar. Trata-se, portanto, de uma lei promulgada pelos mais genuínos representantes daquilo que se convencionou chamar Revolução Brasileira.

Pois bem, Sr. Ministro: o Art. 222 do Código de Processo Penal Militar, de 21 de outubro de 1969, que substituiu o antigo Código da Justiça Militar, preceita no seu Art. 222: A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente levada ao conhecimento da autoridade competente, com a declaração do local onde a mesma se acha sob custódia e se está, ou não incomunicável.

De tal modo se instaurou no País o regime da irresponsabilidade, sobretudo no que se refere aos direitos fundamentais do homem, que são desrespeitados e feridos por autoridades civis e militares. As prisões se sucedem nas condições descritas nas petições que, por cópia, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, sem que os autores das ilegalidades sejam afastados de seus cargos e apresentados à justiça competente, para processá-los e julgá-los.

Cabe, ainda, esclarecer a V. Ex^e que a própria Lei de Segurança Nacional, baixada pelo Decreto-lei nº 898, de 20 de setembro de 1969, pelos mesmos representantes da chamada Revolução Brasileira, prescreve no Art. 59 o que se segue: Durante as investigações policiais o indicado poderá ser preso pelo Encarregado do Inquérito até trinta dias, comunicando-se a prisão à autoridade judiciária competente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação fundamentada do Encarregado do Inquérito à autoridade que o nomeou.

§ 1º. O Encarregado do Inquérito poderá manter incomunicável o indicado até dez dias desde que a medida se torne necessária à averiguações policiais militares.

Os textos supra transcritos são categóricos: comunicação da prisão à autoridade judiciária competente e conservação da incomunicabilidade apenas por dez dias.

Assim, Sr. Ministro quer se encare o caso dos dois detentos citados nesta carta, quer à luz do Código de Processo Penal Militar, quer à luz da própria Lei de Segurança Nacional, é impossível negar o arbítrio, a ilegalidade e o abuso de poder das autoridades tanto policiais quanto militares. Cabe, então, a V. Ex^e como Ministro da Justiça, fazer cessar todos esses atentados, que desprestigiam o poder público quer na sua área civil quer na sua área militar.

Note, Exceléncia, que os textos legais por mim invocados são da autoria do Governo Militar, que dirige o País em nome da assim denominada Revolução Brasileira. Não são textos decretados pelo liberalismo político, hoje tão menosprezado e ridicularizado, como se fosse uma ideologia decrépita e criminosa. Foram decretados por aqueles que se apresentam ao nosso povo como os salvadores de sua civilização.

Reflita, Sr. Ministro, nesta realidade dolorosa: o comunismo é apontado, acertadamente, como uma ideologia que supriu as garantias dos direitos fundamentais da pessoa humana. Nos países em que ele os dirige, qualquer pessoa pode ser presa pelas autoridades governamentais, sem que ela disponha, na legislação destes países, de nenhum meio para restituí-la à liberdade. Entre nós, Exce-lência, é precisamente isso o que está acontecendo. Sob este ângulo o governo comunista e o governo brasileiro se equivalem. O que os distinguem é a conservação, no nosso País, da legislação que reconhece a propriedade privada e mantém um aparelho judiciário que tem autonomia para resolver os conflitos que surgem entre os cidadãos, na área do direito privado.

Ponha, Sr. Ministro, a autoridade de seu alto cargo ao serviço da manutenção eficiente e intacta da própria legislação da assim chamada Revolução Brasileira.

Pedindo que aceite, com simpatia e de coração largo, o mais forte aperto de mão, comunico a V. Ex* que, pelo assunto nela ventilado, a presente carta não é um documento de natureza privada.

Do concidadão às ordens.

H. Sobral Pinto. — Rio, 3 de abril de 1974.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca os Srs. Senadores para sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 150, de 1974 (nº 191/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Ilmar Penna Marinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATA DA 67^a SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Emíval Cajado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 178, DE 1974
(nº 235/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, combinado com o parágrafo único do artigo 118, ambos da Constituição, tenho a honra de subme-

ter à aprovação do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor João Leitão de Abreu para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Rafael de Barros Monteiro Filho.

Os méritos do Senhor Leitão de Abreu, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 15 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

“CURRICULUM-VITAE”

01. Nome: João Leitão de Abreu
02. Nasceu aos 6 de julho de 1913.
03. Lugar do nascimento: Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
04. Filiiação: Jary Carvalho de Abreu e Ana Leitão de Abreu.
05. Estado civil: casado com Iracema Pessoa de Abreu
06. Diplomou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul, em 1946.

07. Inscreveu-se na Ordem dos Advogados do Brasil — Secção do Rio Grande do Sul — em 13 de agosto de 1947, tomando a sua inscrição o nº 1.316.

08. Exerceu, a partir de 1947, em caráter voluntário, a função de auxiliar de ensino da cadeira de Direito Administrativo e Ciência da Administração.

09. Em 1949, foi admitido para exercer, na mesma Faculdade, a função de auxiliar de ensino, ainda na cadeira de Direito Administrativo.

10. Foi nomeado, em 31 de março de 1952, para rege, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a cadeira de Direito Administrativo.

11. Em 1955, foi nomeado para a cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, cargo de que é titular.

12. Foi investido, em 1º de março de 1954, na regência da cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cargo de que é ocupante na condição de professor titular.

13. Recebeu designação, em julho de 1956, para representar o Estado do Rio Grande do Sul no conclave de fundação da Associação Brasileira de Administração Pública, no Rio de Janeiro.

14. Em setembro de 1960, foi designado membro do Conselho Diretor do Instituto de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

15. Foi designado, em 3 de novembro de 1962, para dirigir o "Instituto de Interpretação Emílio Betti", da Faculdade de Direito de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul.

16. Em maio de 1947, foi nomeado, em caráter efetivo, Conselheiro do Conselho do Serviço Público, órgão incumbido, por disposição da Constituição Estadual de 1947, de examinar a legalidade dos atos referentes ao serviço civil. No desempenho do seu cargo, nesse órgão, de natureza colegiada e autônoma, produziu, especialmente sobre matéria administrativa e constitucional, inúmeros pareceres.

17. Foi membro da Comissão instituída, em obediência a preceito da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de 1947, para elaborar projeto tendente a implantar, no Estado, também em cumprimento a norma da mesma Carta Política, plano de classificação de cargos da Administração Estadual, tendo sido o autor da Exposição de Motivos do aludido projeto, que, convertido em lei, constituiu, no gênero, reforma pioneira, no País.

18. Exerceu, entre 1964 e 1965, o cargo de Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, então exercido pelo Engenheiro Illo Meneghetti.

19. Desempenhou, em 1966, as funções de Chefe do Gabinete do Ministério da Justiça, durante o período em que foi Ministro dessa Pasta o então Senador e hoje Ministro Mem de Sá.

20. Foi membro da Comissão, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, para reformar, nos termos do artigo 188 da Constituição Federal de 1967, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de adaptá-la às normas da Carta Política da União.

21. Foi advogado do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, o então Governador Walter Peracchi Barcelos, na arguição de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, das disposições introduzidas, pela Assembléia Legislativa, na Constituição do Estado, em discordância com o projeto elaborado pela aludida Comissão, arguição julgada procedente, na sua maior parte, pela Corte Suprema.

22. Foi eleito, em 1968, membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio Grande do Sul.

23. Desempenhou o cargo de Ministro de Estado Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, durante o mandato do Presidente Emílio Garrastazu Médici.

24. É membro do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

25. É membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

26. Entre as obras e trabalhos publicados se encontram, exemplificativamente:

a) "A Validade da Ordem Jurídica".

b) "Da Prescrição Administrativa".

c) "O Ofício do Jurisconsulto".

d) "Da Discrição Administrativa" (trabalho pelo qual conquistou, na Faculdade de Direito de P. Alegre, Universidade do Rio Grande do Sul, o prêmio "Alcides Cruz").

e) "A Função Social do Imposto".

27. Possui quase todas as condecorações oficiais da União, nelas se incluindo a Ordem Nacional do Mérito, no grau de Grã-Cruz. É detentor, ainda, de condecorações de países estrangeiros, bem como de algumas unidades da Federação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

Nº 336-SAP/74, de 15 do corrente, encaminhando cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Governo do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1972, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que passa para o domínio do Estado de Goiás terras pertencentes à União e dá outras provisões.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 150, de 1974 (nº 191/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Ilmar Penna Marinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

A matéria constante da pauta, nos termos da alínea "h" do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelo Ministro Rodrigues Alckmin, pelo Procurador-Geral da República Professor José Carlos Moreira Alves e pelo Dr. José Arnaldo Gonçalves de Oliveira, representando o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados e do Instituto de Advogados de Brasília na sessão plenária do Supremo Tribunal Federal, realizada no dia 8 de maio de 1974, em homenagem à memória do Ministro Raphael Barros Monteiro.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 131, de 1974), que suspende o art. 67 da Lei do Estado de Goiás nº 7.250, de 21 de novembro de 1968, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal aos 27 de setembro de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ORDEM DO DIA BAIXADA PELO MINISTRO DO EXÉRCITO, GENERAL DALE COUTINHO, PELA PASSAGEM DO "DIA DA VITÓRIA", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 65/74, DE AUTORIA DO SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15-5-74.

"Meus comandados:

No dia de hoje, há 29 anos, com a rendição incondicional imposta, às tropas nazistas, pelos aliados, terminava, na Europa, a 2ª Grande Guerra Mundial, a maior da história da humanidade, que teve a efetiva participação de nossas forças de terra, mar e ar.

O Exército Brasileiro dela participou, não apenas na significativa presença da Força Expedicionária, senão também na infatigável vigilância de nosso território, decorrências das decisões governamentais de janeiro e agosto de 1942, primeiro de cortar relações e, depois, reconhecer a situação de beligerância entre o Brasil e os Estados agressores.

Levada a essa grave decisão pelo imperativo de defender nossa soberania e pelo legítimo interesse nacional, a República, como várias vezes sucedera ao Império, fez do Exército um dos instrumentos de afirmação de seu poder.

Afastado há quase três quartos de século dos campos de batalha e sem que a sua organização e o seu equipamento se tivessem mantido em consonância com a evolução da arte da guerra, embora com as responsabilidades consequentes de nossa dimensão e de nossa posição estratégica, foi, com imensas dificuldades e sacrifícios, que o Exército Brasileiro cumpriu sua missão, e, afinal, se fez representar, brilhantemente, pela lendária FEB, entre as nações vencedoras.

Mais que o Dia da Vitória, 8 de maio de 1945 é o Dia da Paz, porque a vitória na guerra tem seu valimento maior na conquista da paz.

Nestes 29 anos decorridos, só por duas outras vezes o Exército foi chamado a cumprir sua destinação além de nossas fronteiras, na Força de Emergência que a ONU enviou ao Oriente Médio e na Força Interamericana mandada pela OEA a São Domingos, posto que nosso Governo não identificou a defesa do interesse nacional brasileiro em qualquer outro conflito limitado que tenha ferido a paz internacional ao longo desse tempo.

Muito cresceu o Brasil nos três décenios que nos afastam do terrível conflito que devastou países e pôs a descoberto o maior genocídio da História. Saiba a mocidade de agora, por exemplo, que, em plena guerra, o país ficou dividido ao meio, porque não existiam vias terrestres de comunicação do Norte e do Nordeste com as outras regiões, sendo grande o número de vidas desperdiçadas no mar.

Se muito crescemos em três décadas, e principalmente nos últimos dez anos, em infra-estrutura básica de energia, de transportes, de comunicações; se transformamos nossa vida econômica e nos lançamos à livre competição internacional para vender os produtos da operosidade de nosso povo, muito cresceram também nossas responsabilidades de segurança, proporcionalmente à nova dimensão de grandeza do Brasil.

Exército de um país maduro e soberano, consciente de seu peso específico e de sua crescente participação nos destinos do mundo, devemos comemorar o Dia da Vitória, o Dia da Paz — que é, afinal, o objetivo maior de povos e exércitos — com a reflexão de que o primeiro dever do soldado é estar permanentemente preparado para ser sempre melhor soldado.

Que o transcurso do Dia da Vitória e a recordação dos feitos dos pracinhas da FEB, que se juntaram ao heroísmo dos combatentes da Marinha e da Força Aérea, assim como ao martírio dos civis sacrificados, possam servir de inspiração e estímulo ao fecundo e abnegado trabalho profissional, que forja, no silêncio e na austeridade das casernas, um instrumento de força capaz de garantir as decisões políticas mais altas, em favor dos verdadeiros interesses nacionais."

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1974.

Às dez horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Clodomir Milet — Presidente, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Ruy Carneiro, Wilson Campos e José Guiomard, reúne-se na sala "Clóvis Bevilacqua", a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela e José Esteves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, considerada como aprovada.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e em seguida concede a palavra ao Senhor Senador Dinarte Mariz que emite seu parecer pelo Arquivamento do Aviso n° 004, de 1974, do Senhor Ministro do Interior, encaminhando ao Senado Federal, os Relatórios Preliminares sobre os Planos de Desenvolvimento — SERFHAU — relativos a Angicos, São José do Campestre, São Bento do Norte-RN, Cuité-PB e o Plano de Ação Imediata de Barbacena-MG.

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador José Guiomard que lê seu parecer preliminar, concluindo por pedido de audiência da SUDENE, através do Ministério do Interior, ao Projeto de Lei da Câmara n° 002, de 1974, que propõe acréscimo na área de atuação da SUDENE.

Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade pela Comissão.

O Senhor Presidente explicou à Comissão que fizera a distribuição para todos os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados, bem como para todas as repartições do Governo Federal, do livro — Três Conferências — mandado editar pelo órgão, contendo as conferências proferidas pelos Ilustres Srs. Wilson de Santa Cruz Caldas — Superintendente da SUVALE, Rubens Vaz da Costa — Presidente do Banco Nacional da Habitação e Álvaro Tavares Carmo — Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Em seguida, louvou o trabalho realizado pelo Centro Gráfico do Senado Federal, e manda consignar em Ata e nos assentamentos individuais, o excelente trabalho feito pelos funcionários da Subsecretaria das Comissões.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.325, de 26 de abril de 1974, que “dispõe sobre a aplicação do plano de classificação de cargos, de que trata a lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos servidores aposentados e dá outras providências”.

**I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA
EM 10 DE MAIO DE 1974.**

Às dez horas do dia dez de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, Heitor Dias, Magalhães Pinto, Jessé Freire, Eurico Rezende, Helvídio Nunes e Luiz de Barros e os Senhores Deputados Magalhães Mello, João Alves, Milton Cassel, Vini- cius Câmara, José Bonifácio Neto e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1974 (CN), que “dispõe Sobre a Aplicação do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, aos Servidores Aposentados e dá Outras Providências”.

De acordo com o que preceitua o Regime Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Magalhães Pinto, que declara instalação da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Magalhães Mello	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Eurico Rezende	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Magalhães Mello e Senador Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Washington Chaves, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

Composição

Presidente: Deputado Magalhães Mello

Vice-Presidente: Senador Eurico Rezende

Relator: Senador Luis de Barros

Senadores

1. Osires Teixeira
2. Heitor Dias
3. Magalhães Pinto
4. Gustavo Capanema
5. Jessé Freire
6. Paulo Guerra
7. Waldemar Alcântara
8. Eurico Rezende
9. Helvídio Nunes
10. Luis de Barros

Deputados

- | | |
|---------------------|--|
| ARENA | |
| 1. Magalhães Mello | |
| 2. Elias Carmo | |
| 3. João Alves | |
| 4. Milton Cassel | |
| 5. Grimaldi Ribeiro | |
| 6. Vinícius Câmara | |
| 7. Daso Coimbra | |
| 8. Roberto Galvani | |

MDB

1. Franco Montoro

1. José Bonifácio Neto
2. Alceu Collares
3. Joel Ferreira

CALENDÁRIO

Dia 8-5-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até Dia 28-5-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 28-5-74 na Comissão Mista;

Até dia 28-6-74 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: José Washington Chaves — Telefone: 24-81-05 — Ramais 314 e 303.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Maquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

ARENA

Suplentes

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ótavio Cesário
Flávio Britto
Mattos Leão

Tarsó Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Amaral Peixoto

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guiomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenbergs
Helvídio Nunes
Itálvio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto	MDB	
Ruy Carneiro		Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Gonçalves		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante	MDB	
Franco Montoro		Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho	MDB	
Benjamim Farah		Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Itálio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattoz Leão		
Tarso Dutra	MDB	
Amaral Peixoto		Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Domício Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondin		
Osires Teixeira		
Eurico Rezende	MDB	
Franco Montoro		Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guiomard
Jarbas Passarinho		
Domício Gondim		
Lenoir Vargas	MDB	
Nelson Carneiro		Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Suplentes

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Aron de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Emival Caiado
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Suplentes

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamim Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Suplentes

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarsó Dutra

Titulares

ARENA

Suplentes

Tarsó Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Suplentes

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D. O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D. O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D. O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D. O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléa Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

**OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

**(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)**

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

— textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");

— alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;

— ementário da legislação correlata;

— histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);

— marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDER 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I e II

LEI Nº 6.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília -- DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50